



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 11 de Dezembro de 2014.
LEI N° 7.331

Projeto de Lei n° 4206/2014 de autoria do Poder Executivo.
Autoriza o Município de Guarulhos a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° O Município de Guarulhos passa a integrar a Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE, cujo objetivo é trabalhar de forma conjunta projetos e atividades que buscam a melhoria da qualidade social da Educação e do bem-estar de seus habitantes.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação será a responsável pelo processo de integração e efetiva participação do Município como membro da AICE.

Art. 2° O ingresso de Guarulhos encontra fundamento nas diretrizes estabelecidas na Carta das Cidades Educadoras aprovada em Gênova, Itália, em novembro de 2004, pelas cidades-membros da AICE.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária n° 0810.1236500052.025.01.210000.339039.005, suplementada se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 11 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI N° 7.332

Projeto de Lei n° 4294/2014 de autoria do Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Moradia e Alimentação para médicos-residentes participantes do Programa de Residência Médica no Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Moradia e Alimentação para médicos-residentes participantes do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde no Município de Guarulhos, instituído pela Lei n° 6.333, de 17 de dezembro de 2007, nos termos da Lei Federal n° 6.932, de 7 de julho de 1981, alterada pela Lei Federal n° 11.381, de 1° de dezembro de 2006, coordenada pela Comissão de Residência Médica Municipal - COREME, Portaria n° 092/2013-SS, de 27 de setembro de 2013.

Art. 2° O Auxílio será destinado aos médicos-residentes vinculados ao Programa de Residência Médica, destinado ao custeio para moradia e alimentação, tendo vigência enquanto atuar no Município de Guarulhos.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos profissionais médicos-residentes em Medicina da Família e Comunidade, visto que todos os benefícios da legislação federal estão previstos no artigo 5°-A da Lei n° 6.333, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 3° O Auxílio disposto no caput do artigo 1° desta Lei compreenderá o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por médico-residente.

§ 1° O valor mencionado neste artigo será reajustado no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

§ 2° O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de, no máximo, trinta e quatro vagas.

Art. 4° As atividades desempenhadas pelo médico-residente não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura de Guarulhos.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação n° 0791.1030100022.006.05.300004.339048.113, complementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 11 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM N° 194, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 6304/2013 de autoria do nobre Vereador Professor Auriel, aprovado pela

Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 102/2014.

2. Trata-se de projeto de lei visa instituir no Município de Guarulhos o Projeto "Giro Cultural".

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Cultura manifestaram-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"...o Poder legislativo extrapolou sua competência ao estabelecer medidas relacionadas à organização da Administração Pública, bem como ao criar deveres e despesas extraordinárias ao Poder Executivo.

Entretanto, há artigos do projeto oriundo do parlamento deste Município, que são incompatíveis com a Constituição do Estado de São Paulo, notoriamente com os artigos 5°; 24, § 2°, 2; 47, incisos II, XIV e XIX; 25; 176, inciso I e 144, cujas disposições são esclarecedoras, pelo que merecem transcrição:

"Art. 5° São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (...) Art. 24. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. (...) §2° Compete, exclusivamente ao Governador do Estado a iniciativa das leis que dispõem sobre: (...) 2 - criação e extinção de Secretarias de Estados e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 47, XIX; (...) Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...) II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...) XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...) XIX - dispor mediante decreto, sobre: a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar em aumento de despesa. (...) Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...) Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual. (...) Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

Nessa toada, em razão da incompatibilidade com a Constituição do Estado de São Paulo, os demais artigos do projeto em análise são inconstitucionais, assim como, são ilegais, pois afrontam diversas normas da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, as quais em razão do princípio da simetria, são semelhantes às disposições supra transcritas, que por sua vez estão escoradas em regras da Constituição Federal em vigência.

As inconstitucionalidades e ilegalidades referidas se justificam porque os atos normativos mencionados, dispõem sobre a organização propriamente dita do evento, pois criam obrigações ao Poder Executivo gerando, inclusive despesas, no momento que: (1) determina a periodicidade do evento e a forma que deve ser realizado (artigo 3°); (2) estabelece atribuição à Secretaria da Cultura quando ordena a necessidade de prévio cadastro dos artistas/agentes (artigo 4° "caput"); (3) cria nova despesa sem demonstrar os requisitos previstos na Constituição do Estado e na Lei Complementar n° 101/00, na medida que prevê pagamento de cachê para participação mensal nos eventos do "giro cultural" (art. 4°, p.ú); (4) estabelece atribuição ao Conselho Diretor do "FUNCULTURA" ao encarregá-lo da realização, organização e administração do evento (art. 5°).

Decerto, a tarefa de administrar o Município, a cargo do Poder Executivo, engloba as atividades de planejamento, organização e direção dos serviços e verbas públicas, o que abrange, a concepção de programas e eventos, como o da espécie em análise.

Portanto, por meio dos dispositivos em comento o Poder Legislativo local criou um evento, onerando desta forma, a Administração. Embora elogiável a preocupação da Câmara Municipal com o tema, a iniciativa não tem como prosperar perante a ordem constitucional vigente, vez que a norma disciplina atos que são próprios da função executiva.

Ora, se somente o Chefe do Poder Executivo local cabe deflagrar o processo legislativo relativo à matéria objeto do autógrafo, resta evidente que, se aprovado e promulgado o projeto de lei, padecerá de insanável vício de iniciativa.

Nesse passo, uma última observação, quando o Poder Legislativo, a pretexto de legislar, administra, editando leis de efeitos concretos ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os

Poderes (princípio da separação dos poderes).

Em continuidade, por outro ângulo, impende considerar, que o autógrafo implica em aumento de despesa do ente público local, sem a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação ao comando contido no artigo 25 e artigo 176, inciso I da Constituição Bandeirante.

Ainda quanto a este último aspecto, de natureza orçamentária-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de verbas próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos, em cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu art. 144.

Observo, ademais, na "Justificativa do Projeto de Lei", não consta previsão do aumento da despesa e o impacto orçamentário, conforme determina o artigo 16, incisos I e II da lei complementar n° 101/2000. Além disso, de acordo com o §1° do artigo 17 da LC n° 101/00, o autógrafo deve ser acompanhado da demonstração da origem dos recursos que irão financiar o aumento da despesa continuada e de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais (art. 17, §2°, primeira parte), o que não se encontra evidenciado na Justificativa do autógrafo.

Em conclusão, os artigos 3°, 4°, p.ú, 5° e 6° do projeto de lei oriundo do parlamento deste Município, são incompatíveis com a Constituição do Estado de São Paulo, notoriamente com os artigos 5°; 24, § 2°, 2; 47, incisos II, XIV e XIX; 25; 176, inciso I e 144 e com a Lei Orgânica, especificamente em relação aos artigos 1°; 39, inciso III; 63, incisos III e VIII e 329, inciso I."

E,
"Ao propor o projeto de lei, o emitente edil em sua justificativa esclarece que a proposição visa estabelecer uma política cultural que desperte e incentive a formação e o acesso à cultura, em suas mais variadas formas.

Não obstante o nobre intuito expresso na justificativa que acompanha o projeto de lei, constata-se que a presente proposição apresenta óbice legal, não havendo conseqüentemente, condições de ser o presente autógrafo sancionado, pelos motivos a seguir aduzidos.

A proposição em apreço, quanto ao seu aspecto constitucional, não merece prosperar, pois incorre em inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, desta forma, o respectivo conteúdo normativo se afigura insuscetível de ser inserto no ordenamento jurídico municipal.

As determinações contidas nos artigos 3° e 4°, dispoño que a Prefeitura de Guarulhos deverá realizar o projeto mensalmente e, alternadamente, nas regiões administrativas da cidade; que os artistas participantes deverão residir no município e possuir cadastro na Secretaria de Cultura; e receber cachês pela participação no referido projeto, ultrapassam os limites da competência legislativa, ditando o conteúdo e impondo ao Chefe do Executivo o exercício de prerrogativas cuja natureza é exclusiva.

Ademais, o art. 5° cria atribuições incompatíveis com as finalidades previstas na Lei Municipal n° 5.947, de 2003, e no Decreto Municipal n° 22.329, de 2003, que respectivamente instituiu e regulamentou o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, vez que os projetos contemplados pelo FUNCULTURA são selecionados por meio de edital, e os responsáveis pela elaboração, organização e execução de tais projetos culturais são os seus próprios proponentes.

Quanto ao aspecto de natureza financeira, observa-se também que não há no projeto de lei encaminhado a indicação expressa dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas de sua

implementação, pois de acordo com o artigo 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força do artigo 144, é obrigatória a indicação dos recursos disponíveis próprios para atendimento de novos encargos, não basta a simples indicação de forma genérica como esta exposto no artigo 6°. Nesse mesmo sentido, a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 17, exige que todo projeto de lei gerador de despesa, de caráter continuado, seja devidamente instruído com a estimativa de impacto financeiro e a demonstração da origem de recursos para seu custeio.

Não podemos olvidar ainda que compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que de qualquer forma importem aumento da despesa, consoante preceitua o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Os dispositivos questionados contrariam, portanto, os princípios constitucionais da independência e harmonia dos poderes, dispostos nos artigos 2° da Constituição Federal, 5° da Constituição do Estado de São Paulo e 1° da Lei Orgânica do Município, pois o Legislativo não pode determinar ao Executivo Municipal como disciplinar seus serviços e atribuições na esfera da administração pública municipal."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1° do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 11 de dezembro de 2014.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Republicação da Lei n° 7.288/2014, ocorrida no Diário Oficial do Município n° 048 de 18/07/2014, por erro material.

Em, 14 de julho de 2014.

LEI N° 7.288

Projeto de Lei n° 1830/2014 de autoria do Vereador Paulo Sergio Rodrigues Alves.

Oficializa no Município de Guarulhos o Dia do Y'S MEN'S CLUB.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica oficializado no Município de Guarulhos, o Dia do Y'S MEN'S CLUB, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2° O Dia do Y'S MEN'S CLUB fará parte integrante do calendário de festividades do Município.

Art. 3° A Câmara Municipal realizará, anualmente e atendidos os requisitos previstos em seu Regimento Interno, Sessão Solene em comemoração ao Dia do Y'S MEN'S CLUB, preferencialmente na semana correspondente à data prevista no artigo 1° desta Lei.

Parágrafo único. A programação das comemorações alusivas ao ato será coordenada pelo Poder Legislativo, e, à sua livre discricionariedade, pelo Poder Executivo, em conjunto com os representantes da Associação Cristã de Moços de Guarulhos e do Y'S MEN'S CLUB de Guarulhos e Uirapurú/Cumbica.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 14 de julho de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 11 de Dezembro de 2014.
DECRETO N° 32329

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.120,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 961/2014;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900542.182.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	39.120,00
TOTAL		39.120,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412200542.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	39.120,00
TOTAL		39.120,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 10 de dezembro de 2014.

DECRETO Nº 32330

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 50.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 930/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Câmara Municipal de Guarulhos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0110.0112200752.208.01.110000.339046.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	50.000,00	-
0110.0112200752.208.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	-	50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32331

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 930/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100742.205.01.110000.319011.000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	770.000,00
TOTAL		770.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200752.208.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	640.000,00
0110.0112200752.208.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	130.000,00
TOTAL		770.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32332

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18.715/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso
0810.1236100062.039.XX.XXXXX.449052	05	220028

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32333

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 826.733,90

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18.715/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 826.733,90 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.039.05.220028.449052.486	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	826.733,90
TOTAL		826.733,90

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do excesso de arrecadação junto ao FNDE - Programa Infra-estrutura Escolar - Plano de Ações Articuladas - Par Mobiliário, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32334

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.884.760,45.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 957/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.884.760,45 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.045.01.220000.339030.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	1.507,20
0810.1236500052.031.01.210000.339030.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	1.507,20
0810.1236500082.058.01.210000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Infantil	4.000,00
0810.1236100082.059.01.220000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Fundamental	4.000,00
0810.1236100062.036.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	20.000,00
0810.1236100062.037.02.262000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	300.000,00
0810.1236100082.055.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	200.000,00
0810.1236500052.022.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	2.500.000,00
0810.1236500052.023.02.262000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	250.000,00
0810.1236500082.054.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	500.000,00
0810.1236100082.055.02.261000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	15.000,00
0810.1236500052.023.02.262000.319013.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	20.000,00
0810.1236500082.054.02.261000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	15.000,00
0810.1236100062.035.01.220000.449051.005	Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Existentes - Fundamental	903.460,99
0810.1236500052.021.01.210000.449051.005	Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Existentes - Infantil	903.460,98
0810.1236100062.039.01.220000.449052.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	120.673,00
0810.1236100062.046.01.220000.449052.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	4.108,56
0810.1236500052.025.01.210000.449052.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	120.673,00
0810.1236500052.032.01.210000.449052.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	1.369,52
TOTAL		5.884.760,45

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500052.024.01.210000.339033.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	6.538,75
0810.1236100082.061.01.220000.339030.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Fundamental	5.674,11
0810.1236500052.025.01.210000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	131,01
0810.1236500052.025.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	484.771,01
0810.1236500052.032.01.210000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	181.941,50

0810.1236100062.036.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	11.800,00
0810.1236100062.043.01.220000.339036.005	Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental	24.015,37
0810.1236500052.029.01.210000.339036.005	Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil	4.653,70
0810.1236100092.074.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	15.316,40
0810.1236100082.055.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	4.000,00
0810.1236100082.057.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	2.800,00
0810.1236100092.074.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	3.800,00
0810.1236500052.022.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	7.300,00
0810.1236500052.023.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	1.300,00
0810.1236500082.054.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	5.000,00
0810.1236500082.056.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	4.700,00
0810.1236500092.073.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	2.000,00
0810.1236600072.047.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	5.000,00
0810.1236100062.038.01.220000.339014.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	2.559,96
0810.1236500052.024.01.210000.339014.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	3.566,00
0810.1236100062.039.01.220000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	131,01
0810.1236100062.039.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	507.826,40
0810.1236100062.045.01.220000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	334,14
0810.1236100062.046.01.220000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	365.253,42
0810.1236100062.038.01.220000.339033.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	5.094,49
0810.1236100082.057.02.262000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	50.000,00
0810.1236100062.036.02.261000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	3.750.000,00
0810.1236500052.022.02.261000.319013.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	20.000,00
0810.1236500082.060.01.210000.339030.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Infantil	5.674,11
0810.1236100062.036.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	52.109,80
0810.1236100062.037.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	13.227,26
0810.1236100082.055.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	4.040,28
0810.1236100082.057.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	10.938,08
0810.1236500052.022.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	98.758,45
0810.1236500052.023.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	12.221,62
0810.1236500082.054.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	5.554,14
0810.1236500082.056.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	12.380,49
0810.1236500092.073.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	16.071,56
0810.1236600072.047.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	6.280,94
0810.1236100062.045.01.220000.449052.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	35.825,25
0810.1236100082.061.01.220000.449052.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Fundamental	32.163,00
0810.1236500052.031.01.210000.449052.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	35.825,25
0810.1236500082.060.01.210000.449052.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Infantil	32.163,00
0810.1236100062.046.01.220000.339047.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	18.009,98
0810.1236500052.032.01.210000.339047.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	18.009,97
TOTAL		5.884.760,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32335

Dispõe sobre o Lançamento, Parcelamento e Desconto no Pagamento do ISPPU do exercício de 2015.

SEBASTIÃO DE ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 6.793/2010, 7.087/2012 e 7.166/2013 e o constante no processo administrativo nº 67.055/2013;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos créditos tributários advindos do lançamento de ISPPU do exercício de 2015, dar-se-á nas seguintes condições:

I - com desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do lançamento em caso de opção pelo recolhimento integral (**COTA ÚNICA**), até a data do vencimento da primeira parcela;

II - em até 12 (doze) parcelas consecutivas com iguais valores expressos em **REAIS**, nas datas fixadas em Edital do Departamento de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças; e

III - os lançamentos serão calculados em **Unidades Fiscais de Guarulhos (UFG)** e transformados em Reais, na forma da Lei Municipal nº 5.638 / 2.000 e do Decreto nº 32.328 de 10 de dezembro de 2014, e assim expressos nos recibos de lançamento.

Art. 2º Em caso de lançamentos em aditamentos e retroativos, advindos de decisões administrativas em que se reconheça a procedência de reclamações, impugnações de ofícios ou recursos administrativos e demais casos de reconhecimento do efeito suspensivo, o pagamento dar-se-á da seguinte forma:

I - com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do lançamento, em caso de opção por recolhimento total (**COTA ÚNICA**) à época do novo vencimento da primeira parcela, fixado pela Secretaria Municipal de Finanças; e

II - em até 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas com iguais valores expressos em **Unidades Fiscais de Guarulhos (UFG)**, nas datas fixadas pelo

Departamento de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Para os contribuintes que tenham optado pelo pagamento parcelado ou em parcela única e que não possuam quaisquer débitos relativos ao IPTU até 31 de outubro de 2014, será concedido desconto de 5% (cinco por cento) do valor lançado para o exercício de 2015.

Art. 4º As impugnações contra lançamentos do ISPPU do exercício de 2015 serão reconhecidas com efeito suspensivo, quando apresentadas até o vencimento da primeira parcela.

Art. 5º O Departamento de Receita Imobiliária publicará Edital contendo outras instruções que forem necessárias à publicidade do lançamento do ISPPU de 2015.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 11 de Dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 2071/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: EDUARDO FERREIRA TEODORO (CÓDIGO 46891)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-764) SS01

DATA: 26.11.2014

2 - NOME: JOSÉ CISLES FELINTRO DA SILVA (CÓDIGO 48804)

FUNÇÃO: PEDREIRO (5975-49) SSP

DATA: 05.12.2014, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2072/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: ALVARO GOMES DE SOUZA (CÓDIGO 60853)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-66) SE

DATA: 02.12.2014

2 - NOME: WILIAN GONÇALVES DE SOUZA (CÓDIGO 43457)

FUNÇÃO: MOTORISTA (5970-53) SAM07

DATA: 03.12.2014

3 - NOME: ROGÉRIO PADOVANI TOFFOLI (CÓDIGO 58146)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-2200) SS

DATA: 15.09.2014

4 - NOME: WELLINGTON SALOMÃO (CÓDIGO 44092)

FUNÇÃO: TÉCNICO (A) EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-41) SS03

DATA: 01.12.2014

5 - NOME: MARCIO RICARDO BARTALOTTI (CÓDIGO 42525)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-483) SS01

DATA: 01.12.2014, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2073/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 33/2014-STAPMG,

AFASTA a contar de 15.12.2014, das funções de que é titular, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, o servidor **Pedro Zanotti Filho** (código 60078), eleito para ocupar cargo junto ao Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos – STAP.

PORTARIA Nº 2074/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 1.932/2014-GP

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-237) SS03

NOME: GLAUBER ALVES DE BRITO

2 - PORTARIA Nº 1.969/2014-GP

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933) SE

NOMES:

MAURÍCIO MORAES COSTA (104)

UBIRAJARA GONÇALVES FILHO (239)

AIRTON MATOS DE CARVALHO (235)

WELLINGTON AZARIAS (244)

FLÁVIA MENDES DE SA (223)

GISLENE DE SOUZA RODRIGUES (234)

3 - PORTARIA Nº 1.981/2014-GP

FUNÇÃO: EDUCADOR (A) FÍSICO (A) (5872-18) SS

NOME: DANILO LUQUE RIBEIRO

PORTARIA Nº 2075/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 112/2014-SM, edital nº 04/2012-SAM01 e concurso nº 1719/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.12.2014**:

LOTAÇÃO: SM

CLAS. NOME	ORDEM
3º GABRIEL SANTOS DA MOTA	5

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Geólogo (a) (5899), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Laércio Peres, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2076/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Mandado de Segurança nº 0093448-20.2012.8.26.0224, edital nº 06/2010-SAM01 e concurso nº 1377/2010 e processo nº 28.444/2013,

ADMITE face ordem judicial, para comparecimento no dia **16.12.2012 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE01

CLAS. NOME	ORDEM
12º KARINA GONÇALVES DE SOUZA	120

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Diretor (a) de Escola, Tabela IV, Grau A, ref. 1 (5393), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 5.983/2003.

PORTARIA Nº 2077/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 768/2014-SC-GS, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1731/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para

comparecimento a partir de **16.12.2014**:

LOTAÇÃO: SC

CLAS. NOME	ORDEM
1º ROBERTO HELDER KANNONERY	7

LOTAÇÃO: SC01

CLAS. NOME	ORDEM
2º FELIPE CRUZ DE GOUVEIA	1

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Operador (a) de Som (5951), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da transferência de Leonardo Paulo dos Santos e 01 (uma) da dispensa de Giovanni José Barbosa, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2078/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 429/2014-SSP01, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1721/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.12.2014**:

LOTAÇÃO: SSP01

CLAS. NOME	ORDEM
5º YASMIN PEREIRA GOUVEIA	32

LOTAÇÃO: SSP

CLAS. NOME	ORDEM
6º RICARDO ROGER CORREA DA SILVA	43
7º OSWALDO LUCCAS JUNIOR	44
8º CATARINA APARECIDA SILVA	45

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Funerário (5934), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da transferência de Elenice Maria Silveira e 03 (três) criadas pela Lei Municipal nº 7.049/2012, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 2079/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.12.2014, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 2.319/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Juliana Calil Neves** (código 40605).

PORTARIA Nº 2080/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

EXONERA a servidora **Kellen Ribeiro Santana** (código 53898), **Assessor (a) de Gestão III** (293-108), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2081/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 988/2014-SE,

DESIGNA no período de 05.01.2015 a 14.01.2015, o servidor **José Severino Sobrinho** (código 57815), Gerência Administrativa (274), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SE05, no impedimento de Luiz Fernando Sapun.

PORTARIA Nº 2082/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.596/2014-GP, no que diz respeito ao senhor **Marcelo Rodrigues dos Santos**.

PORTARIA Nº 558/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Finanças, através do Processo Administrativo nº 49.916/2009;

RESOLVE:

1 - Excluir das Portarias nº 502/2008-SAM, que constituiu Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - Finanças, e da Portaria nº 040/2010-SAM, os servidores: **Deborah Regina de Araújo Nicolai CF 20.570**

Rosângela Maria Ferreira da Fonseca CF 20.408

Wagner Hoffmann Machado CF 46.568

Edna Harue Kuramoto Imai CF 22.102

Eunice Bruschi CF 12.562

2 - Incluir na presente Portaria, os servidores:

Maria Lúcia Mendes Faial CF 23.249

Magnólia Viana de Lima Luiz CF 14.519

Aparecida de Lourdes Mendes CF 6.255

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 559/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, através do processo administrativo nº 49.917/2009;

RESOLVE:

1 - Excluir das Portarias nº 361/2008-SAM, da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - Serviços Jurídicos, e nº 048/2010-SAM, os servidores:

Roberto Chebat

Cláudia da Glória Pinheiro Barbosa

Luciana Aparecida Brito

Nelson Ávila Filho

Sônia Regina Stevanato de Souza

2 - Incluir na presente Portaria, os servidores:

Augusto Cesar Lio Copola CF 8.845

Idacia Taciana da Silva CF 56.719

Luiz Carlos Apate CF 12.997

Márcia Tiaki Yida CF 28.448

Vanessa Lemes da Silva CF 31.148

Viviane Alves Machado CF 55.361

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 560/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Governo, através do processo administrativo nº 49.922/2009;

RESOLVE:

1 - Incluir na Portaria nº 501/2008-SAM, que constituiu a Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - Governo, os servidores:

Carlos Alberto da Conceição CF 19.238

Marina Ioshiko Ywamoto CF 21.570

Ademilton José de Lima Calado CF 27.137

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 561/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Transportes e Trânsito, através do processo administrativo nº 49.930/2009;

RESOLVE:

1 - Excluir da Portaria nº 374/2013-SAM, da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - Gestão Territorial e Ambiental / STT, os servidores:

Wenceslao Graciano Penalzo Noriega CF 39.044

Nelson Balsalobre Maciel CF 34.310

2 - Incluir na presente Portaria, os servidores:

Gleice Luci Sciel Martinez CF 46.353

Lucas Ferreira Fraga CF 50.713

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 562/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Habitação, através do processo administrativo nº 49.918/2009;

RESOLVE:

1 - Excluir das Portarias nº 532/2008-SAM, da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - Gestão Territorial e Ambiental SH, e nº 041/2010-SAM, os servidores:

Marisa Aparecida Soares de Jesus CF 8.263

Maria José da Silva CF 12.437

Regina Lúcia Mendes do Amaral CF 21.760

Ivani Flávia de Mello CF 46.855

2 - Incluir na presente Portaria, os servidores:

Robson da Silva Campos CF 55.222

Paulo Machado de Oliveira CF 28.018

Lúcia Maria Batista Maeda CF 55.412

Joice Fernandes de Oliveira CF 57.071

Maria da Conceição Ferreira CF 32.402

Mariza Aparecida Eloy CF 21.314

Eduardo Ribeiro dos Santos CF 44.541

Maria Ines Nascimento CF 38.605

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 563/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, através do processo administrativo nº 49.926/2009;

RESOLVE:

1 - Excluir das Portarias nº 413/2008-SAM, da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - Esporte e Lazer, nº 161/2009 e nº 039/2010-SAM, os servidores:

Emerson Evandro de Melo CF 20.463

Seila Rosa Maciel de Simone CF 22.255

Valéria Resende Simões CF 44.875

PORTARIA Nº 568/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 367/2014-SE01.04,

RESOLVE

Reenquadrar a contar de 01.12.2014, a servidora a seguir indicada, da função de Agente de Desenvolvimento Infantil (5706) para **Professor (a) de Educação Infantil** (5862):

Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

1 - NOME: GISELIA CANDIDA VILARINHO DA SILVA (CÓDIGO 60858)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1625) SS

DATA: 01.11.2014

2 - NOME: GILIANA SILVA DE LIMA (CÓDIGO 59762)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1568) SS

DATA: 25.11.2014

3 - NOME: ROSANA DE CAMPOS BENTO (CÓDIGO 20079)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-306) SS

DATA: 01.12.2014

4 - NOME: TANIA DIAS COSTA (CÓDIGO 33272)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-895) SS

DATA: 01.01.2015

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

5 - NOME: TIAGO ALVES DE CASTRO (CÓDIGO 61057)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (ORTOPEDISTA) (5500-977) SS01

DATA: 28.11.2014

DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS

6 - NOME: ILKA SHIMABUKU (CÓDIGO 41276)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (NEUROLOGISTA) (5500-811) SS01

DATA: 01.01.2015, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 635/2013-SAM

DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

7 - NOME: ROBERT GUIMARÃES DO NASCIMENTO (CÓDIGO 56096)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CIRURGIÃO VASCULAR)

(5852-76) SS

DATA: 01.01.2015, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 197/2013-SAM

8 - NOME: CIBELE MARA BUENO MANNI (CÓDIGO 52080)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-403) SS03

DATA: 01.01.2015

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

9 - NOME: DANIELA RODRIGUES TRUJILLO (CÓDIGO 59006)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-313) SS03

DATA: 01.01.2015

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

10 - NOME: MARCOS CESAR SANTOS DIAS (CÓDIGO 27390)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (5840-165) SS01

DATA: 01.12.2014

11 - NOME: ALLAN AMARO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 44067)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (5840-297) SS

DATA: 01.01.2015

12 - NOME: VERÔNICA ALVES FERNANDES (CÓDIGO 35678)

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGA) (5829-232) SS

DATA: 01.01.2015

PORTARIA Nº 571/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 547/2014-SAM, no que diz respeito à servidora Silvana Carlos dos Santos (código 61016), para fazer constar que sua extensão de carga horária se deu a contar de 18.11.2014.

PORTARIA Nº 572/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº ANTERIOR

1.936/2014-GP SILVIA MARIA SENA DE SOUSA (CÓDIGO 61008)

3.422/2013-GP CAMILLA SUELI DE GOES (CÓDIGO 58151)

1.248/2011-GP ANDREA CRISTINA REIS DA SILVA BRAGIÃO (CÓDIGO 51843)

1.421/2011-GP VANESSA GONÇALVES FIGUEIROA (CÓDIGO 51996)

ATUAL

SILVIA MARIA ANDRADE SENA

CAMILLA SUELI DE GOES FELIX

ANDREA CRISTINA REIS DA SILVA

VANESSA GONÇALVES SANTOS

PORTARIA Nº 519/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 108/2014-STT,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 231/2013-SG/DRA, que designou o servidor **Oswaldo Silveira Neto** (código 38666), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-238), lotado na STT02.04.02.01.

PORTARIA Nº 520/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 108/2014-STT,

DESIGNA

Servidor (a): Carlos Roberto Barbosa (código 31570) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-238), lotado na STT02.04.02.01;

Decorrencia: sustação da designação de Oswaldo Silveira Neto.

PORTARIA Nº 521/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 338/2014-DTCMP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, ocupantes das referidas funções, para desempenharem as atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar:

1-NOME: IRLEI APARECIDA GRASSI LEITE (CÓDIGO 33771) (5862)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – D, REF. 8

DATA: 01.12.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 128/2008-SG/DRA.

2-NOME: ROSA MARIA DIOGO REIS (CÓDIGO 35413) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU – C, REF. 10

DATA: 01.12.2014

3-NOME: WILLIE LUIZ DOS SANTOS (CÓDIGO 53282) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU – A, REF. 5

DATA: 04.12.2014

PORTARIA Nº 522/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.054/2005,

Considerando o disposto na Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 335/2014-DTCMP,

DESIGNA a contar de 01.12.2014, a servidora **Regiane da Silva Santos** (código 36234) (5874), para

desempenhar em substituição, as atividades de **Diretor (a) de Escola, Tabela IV, Grau A, ref. 1**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Cerqueira Cesar/EPG Anita Malfati, no impedimento de Guiomar Helena Palazzin de Almeida.

PORTARIA Nº 523/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 336/2014-DTCMP,

DESIGNA a contar de 01.12.2014, a servidora **Elaine Braga Caetano** (código 26608) (5874), para desempenhar em substituição, as atividades de **Vice-Diretor (a) de Escola, Tabela III-B, Grau F, ref. 9**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Anita Malfati, no impedimento de Regiane da Silva Santos, sustando-se a Portaria nº 573/2013-SG/DRA.

PORTARIA Nº 524/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 56/2010-SE e o que consta do memorando nº 334/2014-DTCMP,

DESIGNA a contar de 01.12.2014, a servidora **Regiane da Silva Santos** (código 36234) (5874), para desempenhar atividades de **Vice Diretor (a) de Escola, Tabela III-B, Grau C, ref.9**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Anita Malfati, sustando-se a Portaria nº 480/2013-SG/DRA.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PORTARIA Nº 31/2014-SAJ**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 34 da Lei Federal nº 12462/2011;

RESOLVE:

I – INSTITUIR Comissão Especial de Licitação para processar e julgar especialmente a RDC Nº 01/2014 – DCC, Processo Administrativo nº 65176/2014, a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Daniel Bulha de Carvalho (CF 52933)

Membros: Cristiane Ayres Contri (CF 52931)

Arnaldo Fernandes Perez (CF 29909)

Wilson Chaves Filho (CF 57830)

Katia Barbosa Campos Silva (CF 31761)

II – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**ATO nº 022, de 11/12/2014**

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Substitutos nº 01 apresentados aos Projetos de Lei n/s. 4.496, 4.570, 4.571, 4.572 e 4.589 de 2014 e o Substitutivo nº 02 apresentado ao Projeto de Lei 4.574/2014, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme segue:

ARMANDO GOMES DE MATOS
Secretário Municipal

SUBSTITUTIVO Nº 01 APRESENTADO AO**Projeto de Lei nº 4.496/2014**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., ATÉ O VALOR DE R\$ 12.000.000,00, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), observado o disposto no artigo 9º-S da Resolução CMN nº 2.827, de 30/03/2001, com as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.098, de 28/06/2012, ambas do Conselho Monetário Nacional, e as eventuais alterações posteriores, bem como as demais disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito.

Parágrafo único. Os recursos provenientes das operações de crédito autorizadas no caput serão obrigatoriamente aplicados no financiamento de contrapartida de obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas de Circulação de Transporte Coletivo, Processo Ministério das Cidades: 001522.02.84/2012-31, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes em consonância com o § 1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, demais encargos financeiros e despesas das operações de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar nas contas correntes de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são

efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º No caso de os recursos do Município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 2º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para o pagamento do principal, encargos financeiros e as despesas a que se refere o caput deste artigo, nos termos do § 1º do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Para o caso de haver garantia da União para as operações de crédito de que tratam esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as receitas oriundas de cotas da repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes das operações de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º O Orçamento do Município consignará, anualmente, o montante de recursos destinados à amortização ou pagamento de principal, juros, demais encargos financeiros e despesas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 5 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do anexo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.571/14, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 12.000.000,00, e dá providências correlatas, em face da necessidade de adequação da sua redação, a fim de que a sua aplicabilidade seja efetiva e em conformidade com o interesse público.

Guarulhos, 5 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

SUBSTITUTIVO Nº 01 APRESENTADO AO Projeto de Lei nº 4.570/2014

ALTERA A LISTA DE SERVIÇOS CONSTANTE DA LEI Nº 5.986, DE 29/12/2003, QUE TRATA DO LANÇAMENTO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.

Art. 1º A lista de serviços constante da Lei nº 5.986, de 29/12/2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

LISTA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA
11	(...)	-
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5% (NR)
20	(...)	-
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5% (NR)

Art. 2º Ficam excluídos os itens 11.01.01, 11.01.02, 20.02.01 e 20.02.02 da lista de serviços constante da Lei nº 5.986, de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em consonância com as alíneas "b" e "c", do inciso III, do artigo 150, da Constituição Federal, no que for aplicável.

Guarulhos, 10 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do anexo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.570/14, que tem por finalidade alterar a lista de serviços constante da Lei nº 5.986, de 29/12/2003, que trata do lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em face da necessidade de adequação da sua redação, a fim de que a sua aplicabilidade seja efetiva e em conformidade com o interesse público.

Guarulhos, 10 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

SUBSTITUTIVO Nº 01 APRESENTADO AO**Projeto de Lei nº 4.571/2014**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL; ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.210, DE 27/12/1977; REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.046, DE 05/11/2004; REVOGA A LEI Nº 6.618, DE 28/12/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei estabelece procedimentos, normas e critérios para o licenciamento ambiental de obra, atividade, intervenção ou empreendimento localizado no Município de Guarulhos, utilizador de recursos ambientais, considerado efetiva ou potencialmente poluidor ou que, sob qualquer forma, possa causar degradação do meio ambiente.

SEÇÃO I**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

II - Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área

privada gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica;

III - Utilidade Pública:

a) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo urbano aprovados, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais;

b) atividades e obras de defesa civil;

c) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais conforme previsto na Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012;

IV - Interesse Social:

a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;

produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável;

b) implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber;

c) implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo;

d) construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro;

e) construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores;

f) construção e manutenção de cercas na propriedade;

g) pesquisa científica relativa a recursos ambientais, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável;

h) coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, respeitada a legislação específica de acesso a recursos genéticos;

i) plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;

j) exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;

VI - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo no qual o órgão ambiental competente define as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas para localizar, licenciar, construir, ampliar, modificar, operar, desativar ou utilizar recursos ambientais em obra, atividade, intervenção ou empreendimento considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

VII - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, para localizar, instalar, ampliar, operar ou desativar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. A Licença Ambiental é classificada como Prévia, de Instalação, de Operação e de Desativação;

VIII - Autorização Ambiental - AA: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente autoriza a execução de intervenção ou a utilização de recursos naturais e especifica as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas pelo interessado;

IX - Estudo Ambiental: todo e qualquer estudo referente a aspectos ambientais relativos à localização, instalação, construção, ampliação, modificação, operação, desativação, fauna, flora, recursos hídricos ou utilização de recursos ambientais, os quais são necessários para subsidiar a análise do requerimento de licenciamento ambiental;

X - Termo de Referência Ambiental - TRA: Instrumento orientador da elaboração de estudo ambiental. Deve ser elaborado criteriosamente, utilizando-se de todas as informações disponíveis sobre o empreendimento e/ou atividade e sobre o local onde será implantado, bem como da legislação pertinente;

XI - Estudo de Impacto Ambiental - EIA: documento de natureza técnica, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividade e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental. Deverá contemplar a proposição de medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais;

XII - Relatório Impacto Ambiental - RIMA: documento que deve ser apresentado de forma objetiva e de fácil compreensão e deve refletir as conclusões do EIA e tem por objetivo informar a sociedade sobre os impactos, medidas mitigadoras e programas de monitoramento do empreendimento ou atividade, tais informações devem ser apresentadas em linguagem acessível, acompanhadas de mapas, quadros, gráficos etc. de modo a que as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências de sua implantação fiquem claras;

XIII - Estudo Ambiental Simplificado - EAS: destina-se a avaliar as consequências ambientais de atividades e empreendimentos considerados de impactos ambientais de pequena magnitude e não significativos;

XIV - Relatório Ambiental Simplificado - RAS: oferece elementos para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade considerada potencial ou efetivamente causadora de poluição ou de degradação ambiental;

XV - Relatório Ambiental Preliminar - RAP: estudo qualitativo, no qual é feito um diagnóstico de caracterização física, biológica e socioeconômica do empreendimento e da situação do meio ambiente e um prognóstico da situação futura do local, com e sem o empreendimento e, finalmente, os impactos ambientais e as respectivas medidas necessárias à mitigação e compensação;

XVI - Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE: documento utilizado para caracterizar o processo produtivo da atividade principal do empreendimento a ser licenciado;

XVII - Atividade econômica - quaisquer das descritas pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, individual ou coletiva, com ou sem fins lucrativos;

XVIII - Plano de Desativação - estudo apresentado ao órgão ambiental competente quando da desativação de atividade contemplando a situação ambiental existente e a proposta de implementação de medidas de recuperação da qualidade ambiental das áreas desativadas ou desocupadas;

XIX - Licença de Desativação - LD - documento emitido pelo órgão ambiental competente, após a

implementação das medidas e condicionantes técnicas constantes do plano de desativação, no qual o interessado declara ter cumprido todas as medidas de recuperação e proteção do meio ambiente e as eventuais restrições de uso da área, de forma a não colocar em risco a saúde humana e a qualidade ambiental;

XX - Termo de Compromisso Ambiental - TCA - título executivo extrajudicial firmado entre o órgão ambiental competente e o requerente do licenciamento ambiental, nos termos do artigo 585, inciso II, da Lei Federal nº 5.869/73, no qual são especificados os compromissos e condicionantes para compensação, recuperação ou adequação ambiental;

XXI - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - título executivo extrajudicial firmado entre o órgão ambiental competente, e o interessado, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, visando a reparação e/ou compensação de um dano ambiental causado por uma infração;

XXII - Projeto de Recuperação Ambiental - PRA - estudo qualitativo, no qual é feito um diagnóstico de caracterização física, biológica e socioeconômica do empreendimento e da situação do meio ambiente e um prognóstico da situação futura do local, com e sem o empreendimento e, finalmente, os impactos ambientais e as respectivas medidas necessárias à mitigação e compensação;

XXIII - Atuação Supletiva - ação do ente da Federação que se substitui ao ente federativo originariamente detentor das atribuições, nas hipóteses definidas na Lei Complementar 140/11;

XXIV - Atuação Subsidiária - ação do ente da Federação que visa auxiliar no desempenho das atribuições decorrentes das competências comuns, quando solicitado pelo ente federativo originariamente detentor das atribuições definidas na Lei Complementar 140/11, por meio de apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro;

XXV - Supressão de vegetação - corte de vegetação de qualquer natureza;

XXVI - Impacto Ambiental Local - todo e qualquer impacto causado por empreendimento ou atividade, cuja área de influência, no todo ou em parte, não ultrapasse o território do Município;

XXVII - Compensação Ambiental - é a medida destinada a indenizar financeiramente a sociedade por impactos ambientais adversos, não possíveis de evitar ou para os quais não se encontrou quaisquer medidas de mitigação;

XXVIII - Medidas mitigadoras - são ações destinadas a minimizar problemas decorrentes de obras ou atividades poluidoras ou que causem degradação ambiental.

SEÇÃO II

DAS ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 3º Os empreendimentos e atividades serão licenciados ou autorizados ambientalmente por um único ente federativo.

Art. 4º Os empreendimentos ou atividades que causem ou possam causar impacto ambiental local serão licenciados pelo órgão ambiental municipal - SEMA.

§ 1º Estão sujeitos ao Licenciamento Ambiental Municipal os empreendimentos e as atividades não industriais e industriais previstos na Deliberação CONSEMA em vigência na data da solicitação, além das atividades previstas para intervenção em APP em casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto.

§ 2º A Administração Pública Municipal regulamentará em decreto do Poder Executivo a relação dos empreendimentos e atividades de impacto local passíveis de Licenciamento Ambiental Municipal previstos na respectiva Deliberação CONSEMA em vigência na data da expedição do ato regulamentar municipal, podendo ser inseridos outros empreendimentos e/ou atividades.

§ 3º O Licenciamento Ambiental Municipal - LAM não substitui as demais licenças ou autorizações exigidas por outros órgãos públicos nas esferas municipal, estadual ou federal.

Art. 5º Dependendo de prévio Licenciamento Ambiental Municipal - LAM ou de manifestação do órgão ambiental para os casos cuja competência de licenciamento seja federal ou estadual, de acordo com esta Lei e demais normas pertinentes, a localização, concepção, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades que utilizem recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como aqueles capazes de causar degradação ambiental e danos à saúde, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Parágrafo único. Os critérios de exigibilidade, o detalhamento e complementação serão definidos por decreto do Poder Executivo, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, a área utilizada para a atividade e outras características do empreendimento ou atividade.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 6º Fica instituído o Sistema Municipal de Meio Ambiente, que tem por finalidade, assegurar a participação da coletividade, organizar, coordenar e integrar as ações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta na implantação, execução e monitoramento da Política Municipal de Meio Ambiente na forma prevista nesta Lei.

Art. 7º O Sistema Municipal de Meio Ambiente, parte integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, coordenado pelo Secretário de Meio Ambiente, é composto da seguinte forma:

I - órgão local e executor - SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - órgão consultivo e deliberativo - COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

III - órgão financeiro - FUNDAMBIAL - Fundo Municipal de Meio Ambiente;

IV - órgãos públicos integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta, que possuem relação com a gestão ambiental no Município, como órgãos colaboradores; e

V - a sociedade civil organizada, assim definida em

legislação específica, que desenvolva ou possa desenvolver ações na área ambiental.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 8º O proprietário, bem como o possuidor a qualquer título, são responsáveis solidários por quaisquer interferências no imóvel que lhes pertençam.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o possuidor a justo título, independentemente de sua transcrição junto ao registro de imóveis, equipara-se ao proprietário quando se tratar do licenciamento ambiental, sendo neste caso responsável pelas interferências no imóvel que lhe pertence.

Art. 9º O Profissional habilitado é o técnico credenciado pelo órgão fiscalizador do exercício profissional podendo atuar como pessoa física ou como responsável por pessoa jurídica.

Art. 10. A SEMA é o órgão responsável pela aplicação desta Lei, estando no âmbito de sua competência:

I - conceder licenças e autorizações ambientais, bem como exigir e aprovar estudos relativos à Avaliação de Impactos Ambientais;

II - análise e emissão de autorização para supressão e manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo município; e,

III - análise e emissão para autorização para intervenção em APP, nos casos permitidos pela legislação, quando a área se apresentar sem vegetação ou com vegetação em estágio pioneiro de regeneração.

§ 1º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em APP somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.

§ 2º A regularização de intervenções em APPs será realizada levando-se em consideração critérios estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DO LICENCIAMENTO

SEÇÃO I

DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - LAM

Art. 11. Mediante requerimento do interessado e pagamento das respectivas taxas, a Prefeitura, através da SEMA, fornecerá diretrizes para a elaboração de projetos e emitirá a Licença Ambiental Municipal - LAM através de:

I - Licença Prévia - LP: a ser concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e a concepção da proposta, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implantação;

II - Licença de Instalação - LI: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

III - Licença de Operação - LO: autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e os condicionantes necessários para a operação;

IV - Licença Unificada - LU: licença ambiental expedida sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade, compreendendo as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação juntas.

V - Renovação da Licença de Operação - RLO: documento que revalida a Licença de Operação.

VI - Licença de Desativação - LD - licença ambiental para desativação de atividade após implantado o Plano de Desativação devidamente aprovado.

VII - Termo de Dispensa de Licenciamento Ambiental - TDLA: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente atesta que a obra, atividade, intervenção ou empreendimento não se enquadra nos critérios de exigibilidade de licenciamento ambiental aqui definidos.

VIII - Parecer Técnico Ambiental - PTA: ato administrativo elaborado pela equipe técnica multidisciplinar do órgão ambiental competente, a partir de avaliação prévia, da viabilidade ou não da implantação de empreendimento ou atividade em que manifesta a concordância técnica, ou não, para subsidiar o licenciamento ambiental estadual ou federal, em atendimento à Resolução CONAMA e Resolução SMA referente ao tema em vigor na data de sua elaboração.

IX - Autorização Ambiental - AA: documento que autoriza a supressão de vegetação, a movimentação de terra e a intervenção em APP dentro da competência atribuída ao Município e mediante condicionantes determinados na legislação.

X - Certidão de Ambiental - CA: certidão expedida informando se a área está inserida total ou parcialmente em Área de Proteção Ambiental, Área de Preservação Permanente, Área de Proteção e Recuperação de Mananciais ou Área Limitrofe de Município.

XI - Certidão de Regularidade Ambiental - CRA: certidão expedida pela municipalidade informando sobre a existência de passivos ambientais na área.

XII - Manifestação Técnica Ambiental - MTA: parecer elaborado em processo administrativo pela equipe técnica multidisciplinar do órgão ambiental competente em que manifesta a concordância técnica, ou não, quanto à implantação de empreendimento ou atividade, após análise de estudo ambiental apresentado pelo interessado.

SEÇÃO II

DOS ESTUDOS AMBIENTAIS

Art. 12. Os Estudos Ambientais necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 13. A SEMA definirá, se necessário, estudos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

SEÇÃO III

DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art. 14. Serão adotadas as seguintes medidas de compensação ambiental e/ou de mitigação ambiental que serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo:

I - plantio de mudas de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica em áreas públicas determinadas pela SEMA;

II - plantio de mudas de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica no imóvel em que se deu a intervenção;

III - plantio de mudas de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica em áreas privadas dentro do Município, indicadas pelo requerente;

IV - entrega das mudas previstas no TCA para a SEMA realizar o plantio e manutenção;

V - execução de obras, serviços ou projetos para implantação e manutenção de áreas públicas;

VI - elaboração ou execução de Projeto de Recuperação Ambiental - PRA;

VII - aquisição e manutenção de áreas devidamente vinculadas e averbadas em Cartório de Registro de Imóveis como áreas verdes;

VIII - criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), prevista no art. 14, inciso VII, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e de alternativas de criação e gestão privada, pública ou mista de novas áreas especialmente protegidas; ou

IX - depósito em pecúnia.

X - entrega de insumos e/ou serviços à SEMA.

§ 1º Para fins de cálculo do depósito em pecúnia previsto no inciso VIII ou a entrega de insumos e/ou serviços à SEMA previsto no inciso X, ambos deste artigo, serão estabelecidos metodologias e valores no regulamento previsto no caput deste artigo.

§ 2º As medidas de compensação não são excluídas entre si e não possuem hierarquia.

§ 3º Os valores monetários provenientes de compensação ambiental deverão ser creditados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDAMBIAL, devendo preferencialmente ser empregados em projetos de recuperação e conservação ambiental, em programas de prevenção à poluição, em projetos de educação ambiental, avaliação, licenciamento e fiscalização ambiental, entre outros a serem regulamentados por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 15. O processo administrativo de Licença Ambiental terá início através de Requerimento preenchido pelos sujeitos dispostos no inciso I do artigo 6º desta Lei.

Parágrafo único. O seu procedimento será regulamentado por Decreto do Poder Executivo e obedecerá as seguintes etapas:

I - definição dos documentos, projetos e estudos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes dando-se a devida publicidade;

III - análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV - solicitação de esclarecimentos e complementações, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

V - análise do COMDEMA;

VI - audiência pública;

VII - solicitação de esclarecimentos e complementações, decorrentes de audiências públicas e/ou do COMDEMA;

VIII - emissão da respectiva Licença Ambiental Municipal, dando-se a devida publicidade.

SEÇÃO II

DOS PRAZOS

Art. 16. A SEMA estabelecerá prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI, LO, LU e RLO), TDLA, PTA, AA, CA, CRA e MTA), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de seis meses a contar da protocolização do requerimento até seu deferimento ou indeferimento.

§ 1º A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§ 2º O não cumprimento do prazo estipulado no caput sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente.

Art. 17. A validade das licenças, autorizações ambientais, pareceres técnicos será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

SEÇÃO III DA PUBLICIDADE

Art. 18. A publicação do requerimento de autorização ou licença ambiental em qualquer de suas modalidades, a concessão e a respectiva renovação, deverá ser realizada em jornal ou periódico de circulação regional, obedecendo aos critérios e modelos estabelecidos pelo órgão ambiental competente e publicada em até quinze dias corridos, subsequentes à data do requerimento ou concessão da licença.

Parágrafo único. Correrão por conta do interessado todas as despesas e custos referentes à publicidade do requerimento de autorização ou licença ambiental, ou de concessão de licença ou autorização.

Art. 19. O município publicará o requerimento ou licença ambiental em qualquer de suas modalidades, a concessão e a respectiva renovação no Diário Oficial do Município de Guarulhos ou no sítio eletrônico do órgão ambiental, como forma de garantir a publicidade e acesso a informação.

SEÇÃO IV DA PARTICIPAÇÃO

Art. 20. É assegurado a todo cidadão o direito de manifestação no procedimento de licenciamento ambiental e de consulta ao processo ambiental de seu interesse, resguardado o sigilo protegido por lei.

Parágrafo único. A manifestação a que se refere o caput deste artigo deve ser realizada por escrito, no prazo de trinta dias corridos, contados a partir da publicação do requerimento de licenciamento ambiental.

Art. 21. A Audiência Pública será realizada, por determinação do órgão ambiental municipal, ou por meio de solicitação devidamente justificada:

- I - do COMDEMA;
- II - da população por meio de abaixo-assinado subscrito, no mínimo, por 50 (cinquenta) pessoas;
- III - dos interessados pelo empreendimento; ou
- IV - pelo Ministério Público Estadual.

SEÇÃO V

DO INDEFERIMENTO, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO

Art. 22. O requerimento de Autorização ou Licença Ambiental será indeferido e o processo será consequentemente arquivado quando:

I - houver impedimento de ordem técnica ou legal para realização da obra, atividade, intervenção ou empreendimento objeto do requerimento;

II - os memoriais, planos, projetos, estudos ambientais e demais documentos solicitados não apresentarem elementos suficientes para análise do requerimento;

III - o interessado não cumprir os prazos estipulados para atendimento às exigências técnicas do órgão ambiental competente.

Art. 23. O arquivamento do processo não impedirá o interessado de apresentar novo requerimento de Autorização ou Licença Ambiental, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O novo requerimento que trata o caput poderá ser anexado ao processo existente, desde que não se altere o objeto do pedido inicial e mediante pagamento das devidas taxas.

SEÇÃO VI

DA DEFESA E DO RECURSO

Art. 24. Dos atos e decisões no procedimento de licenciamento ambiental, caberá:

I - recurso, ao órgão ambiental competente, em primeira instância, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de ciência da decisão;

II - recurso ao COMDEMA, no prazo de até vinte dias corridos, após a ciência da decisão do recurso a que se refere no inciso I deste artigo, em segunda e última instância administrativa.

SEÇÃO VII

DA RENOVAÇÃO

Art. 25. A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de cento e vinte dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

CAPÍTULO V DAS TAXAS

Art. 26. A análise dos requerimentos em relação aos documentos descritos na Tabela constante no Anexo I da presente Lei, será condicionada ao recolhimento prévio da respectiva taxa de licenciamento ambiental.

Art. 27. As Taxas de Licenciamento Ambiental tem como fato gerador o efetivo e permanente exercício do poder de polícia administrativa municipal nas diversas fases e procedimentos da autorização e do Licenciamento Ambiental Municipal de empreendimentos ou atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental local.

Art. 28. As taxas serão calculadas com base no nível de complexidade técnica, resultante da conjugação da área utilizada para a atividade e o potencial poluidor ou degradador que será regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Fator de Complexidade, índice que será utilizado para a composição do valor da taxa da respectiva análise aos pedidos de LP, LI, LO, LU e RLO, será definido conforme regulamento citado no caput e poderá variar entre 1,0 / 1,5 / 2,0 / 2,5 / 3,0 / 3,5 / 4,0 / 4,5 / 5,0.

Art. 29. A Seção VIII, do Capítulo III, do Título II, da Lei nº 2.210, de 27 de dezembro de 1977, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 75-A. Ficam instituídas as seguintes taxas de licenciamento ambiental:

- I - Taxa de Licença Prévia - LP;
- II - Taxa de Licença de Instalação - LI;
- III - Taxa de Licença de Operação - LO;
- IV - Taxa de Licença Unificada - LU;
- V - Taxa de Renovação da Licença de Operação - RLO;
- VI - Taxa de Licença de Desativação - LD;
- VII - Taxa de Parecer Técnico Ambiental - PTA;
- VIII - Taxa de Termo de Dispensa de Licenciamento Ambiental - TDLA;
- IX - Taxa de Autorização Ambiental para supressão

arbórea - AA;

X - Taxa de Autorização Ambiental para corte/rebrota de Pinus e/ou Eucalipto - AA;

XI - Taxa de Autorização Ambiental para Área de Triagem e Transbordo de Resíduos Inertes;

XII - Taxa de Autorização Ambiental para Área de Triagem e Transbordo Temporário;

XIII - Taxa de Certidão Ambiental - CA;

XIV - Taxa de Certidão de Regularidade Ambiental - CRA;

XV - Taxa de Manifestação Técnica Ambiental - MTA.

§ 1º Sujeitam-se às taxas de licenciamento ambiental os empreendimentos ou atividades que causem ou possam causar impacto ambiental local que forme licenciados pelo órgão ambiental municipal.

§ 2º As taxas incidirão no ato de sua solicitação e serão cobradas separadamente.

§ 3º Nos casos em que as licenças forem emitidas concomitantemente será cobrado apenas o valor da taxa para expedição da LU.” (NR)

“Art. 75-B. Considera-se contribuinte das taxas de licenciamento ambiental a pessoa física ou jurídica que requerer a respectiva licença.” (NR)

“Art. 75-C. As taxas de licenciamento ambiental terão por referência o valor em UFG, ou outro índice que a vier substituir, fixado na Tabela XI e será aplicado na forma da Tabela XII deste Código.

Parágrafo único. A taxa para a expedição da renovação da Licença Prévia, da Licença de Instalação, da Licença de Operação e da Licença Única terá o seu valor reduzido a 50% (cinquenta por cento), aplicada a fórmula utilizada para o cálculo da respectiva taxa.” (NR)

“Art. 75-D. Serão isentos do pagamento de taxas as pessoas físicas ou jurídicas da Administração Pública Direta ou Indireta, obras e/ou empreendimentos de interesse social e nos casos enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI.” (NR)

“Art. 75-E. Será concedido o desconto no valor de 85% para a análise do pedido de Licença Ambiental, para empreendimentos enquadrados na JUCESP como Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.” (NR)

“Art. 75-F. Os recursos advindos da cobrança das taxas previstas no artigo 75-A constituirão receita do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDAMBIAL, instituído pela Lei nº 6.109, de 2005.” (NR)

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30. A fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei e nos regulamentos e normas dela decorrentes será exercido pela SEMA através de seus agentes credenciados ou conveniados.

Parágrafo único. A SEMA divulgará através do Diário Oficial do Município a relação de seus agentes credenciados ou conveniados.

Art. 31. No exercício da ação fiscalizadora, ficam assegurados aos agentes credenciados da SEMA a entrada a qualquer dia e hora e a permanência pelo tempo que se fizer necessário, em estabelecimentos públicos ou privados, bem como nos empreendimentos imobiliários, nas formas da Lei.

Art. 32. O infrator, através de TAC, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, será obrigado a reparar o dano ambiental realizado com base em PRA elaborado por profissional legalmente habilitado, às custas do infrator e aprovado pela SEMA.

Art. 33. As infrações aos dispositivos desta Lei ficam sujeitas às penalidades a seguir relacionadas, que serão aplicadas isoladas ou simultaneamente:

- I - notificação preliminar;
- II - auto de infração e multa;
- III - embargo da obra ou atividade;
- IV - lacração da obra ou atividade;
- V - demolição ou desmonte;
- VI - apreensão;
- VII - destruição e inutilização de produtos / equipamentos apreendidos.

§ 1º A aplicação de multas não isenta o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

§ 2º Para as penalidades previstas nos incisos deste artigo fica fixado o prazo de 8 (oito) dias úteis para recurso ou início das providências pendentes à solução das irregularidades apontadas, devendo neste período a obra permanecer paralisada sob pena das sanções legais.

§ 3º Verificado o descumprimento do embargo, poderá a obra ser lacrada, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

Art. 34. As multas previstas nesta Lei terão seus valores fixados por decreto do Poder Executivo, e deverão ser recolhidas aos cofres públicos no prazo de até trinta dias, a contar da data de sua imposição, sob pena, de findo tal prazo, serem inscritas em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As multas por infração a esta Lei terão seus valores fixados em Unidades Fiscais de Guarulhos - UFG e no caso de sua extinção pelo indicador que venha a substituí-lo.

Art. 35. Os valores monetários das multas por infrações administrativas devidas em razão do descumprimento de obrigações assumidas em Termos de Compromisso Ambiental - TCA, Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, ou mesmo de natureza cominatória, fixadas em decisões judiciais, serão creditados no FUNDAMBIAL.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A expedição/renovação de Licença de Funcionamento ou de Alvará Sanitário para atividade, intervenção ou empreendimento sujeito ao Licenciamento Ambiental Municipal dependerá da apresentação da respectiva Autorização ou Licença Ambiental Municipal.

Parágrafo único. A Certidão de Uso do Solo para atividade, intervenção ou empreendimento sujeito ao licenciamento ambiental municipal deverá conter esclarecimentos quanto a esta necessidade.

Art. 37. São nulos de pleno direito os atos praticados em desconformidade com as disposições da presente Lei e decreto regulamentador.

Art. 38. Fica a SEMA autorizada a expedir normas técnicas, padrões e critérios destinados a complementar esta Lei e seus regulamentos, sempre aprovados pelo

COMDEMA.

Art. 39. Serão regulamentados por decreto do Poder Executivo os procedimentos necessários para a implementação desta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 40. Serão aplicadas subsidiariamente aos casos omissos as disposições constantes na Legislação Estadual e Federal.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário,

especialmente:

I - os Capítulos I e II, do Título XI da Lei nº 6.046, de 5 de novembro de 2004; e,

II - a Lei nº 6.618, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 5 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

TABELA XI

Item	Descrição	UFG
01	Licença Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), Unificada (LU), Licença de Desativação (LD) e Renovação de Licença de Operação (RLO)	Valor de Referência: 750
02	Termo de Dispensa de Licenciamento Ambiental (TDLA)	50
03	Parecer Técnico Ambiental Conforme Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução SMA nº 22/09 - Atividades ou Obras Particulares (PTA)	250
04	Autorização Ambiental (AA)	250
05	Autorização para corte/rebrota de Pinus e/ou Eucalipto	250
06	Autorização Ambiental - Área de Triagem e Transbordo de Resíduos Inertes	250
07	Autorização Ambiental - Área de Triagem e Transbordo Temporário	250
08	Certidão Ambiental (CA)	50
09	Certidão de Regularidade Ambiental (CRA)	100
10	Manifestação Técnica Ambiental (MTA)	250

TABELA XII

<p>Da fórmula para o cálculo do valor das taxas de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação:</p> <p>T = valor a ser cobrado em UFG</p> <p>W = fator de complexidade da fonte de poluição</p> <p>?A = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento</p> <p>?Ac = raiz quadrada da área construída e da área de atividade ao ar livre, em m² (metros quadrados)</p>
<p>Da fórmula para o cálculo da Licença de Instalação para todo e qualquer parcelamento do solo:</p> <p>T = valor de referência em UFG + 0,15 x ?A, onde ?A = raiz quadrada da soma das áreas dos lotes em m² (metros quadrados)</p>
<p>Da fórmula para o cálculo da Licença de Instalação para hotéis e similares que queimem combustível sólido ou líquido:</p> <p>T = valor de referência em UFG + (1,5 x W x ?A)</p>
<p>Da fórmula para o cálculo das taxas para as demais atividades constantes do Anexo A da Tabela XI:</p> <p>T = valor de referência em UFG + (1,5 x W x ?Ac)</p>

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do anexo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.571/14, que dispõe sobre as diretrizes gerais do Licenciamento Ambiental Municipal; altera dispositivos da Lei nº 2.210, de 27/12/1977; revoga dispositivos da Lei nº 6.046, de 05/11/2004; revoga a Lei nº 6.618, de 28/12/2009 e dá outras providências, em face da necessidade de adequação da sua redação, a fim de que a sua aplicabilidade seja efetiva e em conformidade com o interesse público.

Guarulhos, 5 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

SUBSTITUTIVO Nº 01 APRESENTADO AO

Projeto de Lei nº 4.572/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.986, DE 29/12/2003.

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº 5.986, de 29/12/2003, que dispõe sobre o lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 2º Ficam alterados e reenumerados os incisos I a XII, incluindo-se os incisos XIII e XIV, todos do artigo 41 da Lei nº 5.986, de 2003, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 41. (...)

“I - de valor igual a 100% (cem por cento) do imposto devido no período, atualizado monetariamente, observada a imposição mínima por infração cometida de 1.000 UFG (um mil Unidades Fiscais de Guarulhos), quando:

a) a base de cálculo do imposto tenha sido apurada por arbitramento;

b) a base de cálculo do imposto tenha sido apurada em documentos fiscais ou contábeis obtidos junto a terceiros;

c) o sujeito passivo prestar serviços por estabelecimento localizado no Município de Guarulhos, que tenham sido acobertados por nota fiscal ou outros documentos emitidos por matriz ou filial constituída em outro Município;

d) o sujeito passivo prestar serviços sem a devida inscrição no Cadastro Mobiliário, quando obrigado a fazê-la;

II - de valor igual a 50% (cinquenta por cento) do imposto devido no período, constatado por procedimento fiscal ou após o seu início, atualizado monetariamente observada a imposição mínima, por infração cometida, de 400 UFG (quatrocentas Unidades Fiscais de Guarulhos), quando:

a) o sujeito passivo emitir nota fiscal de serviço ou declaração periódica com operações tributáveis declaradas indevidamente como isentas, imunes ou não tributáveis;

b) o sujeito passivo emitir nota fiscal de serviço ou declaração periódica com deduções não amparadas na legislação tributária ou não comprovadas por documentos hábeis;

c) o sujeito passivo emitir nota fiscal de serviço ou declaração periódica com classificação do serviço que não corresponda ao serviço efetivamente prestado;

d) não tendo efetuado escrituração fiscal, a base de cálculo do imposto tenha sido apurada, exclusivamente, a partir de livros e documentos contábeis, inclusive livro caixa, diretamente apresentados à Administração Tributária, no curso da ação fiscal, pelo sujeito passivo regularmente inscrito no Cadastro Municipal;

III - de valor igual a 25% (vinte e cinco por cento) do imposto devido no período, atualizado monetariamente, relativo às infrações não enquadradas nos incisos I e II deste artigo ou quando, constatado por procedimento fiscal, ou após o seu início, aos que, sujeitos ao pagamento do imposto, deixarem de efetuar o recolhimento nos prazos previstos ou recolhê-los a menor, observada a imposição mínima, por infração cometida, de 200 UFG (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos);

IV - de valor igual a 1% (um por cento) do valor, atualizado monetariamente, da operação, observada a

imposição mínima de 200 UFG (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos), por infração cometida, aos que, não obrigados ao pagamento do imposto, deixarem de emitir nota fiscal ou outros documentos de controle exigidos pela legislação tributária, ou de apresentarem a declaração periódica, quando exigível;

V - de valor igual a 50% (cinquenta por cento) do imposto devido, atualizado monetariamente, observada a imposição mínima, por infração cometida, de 100 UFG (cem Unidades Fiscais de Guarulhos) aos que, quando obrigados, não efetuarem a retenção e o recolhimento do imposto devido, ou recolherem a menor, apurado por procedimento fiscal ou após o seu início;

VI - de valor igual ao imposto devido, atualizado monetariamente, observada a imposição mínima, por infração cometida, de 200 UFG (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos) aos que não recolherem, no prazo regulamentar, o imposto retido do prestador de serviços, ou recolherem a menor, apurado por procedimento fiscal ou após o seu início;

VII - de valor igual a 10 UFG (dez Unidades Fiscais de Guarulhos) por documento fiscal não emitido, observada a imposição mínima de 200 UFG (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos) no exercício, referente à falta de emissão de nota fiscal de serviços ou outro documento exigível, previsto na legislação tributária;

VIII - igual a 50 UFG (cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos), por mês não declarado ou escriturado: aos que, obrigados à apresentação de declaração eletrônica ou escrituração fiscal exigível na legislação tributária, deixarem de fazê-lo;

IX - igual a 15 UFG (quinze Unidades Fiscais de Guarulhos), por mês declarado ou escriturado fora do prazo: aos que, obrigados à apresentação de declaração eletrônica ou escrituração fiscal exigível na legislação tributária, o fizerem fora do prazo;

X - de valor igual a 300 UFG (trezentas Unidades Fiscais de Guarulhos) aos que, quando obrigados, deixarem de se inscrever no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município;

XI - de valor igual a 300 UFG (trezentas Unidades Fiscais de Guarulhos) aos que não comunicarem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência, qualquer alteração ou encerramento de atividades junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município;

XII - igual a 600 UFG (seiscentas Unidades Fiscais de Guarulhos) aos que se recusarem a apresentar quaisquer documentos ou informações, quando solicitados, ou quando não apresentarem no prazo previsto, embarçando a ação fiscal;

XIII - igual a 300 UFG (trezentas Unidades Fiscais de Guarulhos) aos que deixarem de comunicar o extravio de quaisquer documentos necessários ao registro, controle e fiscalização dos serviços ou atividades, quando constatado por procedimento fiscal ou após o seu início;

XIV - igual a 200 UFG (duzentas Unidades Fiscais de Guarulhos) aos que cometerem infração para a qual não haja penalidade específica neste capítulo.” (NR)

Art. 3º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 42 da Lei nº 5.986, de 2003, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 42. (...)

“I - para pagamento à vista efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte à ciência da notificação de lançamento: redução de 60% (sessenta por cento);

II - para pagamento mediante parcelamento, nos moldes da legislação específica, pactuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte à ciência da intimação: redução de 40% (quarenta por cento).” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº 5.986, de 29/12/2003.

Guarulhos, 10 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do anexo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.572/14, que dispõe sobre alteração da Lei nº 5.986, de 29/12/2003, que dispõe sobre o lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em face da necessidade de adequação da sua redação, a fim de que a sua aplicabilidade seja efetiva e em conformidade com o interesse público.

Ressalte-se que o aperfeiçoamento contínuo da legislação e da administração tributária, tornando-as mais justas, eficientes e eficazes, deve pautar a gestão pública, pois que, somente desta maneira há a possibilidade em se atingir a missão da administração pública - que é a satisfação do Município.

Cabe o registro de que, apesar de visar à satisfação do Município, a administração tem o dever de coibir atos que lesem o Patrimônio Municipal, buscando eliminar a sonegação fiscal e o ato protelatório de recolhimento de tributos. Infelizmente, a arma a ser utilizada é a autuação, que, no entanto, no presente projeto, encontra-se mais seletiva, específica e muito mais eficiente, haja vista a distribuição pormenorizada dos delitos fiscais, que, sobremaneira, visam extirpá-los, senão definitivamente, pelo menos minimizar a busca de determinadas empresas de não recolherem aos cofres públicos o devido tributo.

Portanto, contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do incluso Substitutivo ao PL nº 4.572/14. Em razão da premência de tempo, solicitamos a apreciação em caráter de urgência, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Guarulhos, 10 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

SUBSTITUTIVO Nº 01 APRESENTADO AO**Projeto de Lei nº 4.589/2014**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS, NO VALOR DE R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) PARA O ANO DE 2015 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º Com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Stella Maris fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, subvenção social no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para o ano de 2015.

§ 1º A Prefeitura de Guarulhos deverá formalizar ajuste para o exercício de 2015, para possibilitar o repasse do recurso financeiro em doze parcelas mensais, que terá que ser depositado em conta bancária exclusiva para esta finalidade, em agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

§ 2º O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, a serem detalhadas no Ajuste referente à execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/GUARULHOS, que serão monitoradas e avaliadas pela Comissão de Acompanhamento em forma de co-gestão, constituída por técnicos da Secretaria Municipal da Saúde e da Instituição.

§ 3º Todas as receitas da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris que tenham como origem os serviços prestados pelo Hospital Stella Maris ou subsídios recebidos pela Instituição com a finalidade de custear o hospital deverão ser aplicadas, exclusivamente, para pagamento das despesas da unidade hospitalar.

Art. 2º Sem prejuízo do atendimento a outras disposições previstas em lei, para efeitos de prestação de contas, a Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris deverá obedecer, no mínimo, os seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes de despesa originais no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias e/ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido; e

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis.

Parágrafo único. Após análise os documentos contábeis serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneras ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.013.01.310000.335043.001 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 3 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do anexo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.573/14, que dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para o ano de 2015 e dá providências correlatas, em face da necessidade de adequação da sua redação, a fim de que a sua aplicabilidade seja efetiva e em conformidade com o interesse público.

Guarulhos, 3 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

SUBSTITUTIVO Nº 02 APRESENTADO AO**PROJETO DE LEI Nº 4.574/2014**

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I**Da Regularização**

Art. 1º A presente Lei estabelece normas e procedimentos para a regularização de edificações irregulares existentes comprovadamente até a data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos desta Lei consideram-se existentes as edificações que apresentem condições de habitabilidade comprovadas, compreendendo paredes totalmente erguidas e cobertas, fechamento de portas e janelas, instalações hidráulicas e elétricas em funcionamento e que não poderão avançar os limites do terreno quanto ao alinhamento, excetuando-se as marquises, os beirais e demais elementos arquitetônicos até o limite de 0,40m (quarenta centímetros), resguardando-se a altura vertical mínima de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) em relação ao passeio público.

CAPÍTULO II**Das Hipóteses de Regularização**

Art. 2º São passíveis de regularização as edificações construídas em desconformidade com o disposto na legislação edilícia municipal vigente.

§ 1º Não são passíveis de regularização as edificações incluídas em uma das seguintes situações:

I - que estejam em desacordo com a legislação ambiental;

II - situadas em faixas não edificantes; e

III - que o uso esteja proibido na zona em que estiverem localizadas.

§ 2º Fica sujeita a parecer favorável do órgão competente a regularização de edificação:

I - situada em área pública; e

II - que não atenda a metragem mínima do lote, salvo quando este já estiver cadastrado pela municipalidade ou possuir matrícula individualizada.

CAPÍTULO III**Dos Procedimentos****SEÇÃO I****Dos Pedidos de Regularização**

Art. 3º O pedido de regularização da edificação previsto nesta Lei dependerá da protocolização pelo interessado ou por representante legal devidamente identificado, nas Centrais de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

Parágrafo único. No momento do pedido de regularização da edificação o requerente deverá recolher a Taxa de Regularidade de Edificação.

Art. 4º Para atendimento do disposto no artigo 3º desta Lei é necessário apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento específico devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel e pelo profissional técnico, conforme Anexo I;

II - três vias do levantamento cadastral simplificado, conforme Anexos II, III e IV;

III - documento que comprove a existência da edificação, anexando-se, no mínimo, três fotos do imóvel (frente, laterais e fundos), devendo na foto da frente do imóvel constar o número oficial legível;

IV - cópia do documento de propriedade ou posse a qualquer título;

V - cópia da(s) folha(s) do IPTU do ano corrente de todas as inscrições cadastrais, onde constem os dados cadastrais da edificação a ser regularizada;

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente recolhida, pelo levantamento cadastral e quanto à estabilidade e condições de uso;

VII - atestado de estabilidade da edificação, emitido por profissional legalmente habilitado, conforme Anexo V;

VIII - comprovante do recolhimento da Taxa de Regularidade de Edificação;

IX - comprovante do recolhimento da primeira parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou sua totalidade, ou documento comprobatório da não incidência do referido imposto, conforme artigo 10 desta Lei.

§ 1º Não será admitida em hipótese alguma a autuação de pedido de regularização com documentação incompleta, devendo ser automaticamente indeferido.

§ 2º Nos casos do inciso IX deste artigo em que houver o parcelamento do ISSQN deverão ser apresentados os comprovantes de pagamento das parcelas vencidas até a data do protocolo.

§ 3º Para as edificações residenciais dos tipos R1 e R2 com área total de construção de até 70,00m² (setenta metros quadrados) ficam dispensadas da apresentação da documentação prevista nos incisos VI a IX deste artigo, bem como da assistência por um responsável técnico, respondendo o proprietário ou o possuidor a qualquer título, civil e criminalmente pela veracidade da documentação apresentada.

Art. 5º Para instruir o pedido de regularização de edificação poderá ser solicitada a seguinte documentação complementar:

I - cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

II - anuência dos órgãos ambientais competentes;

III - anuência da Aeronáutica, quanto ao gabarito de altura da edificação.

SEÇÃO II**Do Levantamento Cadastral Simplificado**

Art. 6º O levantamento cadastral simplificado deverá

apresentar os elementos gráficos, contendo:

I - implantação da edificação no respectivo lote e planta dos pavimentos, contendo:

a) Medidas perimetrais do terreno e das edificações;

b) Demarcação das áreas a serem regularizadas através de legenda;

c) Faixas não edificantes, áreas de preservação permanente e outros elementos que restrinjam a ocupação e aproveitamento da área;

d) Recuos, devidamente cotados;

II - Cortes esquemáticos (transversal e longitudinal) para as edificações residenciais que apresentarem três ou mais pavimentos e para usos não residenciais;

III - Quadro de áreas, apresentado por pavimento, com a quantificação das áreas a regularizar e regular, se for o caso; e

IV - Carimbo conforme o Anexo II e notas conforme os Anexos III ou IV.

CAPÍTULO IV**Da Redução de ISSQN**

Art. 7º A regularização de que trata esta Lei será beneficiada com redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, compreendendo as seguintes referências:

I - para as edificações residenciais dos tipos R1 e R2 conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente, com área total de construção superior a 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) deverão ser observados os seguintes percentuais e prazos para os descontos:

a) 70% (setenta por cento) do ISSQN para os procedimentos protocolados até 60 dias da data de publicação desta Lei;

b) 50% (cinquenta por cento) do ISSQN para os procedimentos protocolados de 61 a 90 dias da data de publicação desta Lei;

c) 30% (trinta por cento) do ISSQN para os procedimentos protocolados de 91 a 120 dias da data de publicação desta Lei; e

d) 10% (dez por cento) do ISSQN para os procedimentos protocolados de 121 a 210 dias da data de publicação desta Lei;

II - para as edificações residenciais dos tipos R3 e R4 conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente, comerciais, prestação de serviços e as industriais, sobre o total da área a ser regularizada, deverão ser observados os seguintes percentuais e prazos para os descontos:

a) 50% (cinquenta por cento) do ISSQN para os procedimentos protocolados até 60 dias da data de publicação desta Lei;

b) 30% (trinta por cento) do ISSQN para os procedimentos protocolados de 61 a 90 dias da data de publicação desta Lei;

c) 20% (vinte por cento) do ISSQN para os procedimentos protocolados de 91 a 120 dias da data de publicação desta Lei; e

d) 10% (dez por cento) do ISSQN para procedimentos protocolados de 121 a 210 dias da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. As edificações residenciais dos tipos R1 e R2 conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente, com área total de construção de até 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), estão isentas de pagamento.

Art. 8º Quando no ato do pedido de regularização, o ISSQN já se encontrar constituído por meio de Intimação Fiscal ou Estimativa, a regularização somente será passível de aprovação com o pagamento do referido crédito tributário, não podendo se beneficiar dos descontos previstos no artigo 7º desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se como crédito já constituído por meio de Intimação Fiscal ou Estimativa os lançamentos científicos ao contribuinte até a data da publicação desta Lei.

Art. 9º Para os efeitos desta Lei o parcelamento do ISSQN poderá ser efetuado em até seis parcelas, fixas, mensais, iguais e sucessivas, quando pagas até o vencimento, sendo:

I - que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 50 UFG (cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos); e

II - o vencimento da primeira parcela ocorrerá após dois dias do protocolo do pedido de regularização da edificação.

§ 1º O recolhimento do ISSQN na forma do caput deste artigo dispensa a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

§ 2º O Certificado de Regularidade somente será expedido após a quitação do valor total do ISSQN.

§ 3º A inadimplência será considerada quando não for efetuado o pagamento de qualquer parcela após trinta dias do seu vencimento, neste caso haverá o lançamento do ISSQN da Construção Civil pela pauta fiscal vigente, acrescidos de multas e acréscimos previstos em legislação, deduzidos os valores pagos e a inclusão em Dívida Ativa.

Art. 10. Para os casos de não incidência do ISSQN ou formas de exclusão ou extinção do referido crédito, em substituição ao comprovante de recolhimento do imposto de que trata o inciso IX do artigo 4º desta Lei, deverá ser apresentado documento comprobatório, conforme segue:

I - compensação: cópia do ofício que noticiou o despacho autorizativo da compensação proferido nos autos do processo administrativo ou certidão de trânsito em julgado, nos casos de processo judicial;

II - decadência: cópia do carnê de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2009 ou de exercícios anteriores, ou ainda, certidão de início de lançamento de área predial;

III - consignação em pagamento: cópia do documento do depósito;

IV - decisão administrativa irreformável: cópia do ofício que noticiou o despacho administrativo;

V - decisão judicial transitada em julgado: certidão de trânsito em julgado;

VI - dação em pagamento: cópia do ofício que noticiou o despacho decisório;

VII - isenção:

a) de caráter geral: conforme consta no parágrafo único do artigo 7º desta Lei;

b) de caráter não geral: cópia do ofício do despacho que deferiu a isenção;

VIII - imunidade ou mutirão: cópia do ofício que noticiou o despacho de reconhecimento da não incidência; e

IX - cópia das guias de recolhimento de ISSQN anteriormente quitados.

Art. 11. As eventuais diferenças relativas ao ISSQN, em razão da falta de recolhimento ou recolhimento a menor do tributo devido em razão de diferença de área apurada posteriormente, serão cobradas antes da emissão do Certificado de Regularidade.

Art. 12. Para os fins de regularização de edificações o ISSQN, anteriormente recolhido, ainda que em processo anterior de regularização, relativo ao mesmo pedido, será considerado para quitação desde que seja juntada a certidão de valores pagos.

CAPÍTULO V**Da Regularização Onerosa**

Art. 13. Incidirá na regularização de edificações o recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Regularidade de Edificação; e

II - Taxa de Certificado de Regularidade de Edificação.

Parágrafo único. As taxas dispostas no caput são as constantes dos artigos 113-F e 113-I da Lei nº 2.210, de 27/12/1977 - Código Tributário Municipal.

Art. 14. A Lei nº 2.210, de 27/12/1977, passa a vigorar com a Seção XI - Da Taxa de Regularidade de Edificação, acrescida ao Capítulo IV do Título II, com os seguintes artigos:

"Seção XI**Da Taxa de Regularidade de Edificação**

Art. 113-F. Fica instituída a Taxa de Regularidade de Edificação a ser paga integralmente no ato do pedido de regularização, compreendendo as seguintes referências e cálculos:

I - para edificação de uso residencial:

a) no valor de 0,60 UFG/m² (seis décimos de Unidade Fiscal de Guarulhos por metro quadrado) para o uso residencial dos tipos R1 e R2 conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente, com área total de construção superior a 120,00m² (cento e vinte metros quadrados); e

b) no valor de 1,40 UFG/m² (uma unidade e quatro décimos de Unidades Fiscais de Guarulhos por metro quadrado) para o uso residencial dos tipos R3 e R4 conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente;

II - para edificações de uso comercial e de prestação de serviços no valor de 2,20 UFG/m² (duas unidades e dois décimos de Unidade Fiscal de Guarulhos por metro quadrado); e

III - para edificações de uso industrial no valor de 4,50 UFG/m² (quatro unidades e cinco décimos de Unidades Fiscais de Guarulhos por metro quadrado).

Parágrafo único. As edificações residenciais dos tipos R1 e R2 conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente, com área total de construção de até 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) estão isentas do pagamento da taxa disposta neste artigo.

Art. 113-G. A Taxa de Regularidade de Edificação incidirá no ato da solicitação do pedido de regularização.

Art. 113-H. Os recursos advindos da cobrança da Taxa de Regularidade de Edificação constituirão receita do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU." (NR)

Art. 15. A Lei nº 2.210, de 27/12/1977, passa a vigorar com a Seção XII - Da Taxa de Certificado de Regularidade de Edificação, acrescida ao Capítulo IV do Título II, com os seguintes artigos:

"Seção XII**Da Taxa de Certificado de Regularidade de Edificação**

Art. 113-I. Fica instituída a Taxa de Certificado de Regularidade de Edificação, que incidirá após o deferimento do pedido de regularização.

Parágrafo único. A Taxa de Certificado de Regularidade de Edificação corresponde a 7,1271 UFG (sete unidades e um mil, duzentos e setenta e um décimos milésimo de Unidades Fiscais de Guarulhos).

Art. 113-J. Os recursos advindos da cobrança da Taxa de Certificado de Regularidade de Edificação constituirão receita do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU." (NR)

CAPÍTULO VI**Das Disposições Gerais**

Art. 16. A Prefeitura poderá efetuar vistoria na edificação e quando constatadas quaisquer irregularidades quanto à veracidade das informações serão tomadas as providências cabíveis, antes da emissão do Certificado de Regularidade de Edificação.

Art. 17. Quando for necessária a complementação, a alteração e a correção de informações em representação gráfica e/ou documentos, será enviado um único comunicado, salvo os casos de maior complexidade que poderão ser solicitados documentos e informações complementares, até que as dúvidas suscitadas sejam esclarecidas.

§ 1º O comunicado deverá ser atendido de uma só vez, no prazo de até trinta dias, sendo que o não atendimento, o atendimento incompleto ou incorreto, implicará no indeferimento e arquivamento do processo.

§ 2º Poderá ser solicitada a prorrogação de prazo para o atendimento do comunicado, desde que justificado o pedido, que será analisado pelo setor competente quanto ao seu deferimento.

Art. 18. Quando o pedido for indeferido poderá ser solicitada a reconsideração de despacho, devidamente justificada, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único. Esgotado o prazo previsto no caput e não havendo recurso, o processo será encaminhado a Secretaria de Finanças para conhecimento e medidas cabíveis.

Art. 19. Decorrido o prazo de um ano da data da protocolização do pedido de regularização e não atendidas as exigências, o processo será arquivado.

Art. 20. Após o arquivamento do processo não será admitida em hipótese alguma o seu desarquivamento, devendo ser formulado novo pedido para análise, não cabendo, nestes casos, pedidos de reconsideração de despacho ou ressarcimento de taxas.

Art. 21. Para todos os efeitos o Certificado de Regularidade de Edificação garante os mesmos direitos do Certificado de Conclusão de Obra.

Art. 22. O pedido expresso de regularização de edificações, dispensa o sujeito passivo do IPTU da

obrigação de recadastramento imobiliário espontâneo.

Parágrafo único. Os dados declarados no pedido de regularização de edificações serão utilizados para os efeitos de cadastramento imobiliário e poderão ser revistos de ofício pela Administração Tributária.

Art. 23. Poderá incorrer na perda dos direitos aos benefícios previstos nesta Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, se constatada qualquer irregularidade nos documentos ou declarações apresentadas.

Art. 24. Os pedidos de regularização protocolados anteriormente à publicação desta Lei, em trâmite na Prefeitura, poderão ser beneficiados pelos dispositivos desta Lei.

§ 1º O interessado deverá se manifestar expressamente na intenção de obter os benefícios dispostos nesta Lei, preenchendo o requerimento constante no Anexo I e protocolar junto à Rede Fácil.

§ 2º Quando da solicitação prevista neste artigo, caso a taxa de regularidade não tenha sido recolhida, o interessado deverá efetuar o recolhimento nos termos desta Lei.

Art. 25. Não cabe ressarcimento e/ou compensação de taxas e impostos pagos anteriormente à publicação desta Lei, a qualquer título.

Art. 26. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a aplicação desta Lei, bem como editar portarias e instruções normativas para a regulamentação e providências necessárias para sua eficácia.

Art. 27. A Taxa de Certificado de Regularidade de Edificação incidirá após o deferimento do pedido.

Art. 28. A regularização da edificação não implica para a Prefeitura no reconhecimento do direito de propriedade, de parcelamento do solo, englobamentos de lotes ou glebas, de dimensões, de regularidade do lote, de vizinhança e não exime os proprietários e/ou seus responsáveis das obrigações e penalidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento do solo.

Art. 29. A Prefeitura não se responsabiliza por qualquer sinistro ou dano causado aos vizinhos.

Art. 30. Os prazos para os efeitos desta Lei contar-se-ão de forma contínua, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Parágrafo único. Quando o dia do vencimento for final de semana ou feriado o vencimento dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

Art. 31. A presente Lei terá prazo de duração de duzentos e dez dias improrrogáveis para a solicitação dos pedidos de regularização, conforme disposto no artigo 34 desta Lei.

Art. 32. São partes integrantes desta Lei:

- I - Requerimento específico - Anexo I;
- II - Modelo do carimbo - Anexo II;
- III - Planta e notas até dois pavimentos - Anexo III;
- IV - Planta e notas com três pavimentos ou mais - Anexo IV;
- V - Atestado de estabilidade e condições de uso - Anexo V.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 33. As despesas decorrentes da execução desta

Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2015.

Guarulhos, 10 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do anexo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.574/14, que institui a Regularização de Edificações Irregulares no Município de Guarulhos e dá outras providências, em razão da necessidade de eliminar as edificações existentes em nossa cidade da ilegalidade, pois as legislações vigentes não prevêem dispositivos de regularização em casos de não atendimento aos índices urbanísticos definidos.

Esta é uma oportunidade que a Administração Pública oferece aos proprietários de imóveis de se regularizar, proporcionando assim, melhores ofertas de comercialização e facilidades de financiamentos.

E ainda, é uma exigência da sociedade, consagrado no artigo 2º do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social (Lei Municipal nº 6.055/2004) que define o Eixo 2: "Ampliar as oportunidades para os segmentos da população ora excluídos do acesso ao emprego, à renda, ... à moradia adequada e regularizada ..." (grifo nosso).

Em relação à instituição das Taxas de Regularidade de Edificação e de Certificado de Regularidade de Edificação, preceitua a Constituição Federal que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição (CF, art. 145, II). O Código Tributário Nacional, em seu artigo 77, possui a mesma linha de raciocínio.

Na contrapartida para a criação das taxas de serviço, o Poder Executivo estará disponibilizando serviço público específico, conforme consta na redação do projeto de lei, ficando claro ao contribuinte sobre qual serviço está pagando.

Ante a inegável relevância e o evidente interesse público da matéria, solicitamos a apreciação do presente Substitutivo em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação da proposição na forma proposta, e, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guarulhos, 10 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

ANEXO I

Requerimento Específico para Regularização de Edificações

Lei nº ____/14

Protocolo: ____/____
Folha / Visto: ____/____

Identificação do Proprietário / Possuidor

Nome: _____ R.G.: _____
C.P.F./C.N.P.J.: _____
Endereço p/ correspondência: _____
Complemento: _____
CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Tel: _____ Email: _____

Identificação do Imóvel (Utilize o IPTU)

Endereço: _____
Quadra: _____ Lote: _____
Inscrição(ões) Cadastral(is): _____

Declaração

Declaro(amos) sob as penas da Lei, estar(mos) ciente(s):
I – Das sanções cabíveis caso sejam constatadas, através de vistoria ou a qualquer momento pela PMG, divergências nas informações prestadas ou diferenças nos valores recolhidos;
II – Da totalidade das exigências e restrições previstas na Lei nº ____/14;
III – Da responsabilidade civil e criminal pela veracidade da documentação apresentada (art. __, da Lei nº ____/__).

AUTORIZO para todos os atos deste processo(s) o(s) Sr.(s):

Nome: _____ R.G.: _____
Nome: _____ R.G.: _____

Guarulhos, ____ de ____ de ____.

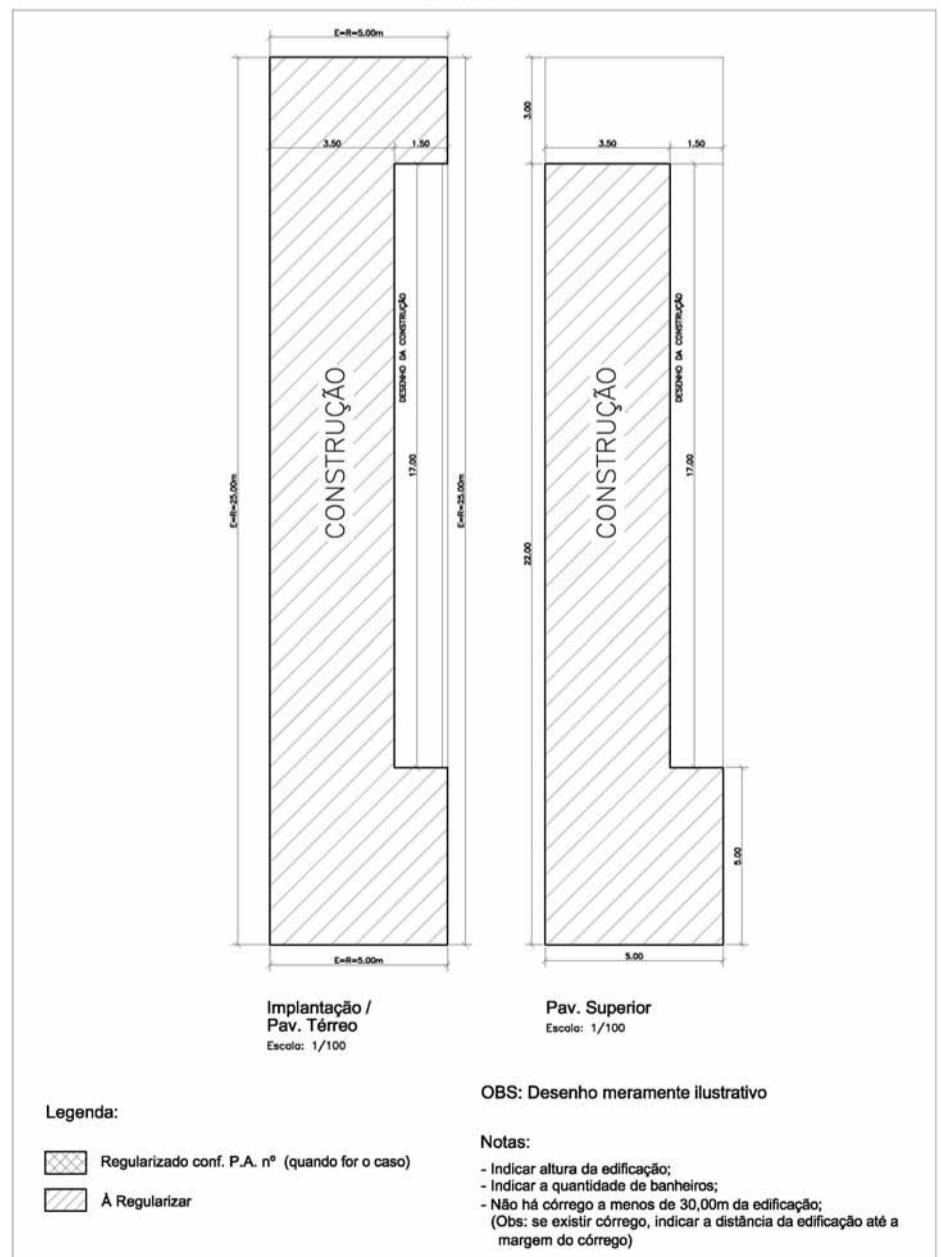
Assinatura do proprietário/possuidor

Assinatura do profissional

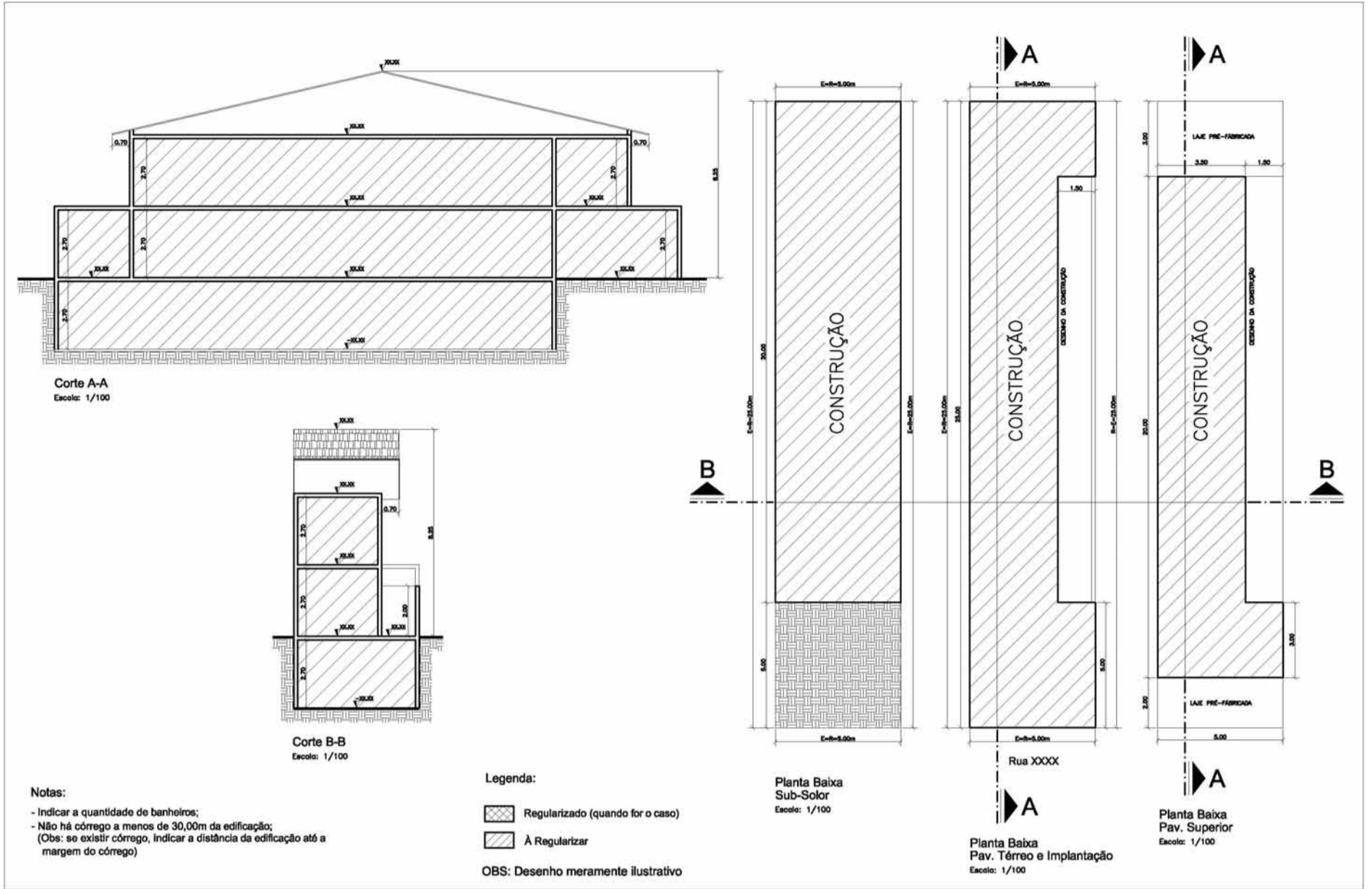
ANEXO II

PROJETO SIMPLIFICADO (CONFORME LEI DE ANISTIA Nº XXXX/14)		FOLHA ÚNICA
OBRA	REGULARIZAÇÃO DE	
LOCALIZAÇÃO	PROPRIETÁRIO: (COPIAR DO DOCUMENTO DE PROPRIEDADE) RUA: (COPIAR DO IPTU) LOTE: (COPIAR DO IPTU) QUADRA: (COPIAR DO IPTU) BAIRRO: (COPIAR DO IPTU) INSCRIÇÃO CADASTRAL: (COPIAR DO IPTU) ESCALA: 1/100 (OU COMPATÍVEL)	
SITUAÇÃO S/ ESCALA	N.M. 	Declaramos que a edificação apresenta as condições mínimas de habitabilidade e salubridade e que a regularização concedida não implica no reconhecimento do direito de propriedade, dos direitos de vizinhança, do uso e parcelamento do solo, bem como da utilização da edificação. Temos conhecimento de que a Prefeitura se reserva no direito de verificar, a qualquer tempo, a veracidade dos documentos submetidos à regularização, os quais declaramos ser expresso da verdade. Proprietário: _____
ÁREAS (m²)	QUADRO DE ÁREAS Terreno: (COPIAR DO IPTU) XXX,XX Escritura Real XXX,XX Regularizado (quando for o caso) XXX,XX A Regularizar Pav. Térreo XXX,XX Pav. Superior XXX,XX Total XXX,XX Total Construído (regular + a regularizar) XXX,XX	Declaro para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o projeto apresentado reflete fielmente a edificação já executada. Responsável pelo Cadastro: _____ Arqt° / Eng° CAU / CREA R.R.T. / A.R.T.

ANEXO III



ANEXO IV (Para edificações com 3 ou mais pavimentos e para usos não residenciais)



ANEXO V

ATESTADO DE ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE USO
(Conforme Lei nº ____/14)

Eu, _____
 _____, ART/RRT nº _____

Na condição de Responsável pelo Levantamento Cadastral, visando a concessão do Certificado de Regularidade, **ATESTO** que a edificação sito à _____ nº _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, encontra-se em perfeitas condições nos aspectos quanto à estabilidade e uso, bem como quanto à salubridade.

Guarulhos, _____ de _____ de _____

 Assinatura do Profissional
 CREA/CAU nº _____

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comunicado de 11/12/2014

O Departamento de Relações Administrativas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, inciso III e artigo 97, inciso IV da Lei Municipal nº 7119/2013, comunica que, em sentença monocrática prolatada pelo

Juízo da 13ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos, nos autos do Processo nº 1001430-04.2014.5.02.0323, foi declarada a Nulidade do Decreto Municipal nº 31.528, de 20 de janeiro de 2014, que regulamenta o aceite de Declaração de Comparecimento de servidores à serviços de saúde e dá outras providências.

SG01, 11/12/2014.
 ADRIANA GALVÃO FARIAS
 Diretora do Departamento de Relações Administrativas

Pode entrar que a casa é sua.



A Prefeitura, trabalhando em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida do governo federal, ajudou muita gente a realizar um grande sonho: ter uma casa própria. Nos últimos quatro anos o número de unidades entregues e contratadas é de 19.145. A Prefeitura investe muito em habitação porque sabe que a felicidade de uma pessoa que recebe a chave da sua própria casa não tem preço.





Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda

O que é a Central de Atendimento à Mulher?

Criada em 2006, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 é um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, criado com o objetivo de disponibilizar um espaço para que a população brasileira, principalmente as mulheres, possa se manifestar acerca da violência de gênero em suas diversas formas.

Como acessar o serviço?

Para entrar em contato com a Central de Atendimento à Mulher, basta ligar 180. As ligações podem ser feitas por qualquer telefone - seja ele móvel ou fixo, particular ou público. É importante saber que toda ligação feita à Central é GRATUITA. O serviço funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive durante os fins de semana e feriados.

Casa das Rosas, Margaridas e Beth's
(Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em
Situação de Violência)
Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro
Telefone: 2469-1001



SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: CÉSAR PEREIRA ALVES
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Doutor Alberto de Melo Seabra nº 292, Jardim Angélica, Guarulhos/ SP
Finalidade: Instalações da Casa Clara Maria II
Contrato Nº: 0132/2014-CL
Processo Nº: 19383/2007
Data da Assinatura: 13/11/2014
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento

Recurso Orçamentário:

2610.0812200132.085.01.110000.339036.000

Coordenadoria de Política Para as Mulheres

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 011705/2013-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e ESPÓLIO DE YAECO HIGA

Objeto: Rescisão Contratual, a partir de 21/07/2014

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2014

Processo Administrativo nº 16316/2009

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 011805/2013-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e ELIANA HIGA

Objeto: Por este e na melhor forma de direito, a Locatária com anuência do Locador, e consoante os documentos acostados ao processo administrativo, retifica o Contrato de Locação celebrado, para o fim de constar que as cláusulas "2. e 4.1.", a partir de 21/07/2014, passarão a ter as seguintes redações:

2. OBJETO: 16,67 % da locação do imóvel sito a Avenida Guarulhos nº 218, Vila Augusta, Guarulhos/SP
4.1. PREÇO: O preço do aluguel mensal é de R\$ 1.166,90 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Data de Assinatura: 28/08/2014

Processo Administrativo nº 16316/2009

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 011905/2013-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e DANIELA HARUMI HIGA MORI

Objeto: Por este e na melhor forma de direito, a Locatária com anuência do Locador, e consoante os documentos acostados ao processo administrativo, retifica o Contrato de Locação celebrado, para o fim de constar que as cláusulas "2. e 4.1.", a partir de 21/07/2014, passarão a ter as seguintes redações:

2. OBJETO: 16,67 % da locação do imóvel sito a Avenida Guarulhos nº 218, Vila Augusta, Guarulhos/SP
4.1. PREÇO: O preço do aluguel mensal é de R\$ 1.166,90 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Data de Assinatura: 28/08/2014

Processo Administrativo nº 16316/2009

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 012005/2013-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e MARCELO HIGA

Objeto: Por este e na melhor forma de direito, a Locatária com anuência do Locador, e consoante os documentos acostados ao processo administrativo, retifica o Contrato de Locação celebrado, para o fim de constar que as cláusulas "2. e 4.1.", a partir de 21/07/2014, passarão a ter as seguintes redações:

2. OBJETO: 16,66 % da locação do imóvel sito a Avenida Guarulhos nº 218, Vila Augusta, Guarulhos/SP
4.1. PREÇO: O preço do aluguel mensal é de R\$ 1.166,20 (hum mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Data de Assinatura: 28/08/2014

Processo Administrativo nº 16316/2009

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 005705/2010-CL, de 19/07/2010, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS, e Madeira e Funchal Administração de Bens Próprios LTDA.

Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 30.957,97 (trinta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 32.970,95 (trinta e dois mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)

Data de Assinatura: 18/11/2014

Processo Administrativo: 56499/2009

Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2014 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 14/2014-SAM01.02

CONVOCA, face aprovação em processo seletivo, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01, os senhores abaixo relacionados para estagiar na área de Engenharia Civil, junto a Secretaria de Transporte e Trânsito.

6º Ricardo Hideki Katahira,

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz

Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2014 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 15/2014-SAM01.02

CONVOCA, face aprovação em processo seletivo, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01, os senhores abaixo relacionados para estagiar na área de Geografia, junto a Secretaria de Transporte e Trânsito.

1º Rafael Martins Guimarães Silva,

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2014 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 17/2014-SAM01.02

CONVOCA, face aprovação em processo seletivo, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01, os senhores abaixo relacionados para estagiar na área de Administração de Empresas, junto a Secretaria de Transporte e Trânsito.

1º Barbara dos Santos Oliveira,

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2014 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 18/2014-SAM01.02

CONVOCA, face aprovação em processo seletivo, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01, os senhores abaixo relacionados para estagiar na área de Pedagogia, junto a Secretaria de Transporte e Trânsito.

1º Estela Aparecida Monteiro Palma,

2º Wliene Daniele da Silva,

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2014 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 19/2014-SAM01.02

CONVOCA, face aprovação em processo seletivo, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01, os senhores abaixo relacionados para estagiar na área de Administração de Empresas, junto a Secretaria de Transporte e Trânsito.

2º Mariane Pereira das Neves,

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2014 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 21/2014-SAM01.02

CONVOCA, face aprovação em processo seletivo, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01, os senhores abaixo relacionados para estagiar na área de Administração de Empresas, junto a Secretaria de Transporte e Trânsito.

3º Marco Aurelio Lopes de Andrade,

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2014 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 22/2014-SAM01.02

CONVOCA, face aprovação em processo seletivo, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01, os senhores abaixo relacionados para estagiar na área de Sistema de Informação, junto a Secretaria de Transporte e Trânsito.

1º Felipe Trindade Antonioli,

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 22 / 2014-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para os empregos públicos de Médico(a) nas especialidades de: ALERGISTA, ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 22 /2014-SAM01

Classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público com critérios de desempate

Critérios de desempate – Legenda

C.E. = Conhecimentos Específicos

P.S. = Política de Saúde

C.M. = Clínica Médica

Emprego: 2.168-MÉDICO(A)-ANESTESISTA

Total de		Critérios de Desempate					Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	FELIPE THIAGO PRINCE FERNANDES	080208	20,00	10,00	7,00	3,00	28/06/1984	Não
2º	CARLOS NORBERTO LOPES	080010	17,00	11,00	3,00	3,00	01/12/1960	Não
3º	ALFONSO CONDE PEINADO	080218	17,00	9,00	5,00	3,00	08/10/1978	Não
4º	CELSO ALANIS CUBA	080058	12,00	8,00	3,00	1,00	10/05/1967	Não
5º	MARCOS VLADIMIR IRIARTE DELGADILLO	080079	12,00	6,00	4,00	2,00	16/05/1971	Não

Emprego: 2.170-MÉDICO(A)-CIRURGIÃO GERAL

Total de		Critérios de Desempate					Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	KLAUS WERNER FELS	080192	25,00	12,00	9,00	4,00	23/03/1973	Não
2º	DANILO ZANARDO CHAMMAS	080134	19,00	10,00	6,00	3,00	09/11/1983	Não
3º	GEORGE AUGUSTO SILVA BITTENCOURT E	080017	19,00	10,00	5,00	4,00	01/03/1982	Não
4º	RENATA PAULUS	080111	19,00	9,00	6,00	4,00	20/08/1984	Não
5º	VICTOR POZZI LOVERSO	080123	18,00	10,00	5,00	3,00	09/06/1988	Não
6º	MARIA MANOELA CARDOSO DA SILVA MEYER	080001	15,00	8,00	3,00	4,00	25/04/1982	Não

Emprego: 2.172-MÉDICO(A)-CLÍNICO GERAL

Total de		Critérios de Desempate					Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	GUSTAVO NITRINI	080141	22,00	12,00	6,00	4,00	22/07/1952	Não
2º	ANGELA MARIA STIEFANO NITRINI	080143	22,00	14,00	5,00	3,00	10/07/1956	Não
3º	EDUARDO DE MARTIN GUEDES CARVALHO	080120	20,00	11,00	6,00	3,00	18/10/1985	Não
4º	ANDRE VESSONI PEREZ	080059	17,00	10,00	4,00	3,00	26/05/1984	Não

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/03.

Emprego: 2.173-MÉDICO(A)-CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA

Total de		Critérios de Desempate					Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	JOSE CARLOS MIRANDA TORREJAIS	080006	20,00	9,00	6,00	5,00	26/12/1983	Não

Emprego: 2.175-MÉDICO(A)-ENDOCRINOLOGISTA

Total de		Critérios de Desempate					Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	JOCHEBED KYOUNG KIM	080040	20,00	10,00	7,00	3,00	11/10/1984	Não
2º	MARIA CAROLINA PEPINO DE PAULA	080026	17,00	11,00	3,00	3,00	06/03/1985	Não

Emprego: 2.177-MÉDICO(A)-GERIATRA

Total de		Critérios de Desempate					Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	NATALIA CERRI VIEIRA	080158	14,00	7,00	4,00	3,00	13/04/1985	Não

Emprego: 2.178-MÉDICO(A)-GINECOLOGISTA

Total de		Critérios de Desempate					Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	TATIANA TIEMI AOKI	080178	15,00	8,00	3,00	4,00	26/05/1982	Não

Emprego: 2.179-MÉDICO(A)-HEMATOLOGISTA

Total de		Critérios de Desempate					Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	MARCIA MIYUKI NAKAMURA	080163	17,00	8,00	6,00	3,00	09/11/1985	Não

Emprego: 2.180-MÉDICO(A)-INFECTOLOGISTA

Total de		Critérios de Desempate					Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	KARIME GREZZI	080198	17,00	6,00	7,00	4,00	14/11/1984	Não

Emprego: 2.181-MÉDICO(A)-NEUROLOGISTA

Total de		Critérios de Desempate					Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	MARCELA BRANDÃO DAS NEVES	080063	23,00	12,00	8,00	3,00	10/04/1978	Não

Emprego:

Total de				Critérios de Desempate			Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	ELISA TEIXEIRA COUTINHO	080174	22,00	14,00	7,00	1,00	30/04/1972	Não
2º	ALESSANDRA EMY ASSAO	080037	20,00	9,00	7,00	4,00	27/02/1976	Não
Emprego: 2.189-MÉDICO(A)-PSIQUIATRA								
TTotal de				Critérios de Desempate			Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	RITA DE CÁSSIA APARECIDA COSME	080105	20,00	7,00	8,00	5,00	22/05/1965	Não
2º	OSWALDO LUIZ GIOMETTI	080025	18,00	9,00	6,00	3,00	16/04/1955	Não
3º	TACIANA DE CASTRO SILVA MONTEIRO	080060	13,00	8,00	2,00	3,00	16/07/1982	Não
Emprego: 2.192- MÉDICO(A)-SOCORRISTA CLÍNICO GERAL								
Total de				Critérios de Desempate			Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	OSVALDO SHUQUICHI IOCHIDA	080098	22,00	12,00	6,00	4,00	24/03/1955	Não
2º	ANTONIO CARLOS FARIA JUNIOR	080142	21,00	12,00	5,00	4,00	26/07/1987	Não
3º	ANDERSON FELIPE DIAS	080183	21,00	10,00	7,00	4,00	16/10/1986	Não
4º	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA CHAVES	080008	20,00	10,00	6,00	4,00	11/03/1986	Não
5º	JOÃO PAULO SILVEIRA GANDARA	080041	20,00	10,00	6,00	4,00	21/01/1989	Não
6º	CAIO MAXIMIANO DE OLIVEIRA	080188	19,00	10,00	5,00	4,00	08/12/1989	Não
7º	RICARDO SADRIANO	080101	19,00	7,00	7,00	5,00	21/02/1978	Não
8º	MONICA KISS FRANCO	080162	18,00	10,00	4,00	4,00	28/05/1987	Não
9º	CARLOS ENRIQUE MORALES REZZA	080205	18,00	9,00	6,00	3,00	20/05/1967	Não
10º	GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA	080003	18,00	7,00	7,00	4,00	16/03/1984	Não
11º	JOAO DIOGO PASCHOAL EL ORRA	080159	17,00	11,00	5,00	1,00	07/06/1985	Não
12º	ALESSANDRA DEMMA DE LIMA	080200	17,00	10,00	3,00	4,00	03/10/1991	Não
13º	DENISE ASSUMPCÃO ALEIXO DO NASCIMENTO	080185	16,00	9,00	5,00	2,00	11/09/1980	Não
14º	FABRICIO DA SILVA CASTILHO	080201	16,00	9,00	4,00	3,00	11/02/1989	Não
15º	THIAGO OZONO CARRAPEIRO	080057	15,00	9,00	4,00	2,00	07/01/1985	Não
16º	RODRIGO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	080126	15,00	8,00	5,00	2,00	25/12/1979	Não
17º	LEANDRO CEIKI HONDA	080062	15,00	8,00	5,00	2,00	16/01/1980	Não
Emprego: 2.193-MÉDICO(A)-SOCORRISTA ORTOPEDISTA								
TTotal de				Critérios de Desempate			Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	TIAGO ALVES DE CASTRO	080131	21,00	11,00	6,00	4,00	28/04/1981	Não
2º	JODY ARAUJO NASCIMENTO	080171	21,00	10,00	8,00	3,00	21/04/1982	Não
3º	BRUNO MOREIRA MIZUTANI	080073	19,00	10,00	6,00	3,00	04/07/1983	Não
4º	LUCAS CASTRILLON CARMO MACHADO	080133	18,00	10,00	5,00	3,00	01/07/1982	Não
5º	SO YEON KIM	080132	18,00	9,00	4,00	5,00	07/10/1985	Não
Emprego: 2.194-MÉDICO(A)-SOCORRISTA PEDIATRA								
Total de				Critérios de Desempate			Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	RAYTOR LINCOLN DE SOUZA ALCANTARA	080182	20,00	11,00	6,00	3,00	10/07/1970	Não
2º	DANIEL VARKALA LANUEZ	080042	19,00	11,00	3,00	5,00	01/08/1974	Não
3º	ANA LETÍCIA AQUINO ARANHA	080168	19,00	10,00	5,00	4,00	22/05/1976	Não
4º	PAMELA ALVES GARCIA BITTENCOURT	080074	17,00	10,00	5,00	2,00	07/04/1982	Não
5º	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	080122	12,00	5,00	5,00	2,00	03/11/1986	Não
Emprego: 2.195-MÉDICO(A)-SOCORRISTA PSIQUIATRA								
Total de				Critérios de Desempate			Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	DIEGO ANDRADE DE ALMEIDA	080097	17,00	7,00	7,00	3,00	21/05/1986	Não
2º	JOSÉ BASTOS LOPES	080109	13,00	5,00	6,00	2,00	07/04/1948	Não
Emprego: 2.196-MÉDICO(A)-ULTRASSONOGRAFISTA								
Total de				Critérios de Desempate			Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	SANDRO FERREIRA CALDEIRA JUNIOR	080049	22,00	12,00	7,00	3,00	07/04/1976	Não
2º	GILSON DE OLIVEIRA BRASIL	080019	22,00	11,00	6,00	5,00	04/02/1986	Não
3º	ANDRÉA MARIA BARBOSA E SILVA	080009	22,00	10,00	10,00	2,00	16/05/1975	Não
4º	GABRIELE APARECIDA PETRONI	080054	18,00	11,00	4,00	3,00	22/09/1986	Não
5º	ADRIANA SANTANA DOS SANTOS	080038	18,00	9,00	5,00	4,00	02/05/1979	Não
Emprego: 2.197-MÉDICO(A)-UROLOGISTA								
TTotal de				Critérios de Desempate			Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	JESUS APARECIDO SOUZA PIRES	080167	23,00	10,00	8,00	5,00	07/01/1971	Não
2º	CLAUDIO QUEIROZ GUIMARÃES	080179	21,00	12,00	7,00	2,00	19/10/1980	Não
3º	FABRICIA DE NAZARE LIMA MAIA	080032	17,00	9,00	5,00	3,00	04/02/1982	Não
Emprego: 2.198-MÉDICO(A) DE FAMÍLIA								
TTotal de				Critérios de Desempate			Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	P.S.	C.M.	Data Nasc.	Físico
1º	VIVIAN HELENA ARMINDA ESTEVINHO	080195	24,00	15,00	6,00	3,00	09/04/1981	Não
2º	KATIA RAMALHO	080107	24,00	14,00	8,00	2,00	29/08/1981	Não
3º	DIEGO VIEIRA DA SILVA	080115	24,00	13,00	7,00	4,00	11/12/1987	Não
4º	RAFAEL GOMES DA SILVA	080022	22,00	12,00	7,00	3,00	11/07/1981	Não
5º	LUCAS PIRES VENTURA	080055	22,00	11,00	7,00	4,00	30/04/1987	Não
6º	CLAUDIA TERESA TRIGO RAMOS	080064	21,00	14,00	5,00	2,00	25/05/1977	Não
7º	MARCELO DE SOUZA VARGES	080043	21,00	12,00	7,00	2,00	16/07/1979	Não
8º	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SALVADOR	080206	19,00	10,00	4,00	5,00	04/04/1975	Não
9º	LUCIANA SOARES CESAR NORONHA	080072	18,00	12,00	3,00	3,00	26/12/1978	Não
10º	GÉRSO DONIZETE DE ARAÚJO	080066	16,00	7,00	7,00	2,00	27/05/1975	Não
11º	IGOR DA SILVA PEREIRA	080100	16,00	7,00	5,00	4,00	20/04/1987	Não
12º	ALEXANDRE FORTES ALVES	080011	14,00	9,00	3,00	2,00	21/08/1973	Não
13º	EDUARDO ROBSON OTAKE	080076	14,00	8,00	3,00	3,00	01/01/1987	Não
14º	AMADO RAMON TOLEDO OQUENDO	080018	13,00	8,00	4,00	1,00	06/02/1959	Não
15º	RAFAEL POGGIO SONEGHET	080082	13,00	8,00	2,00	3,00	20/05/1990	Não
16º	THAIS REGINA BARROS DOS SANTOS	080102	12,00	5,00	4,00	3,00	15/09/1973	Não

EDITAL DE RESULTADO Nº 51 /2014-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para os empregos públicos de ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, Especialista em Saúde (SERVIÇO SOCIAL) e OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 12/2014-SAM01, TORNA PÚBLICO

1 - As NOTAS obtidas pelos candidatos nas provas práticas realizadas no dia 07 de dezembro de 2014

para o emprego público de **OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL**, conforme **ANEXO UNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias 12, 15 e 16/12/2014, no horário das 9h às 15h.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 51 /2014-SAM01

Relação de Notas das Provas Práticas em Ordem Alfabética

Inscr.	Nome do Candidato	Documento	Nota P.P.
064281	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	281576385	27,55
065282	CARLOS EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA	28886105X	20,40
062318	EDVALDA PRATES	151414373	20,15
060613	FERNANDA PEREIRA PAZZINI DA SILVA	456604169	24,65
061076	FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES	307324783	Ausente
062861	FERNANDO SILVA VIEIRA	426226835	20,25
064666	IRINALDO GOMES DE SOUZA	402079504	20,45
062466	JOSE PEREIRA GALVAO	5397530	20,00
060394	LUCIA DOS SANTOS RUFINO BAIA	443895879	26,65
064476	LUIZ FERNANDO DE JESUS	39236741-5	24,05
064588	LUZIMAR GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	17849920	26,50
066734	MÁRCIA ANACLETO DA FONSECA SOUZA	227689124	28,55
063453	MARIELLE DA SILVA NEVES	477352601	27,30
068107	PABLO HENRIQUE CORREA	297652916	27,10
063848	PALOMA LAGO PACHECO	478997346	Ausente
067095	ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO	304757378	26,30

063710	SONIA MARA SIMONETTO	159126630	22,85
065378	STÊNIO AUGUSTO MESQUITA TORRES DA SILVA	322993258	28,65
068102	TALITA DA SILVA CARDOSO COSTA	460763118	24,60

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AGX Locações de Maquinas e Equipamentos Eireli - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 66/2014.
EMPENHO: 15635/2014.
OBJETO: locação de geradores.
VALOR: R\$ 35.967,24 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) Nf. 316
EXIGIBILIDADE: 30/09/2014.
JUSTIFICATIVA: Foi necessária para a realização das atividades culturais com apresentação musical nos bairros: parque continental e Bonsucesso, nos dias 22, 23, 29,30 e 31 de agosto, respectivamente, com disponibilização de geradores.

Alimentos Estrela LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 10311/2014.
EMPENHO: 13444/2014.
OBJETO: Aquisição de salsichas bovina.
VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) Nf. 4124, 4125 e 4126.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2014.
JUSTIFICATIVA: A solicitação foi necessária, uma vez que a empresa forneceu salsicha bovina para o preparo de refeições servidas aos moradores em situação de rua, atendimento de Proteção Social Especial que ofertam serviços especializados e continuados a indivíduos em situação de ameaça ou violação dos direitos.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 4301/2013 e 23301/2013.
EMPENHOS: 4095/2014, 5387/2014 e 5388/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários nas áreas de pedagogia, administração e tecnologia da informação, e para Bolsa-auxílio de estagiários.
VALOR: R\$ 267.089,51 (duzentos e sessenta e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); sendo R\$ 44.882,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais), referente recursos próprios; e R\$ 222.207,51 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs 496901, 496902, 495903, 496904, 496905, 496906, 496907, 496908, 496910, 496926, 496927.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.

Alimac Comércio de Materiais em Geral LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 028/2014.
EMPENHOS: 20271/2014 e 20273/2014.
OBJETO: Equipamentos eletrônicos para o projeto GUARD.
VALOR: R\$ 8.448,02 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), sendo R\$ 3.005,72 (três mil, cinco reais e setenta e dois centavos), referente recursos próprios e R\$ 5.442,30 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), referente recursos vinculados – Ministério da Justiça. NF.359 .
EXIGIBILIDADE: 17/12/2014.

Anhemi Sampa Comércio e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 18001/2014.
EMPENHO: 13064/2014.
OBJETO: Publicação de atos legais no Diário Oficial da União.
VALOR: R\$ 5.514,00 (cinco mil, quinhentos e catorze reais) Nf. 62.
EXIGIBILIDADE: 16/12/2014.

Ascalon Comércio e Serviços EIRELI - ME
CONTRATO/PEDIDO: 02/2014.
EMPENHOS: 4075/2014 e 4076/2014.
OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras adaptadas.
VALOR: R\$ 7.954,96 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 740.
EXIGIBILIDADE: 10/10/2014.

Associação Saúde da Família
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21331/2012.
EMPENHOS: 9759/2014, 9763/2014, 9768/2014, 9771/2014, 9776/2014, 9777/2014, 9781/2014, 9782/2014 e 11267/2014.
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas nos CAPS SRT, Alvorecer, Arco Íris, Projeto Tear e Recriar.
VALOR: R\$ 892.376,10 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
Ref. Dezembro/2014.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2014.

Associação Saúde da Família
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21331/2012.
EMPENHOS: 9759/2014, 9763/2014, 9768/2014, 9771/2014, 9776/2014, 9777/2014, 9781/2014, 9782/2014 e 11267/2014.
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas nos CAPS SRT, Alvorecer, Arco Íris, Projeto Tear e Recriar.
VALOR: R\$ 892.376,10 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
Ref. Dezembro/2014.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2014.

Associação Saúde da Família
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21331/2012.
EMPENHOS: 9759/2014, 9763/2014, 9768/2014, 9771/2014, 9776/2014, 9777/2014, 9781/2014, 9782/2014 e 11267/2014.
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas nos CAPS SRT, Alvorecer, Arco Íris, Projeto Tear e Recriar.
VALOR: R\$ 892.376,10 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
Ref. Dezembro/2014.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2014.

Associação Saúde da Família
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21331/2012.
EMPENHOS: 9759/2014, 9763/2014, 9768/2014, 9771/2014, 9776/2014, 977

Fersim do Brasil LTDA – ME

CONTRATO/PEDIDO: 13404/2011.
EMPENHOS: 7692/2014 e 7701/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recebimento, manuseio, armazenamento dos bens pertencentes à secretaria de Educação.
VALOR: R\$141.527,04 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 137.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.

JUSTIFICATIVA: Em função da contratação de espaço apropriado para recebimento, manuseio e armazenamento dos bens pertencentes à Secretaria de Educação.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP

CONTRATO/PEDIDO: 071/2014 e 15911/2014.
EMPENHOS: 15063/2014, 16564/2014 e 17175/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (pão francês com margarina).
VALOR: R\$ 30.866,25 (trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) NFs. 45619, 46038, 46039, 46443 e 46447.
EXIGIBILIDADE: 10/10, 25/10 e 10/11/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial, à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, pois se destina para o preparo de lanches servidos a moradores em situação de rua; à Secretaria de Meio Ambiente, e se destina a alimentação a alimentação matinal dos servidores; e à Secretaria de Esporte Recreação e lazer, pois se destina a alimentação dos servidores operacionais da secretaria.

HSBC Seguros Brasil S/A

CONTRATO/PEDIDO: 2801/2010.
EMPENHO: 3504/2014.
OBJETO: Seguro de vida em grupo para os Guardas Civis Municipais.
VALOR: R\$ 2.792,24 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).
EXIGIBILIDADE: 15/12/2014.

JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é essencial à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, para garantir cobertura contra sinistros sobre o efetivo da Guarda Civil Municipal.

Ideal Rúpolo Móveis LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 120/2014.
EMPENHO: 19226/2014.
OBJETO: Aquisição de mobiliários diversos.
VALOR: R\$ 204.651,89 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 3949.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2014.
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a aquisição deste tipo de mobiliário, para dar condições de funcionamento aos novos equipamentos escolares, bem como as unidades já existentes.

Inter Telecom Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 7001/2011.
EMPENHOS: 2049/2014 e 2077/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de radiocomunicação.
VALOR: R\$ 29.018,55 (vinte nove mil, deztoito reais e cinquenta e cinco centavos), NFs. 1815 e 20012.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, em razão de tratar-se de prestação de serviços para o Sistema de Videomonitoramento da Guarda Civil Municipal, considerando-se a essencialidade dos serviços por eles prestados.

JSF Transportes Serviços e Locações LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 2901/2014.
EMPENHO: 3588/2014.

OBJETO: Locação de caminhões.
VALOR: R\$ 75.371,87 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). NF. 172.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2014.

JUSTIFICATIVA: A locação dos veículos é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, pois serão destinados ao desenvolvimento de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer.

Lavras & Lavras Veículos Especiais LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 19811/2013.
EMPENHO: 18595/2014.

OBJETO: Fornecimento de peças originais e/ ou genuínas para 15 (quinze) viaturas da frota municipal e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sinalização áudio visual das viaturas municipais.
VALOR: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), NF.361.
EXIGIBILIDADE: 25/10/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial a Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública e se refere a aquisição de peças, bem como a prestação de serviços esta relacionada a instalação de equipamentos para identificação e sinalização dos veículos oficiais, tendo em vista que desde a sua criação a Guarda Civil Municipal possui peculiaridades que a diferenciam do restante do corpo municipal de nossa cidade.

Links & Print Soluções em Impressões LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 17101/2013.
EMPENHO: 1154/2014.

OBJETO: Impressão e postagem de cartas e aviso de parcelas em atraso de IPTU.
VALOR: R\$ 22.007,66 (vinte e dois mil, sete reais e sessenta e seis centavos), NF. 2435.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2014.

JUSTIFICATIVA: O pagamento dos serviços é necessário para a melhoria continua da gestão da receita imobiliária do município.

Milk Vitta Comércio e Indústria LTDA
CONTRATO/PEDIDO:17611/2014.
EMPENHOS 16735/2014 e 17264/2014.

OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral instantâneo.
VALOR: R\$ 14.029,40 (quatorze mil, vinte nove reais e quarenta centavos) NFs. 7217, 7286, 7287 e 7288.
EXIGIBILIDADE: 02/11 e 15/11/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade uma vez que a empresa forneceu o item que foi utilizado no preparo das refeições servidas nos restaurantes

populares e restaurante Escola Aprendiz Solidário. Também a Secretaria de Administração e modernização para as refeições matinais e vespertinas dos funcionários operacionais do Departamento de transportes internos.

N.T. Luize EPP
CONTRATO/PEDIDO: 81/2014.
EMPENHOS: 15097/2014, 15098/2014, 15099/2014 e 15101/2014.

OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos.
VALOR: R\$ 37.175,20 (trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos). Referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 4502.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2014.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais essenciais para o desenvolvimento das aulas de Educação Física nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos.

Nevada Rent a Car LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 10211/2013, 28401/2013, 17301/2014, 25201/2014 e 29301/2014.
EMPENHOS: 2130/2014, 7109/2014, 7989/2014, 9946/2014, 14869/2014, 15499/2014.

OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 21.736,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta e seis reais) NFs. 3766, 3773, 3775, 3783, 3785, 3786, 3805.
EXIGIBILIDADE: 05/11 e 10/11/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de aluguel de carros são essenciais para atender às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria do Governo Municipal; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Finanças; Departamento de informática e telecomunicações; e pela Coordenadoria da Juventude, para atender as demandas das respectivas secretarias e coordenadorias.

Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 24611/2013 e 8711/2014.
EMPENHOS: 8970/2014 e 17612/2014.

OBJETO: Fornecimento de diversos gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 33.377,70 (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais, e setenta centavos), NFs 185515, 186570, 186571, 186574, 187385, 187889, 188170 e 188171.
EXIGIBILIDADE: 25/10 e 10/11/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu itens que são utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Papa Lix Plásticos e Descartáveis LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 24511/2013.
EMPENHO: 20246/2014.

OBJETO: Fornecimento de material de higiene pessoal.
VALOR: R\$ 16.000,15 (dezesseis mil reais e quinze centavos), NF. 17880.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu material de higiene, que será utilizado na higiene pessoal da população em situação de rua, atendidas através das unidades afetas à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Pefil Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 665/2014.
EMPENHO: 17606/2014.

OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante aditivo para a frota municipal.
VALOR: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais), NF. 41203.
EXIGIBILIDADE: 21/11/2014.

JUSTIFICATIVA: Deve-se considerar a essencialidade dos produtos, pois sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à Municipalidade.

Print Connection Impressão Digital LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 17301/2013.
EMPENHO: 1169/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão e postagem de documentos (carnês de aditamento de IPTU).
VALOR: R\$ 7.989,04 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) NFs. 1947 e 1964.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças, tendo em vista que os serviços são necessários para a melhoria continua da gestão da receita imobiliária do município.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
CONTRATO/PEDIDO: 403/2009.
EMPENHOS: 22899/2014, 22901/2014 e 22903/2014.

OBJETO: Construção de quatro unidades escolares no município.
VALOR: R\$ 215.604,02 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quatro reais e dois centavos); sendo R\$ 99.177,85 (noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação; R\$ 116.426,17 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), referente recursos vinculados – FUNDEB, NF. 4596.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2014.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de fundamental importância para o atendimento do crescente número de crianças em idade escolar no município, seguindo os padrões de qualidade propostos pela Secretaria de Educação.

R & T Design Móveis Cooperativos EIRELI - ME
CONTRATO/PEDIDO: 716/2014.
EMPENHO: 18499/2014.

OBJETO: Aquisição de Cadeiras.
VALOR: R\$ 17.654,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), NF. 152.
EXIGIBILIDADE: 15/11/2014.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição visa suprir as necessidades do Departamento de Controle e Gestão no que tange a melhora da ergonomia e condições de trabalho dos funcionários.

Reis Office Products Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 6901/2011.
EMPENHOS: 6801/2014, 6793/2014, 1829/2014 e 1809/2014.

OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos novos, lacrados de fábrica, com manutenção, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo, exceto papel.
VALOR: R\$ 57.086,79 (cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 50.180,79 (cinquenta mil, cento e oitenta reais e setenta

e nove centavos), referente recursos próprios; R\$ 6.906,00 (seis mil, novecentos e seis reais), referente recursos vinculados – FMPT, NF. 79265.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2014.

JUSTIFICATIVA: Os serviços oferecidos pela empresa refere-se a locação de equipamentos reprográficos que se encontram instalados em diversas unidades desta PG, para os quais o uso desse tipo de serviço é imprescindível à execução de atividades como: cópias de inteiro teor de processos, especialmente as solicitadas pela Câmara Municipal, confecção de apostilas para cursos, palestras e treinamentos, cópias de documentos dos contribuintes para atendimento em balcão, andamento regular bem como arquivamento de documentos em geral.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40564/2011.
EMPENHO: 12965/2014.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação técnica e financeira mútua entre os convenentes nas atividades de assistência médica, praticadas no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso.
VALOR: R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. Dezembro/2014.
EXIGIBILIDADE: 15/12/2014.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso é essencial à Secretaria da Saúde para a continuidade do atendimento à população do Município, e a falta do pagamento prejudicaria toda a população do município.

System Sistema Especial de Saneamento LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 80/2014.
EMPENHO: 20811/2014.

OBJETO: Locação de sanitários químicos.
VALOR: R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais), NF.7005.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos foram utilizados durante a realização da Atividade Cultural no bairro parque Cecap, nos dias 16 e 17 de novembro de 2014, com disponibilização de sanitários químicos portáteis.

Uniformes Campinas Eireli – EPP
CONTRATO/PEDIDO: 16811/2014.
EMPENHO: 18181/2014.

OBJETO: Fornecimento de camisetas.
VALOR: R\$ 374,50 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), NF. 1907.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu camisetas que foram utilizadas pelos participantes da Marcha da Consciência Negra e IV Festival de Culturas e Artes Negras, realizado no dia 20/11/2014.

Vale Verde Indústria e Comércio de Urnas LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 105/2014 e 123/2014.
EMPENHO: 16273/2014 e 19757/2014.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.
VALOR: R\$ 25.852,45 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), NF. 1774 e 1779.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2014.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/1972, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

Valquiria Santos Rocha Silva Água ME
CONTRATO/PEDIDO: 18511/2013.
EMPENHOS: 7045/2014 e 16495/2014.

OBJETO: Aquisição de galões de água mineral sem gás.
VALOR: R\$ 669,26 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), NFs. 1744 e 1748.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é destinada ao uso dos servidores do DCC e demais usuários, sendo imprescindível para o bom andamento das atividades desenvolvidas; e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para utilização dos servidores de suas diversas unidades.

Viação Transpérola LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 21211/2013, 601/2014 e 10001/2014.
EMPENHOS: 23106/2013, 23108/2013, 7663/2014, 7677/2014 e 15322/2014.

OBJETO: A empresa prestou serviços de locação de veículos.
VALOR: R\$ 131.765,16 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 18.216,80 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente recursos próprios; e R\$ 113.548,36 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1380, 1382, 1383 e 1396.
EXIGIBILIDADE: 25/11 e 10/12/2014.

JUSTIFICATIVA: tal solicitação se faz necessária uma vez que tal empresa prestou serviços de locação dos veículos que serão utilizados como apoio às atividades focadas à população atendida pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que serão responsáveis pela organização e oferta de serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Vini Vans Transportes LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 670/2013.
EMPENHO: 14098/2014.

OBJETO: Transporte de instrumentos musicais para os eventos do Conservatório Municipal.
VALOR: R\$ 11.376,00 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais), NF. 157.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2014.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicará as atividades culturais do município.

Works Informática Comercial LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 25801/2013.
EMPENHOS: 3569/2014 e 3570/2014.

OBJETO: Locação de 696 microcomputadores.
VALOR: R\$ 93.834,72 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF.21011.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2014.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para a operacionalidade administrativa das Unidades Escolares

e capacitação de alunos e professores, visando à garantia de oportunidade de acesso à informática e educação de forma integral e completa às crianças da rede de ensino, além de atender os anseios da sociedade e as metas do Governo Federal para a Educação.”

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/12/2014**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 123.899,54 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/12/2014**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 58.573,35 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/12/2014**
Conta Corrente 7786-0 (FMS/GUARULHOS-FNS BLVGS)
R\$ 129.924,90 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/12/2014**
Conta Corrente 39723-7 (PMG/CONSTR. HOSPITAL REG. DOS PIMENTAS)
R\$ 1.757.902,36 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais e trinta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/12/2014**
Conta Corrente 95141-2 (PMG/Desoneração Exportação)
R\$ 466.631,08 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/12/2014**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 60.972,38 (sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/12/2014**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 6.166.558,27 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/12/2014**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 270.037,02 (duzentos e setenta mil, trinta e sete reais e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/12/2014**
Conta Corrente 7783-6 (PMG/FMS – Assistência Farmacêutica)
R\$ 552.195,28 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/12/2014**
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)
R\$ 2.889.608/63 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/12/2014**
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS-Média e Alta Complexidade)
R\$ 628.112,75 (seiscentos e vinte e oito mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/12/2014**
Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)
R\$ 4.442.384,43 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/12/2014**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 12.443,36 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/12/2014**
Conta Corrente 7786-0 (FMS/Guarulhos – FNS BLVGS)
R\$ 56.612,14 (cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e catorze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/12/2014**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 34.134,41 (trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/12/2014**
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)
R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/12/2014**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 72.925,95 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/12/2014**
Conta Corrente 6106-9 (PMG/Recursos Minerais)
R\$ 32.461,90 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos)”.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

RDC 03/14 PA 65176/14 Contratação de empresa ou conjunto de empresas para execução de obras viárias do corredor Pimentas, com estações de transferência, corredor exclusivo e obras de arte, bem como contenções, drenagem, pavimentação, paisagismo e iluminação, a ser realizada no município de Guarulhos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

ABERTURA: 13/01/15 09h30.

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PP 482/14 PA 47076/14 RC 145/14-SJ07.04 RP para Aquisição de Água Mineral Natural sem gás – Garrafão de 20 litros. ABERTURA: 19/01/15 08h30.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Abertura adiada “SINE DIE”:

PP 561/14 – DCC PA 50780/14

PP 188/14 – DCC PA 73395/13

Homologação e Adjucação:

CV 37/14 – DCC PA 35137/14
Homologação:
 PP RP 545/14 – DCC PA 49135/14
 PE 533/14 – DCC PA 10272/14
 PE 530/14 – DCC PA 46646/14
 PE RP 528/14 – DCC PA 39630/14
 PE 479/14 – DCC PA 41495/14
 Ref. Lotes 01,02 e 05
 PE 360/14 – DCC PA 32911/14
 Ref. Lote 06
 PE 540/14 – DCC PA 53125/14
Licitação Fracassada:
 PE 479/14 – DCC PA 41495/14
 Ref. Lotes 03 e 04

EXTRATO DE CONTRATOS:

Publicado por omissão do dia 27/11/2014 **Termo de Aditamento:** 05-059006/2011-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 059006/2011 **PA:** 43122/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** Sinalronda – Sinalização Viária e Serviços Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na implantação de sinalização horizontal, vertical e semaforica, com fornecimento de materiais e equipamentos respectivos, a serem utilizados e instalados no sistema viário do Município de Guarulhos.

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, no que se refere à manutenção dos equipamentos **Valor:** R\$ 23.424.751,44 **Vigência:** 24 meses até 22/11/2016 **Assinatura:** 19/11/2014

Contrato de Prestação de Serviços: 043601/2014-DCC **PA:** 41325/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Gepro Engenharia Ltda. **Objeto:** Contratação de Empresa para Elaboração de Laudo Técnico e Procedimentos Construtivos com os respectivos materiais para recuperação das paredes e viga calha de Edificação da UBS Taboão sito à Rua Maria Elisa, S/ N° - Taboão - Guarulhos. **Valor:** R\$ 14.825,65 **Vigência:** 15 dias **Assinatura:** 09/12/2014

Publicado por omissão do dia 27/11/2014 **Termo de Aditamento:** 01-18101/2013-DCC(FMS) **Contrato de Fornecimento:** 18101/2013-DCC(FMS) **PA:** 32930/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Sispack Medical Ltda. **Objeto:** Fornecimento de Indicador Biológico. **Finalidade:** Acréscimo de 25%, no valor de R\$ 87.750,00 ao Contrato **Valor:** R\$ 438.750,00 **Assinatura:** 26/11/2014

Termo de Aditamento: 02-015701/2013-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 015701/2013-DCC(FMS) **PA:** 44683/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** White Martins Gases Industriais Ltda **Objeto:** Locação de Concentrador de Oxigênio e outros, com Fornecimento de Gases. **Finalidade:** Acréscimo de aproximadamente 3,51% no valor de R\$ 26.676,00 ao Contrato **Valor:** R\$ 786.596,00 **Assinatura:** 10/12/2014

Termo de Aditamento: 003-026701/2013-DCC(FMS) **Contrato de Prestação de Serviços:** 026701/2013-DCC(FMS) **PA:** 37659/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** AAE - Metalpartes Produtos e Serviços Ltda **Objeto:** Locação de compressor de ar comprimido respirável. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 4 meses, até 12/04/2015 **Valor:** R\$ 167.870,00 **Assinatura:** 11/12/2014

Errata:Publicação do dia 05/12/2014 PA: 61637/2012 - **Contrato de Prestação de Serviços:** 00301/2013-DCC **Contratada:** Guarupass Associação das

Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região **Onde se lê:**
Assinatura: 03/12/2014 **Leia-se: Assinatura:** 19/11/2014
PREÇOS REGISTRADOS:
 Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público que conforme publicação citada, os preços registrados nas Arps abaixo, permanecem inalterados.
 PA 05219/2014 – ARP 12711/2014 – publicada em 15/08/14
 PA 16613/2014 – ARP 15811/2014 – publicada em 19/09/14
 PA 03901/2014 – ARP 05311/2014 – publicada em 19/09/14
 PA 36915/2013 – ARP 05511/2014 – publicada em 26/09/14
 PA 01739/2013 – ARP 05611/2014 – publicada em 26/09/14
 PA 40329/2013 – ARP 05711/2014 – publicada em 26/09/14
 PA 08950/2014 – ARP 15911/2014 – publicada em 26/09/14

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

INTERNOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS, COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC Nº 0026046-63.2005.8.26.0224

O Doutor Marcelo Tsuno, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do foro de Guarulhos, da Comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o MUNICÍPIO DE GUARULHOS ajuizou Ação de Desapropriação em face de IRACI REZENDE MAZUCATO E DOMINGOS WELLINGTON MAZUCATO sobre área de 259,90m2 de terreno e 91,14m2 de construção, situada à Rua Lídio Faustino de Santana nº 108, Bairro Macedo-Guarulhos/SP, I.C. nº 112.25.61.0113.000, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 23.116/05. Dando cumprimento ao artigo 34 da Lei de Desapropriação e, objetivando levantamento dos valores depositados à título de indenização, foi determinada a expedição de edital com prazo de 10(dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 05 de dezembro de 2014.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 19/14

A Sra Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Gestora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 16, combinado com o artigo 37 da Lei 2.845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na Quadra “C” com vencimento até 28/10/2014, no Cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso, conforme relação em anexo, no prazo máximo de 10 dias, após este prazo os restos mortais serão destinados ao ossário geral.

CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO

Obituario	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_Exum
37713	SILVANA APARECIDA FERREIRA	C	7	1	08/10/2014
37728	PEDRO ALVES BESSA	C	7	13	11/10/2014
37731	MARIA BELARMINO DE FARIAS	C	7	15	11/10/2014
37732	ZILDA HENRIQUE	C	7	16	11/10/2014
37714	MARIA FATIMA DA SILVA	C	7	2	08/10/2014
37737	LUIZ DIOGO DA SILVA LEME	C	7	21	12/10/2014
37738	JOSE DA SILVA JURITI	C	7	22	12/10/2014
37789	HENRIQUE GESUS DE LIMA PEREIRA	C	7	23	21/10/2014
37791	ADAO ANTONIO ALVES MACHADO	C	7	25	23/10/2014
37792	FERNANDO SANTOS FONSECA	C	7	26	23/10/2014
37793	ROBERTO DO ROSARIO TAVARES	C	7	27	23/10/2014
37795	FRANCICA FERREIRA DA SILVA	C	7	29	24/10/2014
37715	JOAO CARLOS BORGES BUENO	C	7	3	08/10/2014
37798	MARIA ENCARNACAO SANCHEZ CALVO	C	7	32	24/10/2014
37799	ROBSON DE ASSIS	C	7	33	24/10/2014
37800	JOHNNY SILVA OLIVEIRA MORAES	C	7	34	24/10/2014
37716	NELSON CUSTODIO PEREIRA	C	7	4	09/10/2014
37808	ALCIDES DOS SANTOS	C	7	40	25/10/2014
37809	SILVIO ROBERTO MANCINI	C	7	41	26/10/2014
37717	EULINA FEITOZA DE OLIVEIRA	C	7	5	09/10/2014
37722	JANAINA MENDES DA SILVA	C	7	8	09/10/2014

Total de sepulturas listadas: 21 sepulturas.

Obituario	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_Exum
37767	LAZARO DELFINO DE JESUS	C	8	1	18/10/2014
37778	IGOR PIABA DE OLIVEIRA	C	8	11	20/10/2014
37779	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	C	8	12	20/10/2014
37780	FRANCISCO POLICARPO FREIRE	C	8	13	20/10/2014
37810	JOSE RIBEIRO SOUZA	C	8	14	26/10/2014
37812	JOSE MARINHO DOS SANTOS	C	8	16	26/10/2014
37814	RODRIGO DOS SANTOS SOUSA	C	8	18	26/10/2014
37817	JOAO VITOR FILHO	C	8	21	27/10/2014
37818	IRACEMA PEREIRA DOS SANTOS	C	8	22	27/10/2014
37819	VITOR TOMAZ DE SOUSA	C	8	23	27/10/2014
37769	DIRCE NOGUEIRA	C	8	3	18/10/2014
37772	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	C	8	5	19/10/2014
37773	DALSIZA APARECIDA DA SILVA	C	8	6	19/10/2014
37774	GLAUCIA MARIA DA SILVA FERREIRA	C	8	7	19/10/2014
37775	LUIZ GONZAGA FERREIRA	C	8	8	19/10/2014

Total de sepulturas listadas: 15 sepulturas.

Obituario	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_Exum
37781	RUY GUIMARAES	C	9	1	20/10/2014
37784	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	C	9	4	21/10/2014

Total de sepulturas listadas: 2 sepulturas.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Publicação n °595/2014 - 28/11/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
26867/03	53961/14	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ARTEFATOS DE B	DEFERIDO
26867/03	77832/14	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ARTEFATOS DE B	DEFERIDO
26867/03	77838/14	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS	

7621/04	40782/12	INDUSTRIAS DE ARTEFATOS DE B	DEFERIDO
47936/05	57420/14	INAPEL EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO
		TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA VENTURELLI GONCALVES	DEFERIDO
54765/07	83506/14	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	DEFERIDO
1970/09	79134/14	FARMACLIMA LTDA	DEFERIDO
1970/09	79652/14	FARMACLIMA LTDA	DEFERIDO
1970/09	79653/14	FARMACLIMA LTDA	DEFERIDO
1970/09	95232/14	FARMACLIMA LTDA	DEFERIDO
62406/12	81890/14	HAYLES LEMMERZ INDUSTRIA DE RODAS SA	DEFERIDO
62406/12	81893/14	HAYLES LEMMERZ INDUSTRIA DE RODAS SA	DEFERIDO
65471/13	*	CAIRU TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
20768/14	85403/14	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO

INTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
 TERMO 136/14 DE 17/11/14.
 PEDRO VAZ NETO FRIOS ME
 R JOAO ROBERTO MIRANDA 212, GUARULHOS.
Publicação n °596/2014 - 28/11/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
10861/03	*	MARLENE PRUDENCIANO DE SOUZA ME	CANC CEVS
36981/03	*	FACCHIN E EVANGELISTA LTDA	CANC CEVS
42338/03	6520/13	KATSUHIRO ARAKAKI	CANC CEVS
24495/09	34598/13	MERCADO SUPREMO GUARU LTDA	CANC CEVS
46787/11	74730/14	LILIAN KELLY LEMES RAMOS TRANSPORTADORA ME	CANC CEVS
50679/11	81218/14	N PIMENTA E FILHOS TRANSPORTES LTDA ME	CANC CEVS
65060/11	*	MARCELO MENDES COSTA	CANC CEVS
32232/13	*	LUZIA DE SOUSA PIRES	CANC CEVS
34418/13	*	ANY GABRIELE RAMOS DE LISBOA SILVA	CANC CEVS
48911/13	*	TAMIRIS HENRIQUE CUNHA	CANC CEVS
62891/13	*	MINIMERCADO DOLORES DE INDAIA LTDA ME	CANC CEVS
64180/13	*	EDILEUSA FELIX DE LIMA	CANC CEVS
77189/13	*	ORGANIZACAO CONTABIL ARRUDA LTDA ME	CANC CEVS
78640/13	84755/14	MAGALHAES LOGISTICA LTDA EPP	CANC CEVS
18569/14	87210/14	NOIR SEBASTIAO CARNEIRO DE ABREU ME	DEFERIDO
18569/14	*	NOIR SEBASTIAO CARNEIRO DE ABREU ME	CANC CEVS
27791/14	*	JULIANA CRISTINA CUNHA DA SILVA	CANC CEVS
46821/14	*	CAIRU TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO

Publicação n °597/2014 - 28/11/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
38739/14	*	DROGARIA E PERFUMARIA ROMANAHE LTDA ME	DEFERIDO
49511/14	*	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
49944/14	*	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA EPP	DEFERIDO
51461/14	*	RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE METAIS LTDA	INDEFERIDO
55870/14	*	COTAM TAMBORES LTDA	INDEFERIDO
60448/14	*	GILSON ZANCHETTA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 26/01/15 IMPRORROGAVEIS)	DEFERIDO
	*	LASTRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
	*	INUTILIZACAO DE PRODUTO	
	*	TERMO 143/14 DE 18/11/14.	
	*	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR RUA ENDRES 35 - GUARULHOS.	
	*	DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	
	*	TERMO 77/14 DE 19/11/14.	
	*	BURGER KING	
	*	R ENGENHEIRO CAMILO OLIVETTI 295	
	*	DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	
	*	TERMO 132/14 DE 14/11/14.	
	*	AVICOLA E MERCEARIA YOSAN	
	*	AV SILVESTRE PIRES DE FREITAS 735, GUARULHOS	

Publicação n °598/2014 - 28/11/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
21556/06	*	ENEIDA SILVA DO NASCIMENTO	CANC CEVS
61253/08	*	MJ COSTA LANCHES ME	CANC CEVS
53726/12	86749/14	GUTEMBERG PEREIRA FARIAS MERCADO ME	CANC CEVS
23642/13	*	TRANSPORTADORA KARAVAGGIO LTDA	DEFERIDO
49363/13	*	BIOMEDTECH DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA ME	DEFERIDO
62825/13	*	ELISMAR PEREIRA DOS SANTOS ME	CANC CEVS
66239/13	*	RAPIDO RORAIMA LTDA	DEFERIDO
9459/14	*	JÁ E JM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	DEFERIDO
31238/14	89831/14	ELLECE LOGISTICA LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 24/01/15 IMPRORROGAVEIS)	DEFERIDO
37810/14	*	EDNALDO JOSE DA SILVA RESTAURANTE ME	CANC CEVS
55334/14	*	AIRTON SILVA GUIMARAES ME	INDEFERIDO
59879/14	*	GRAVATARIA BAR EIRELI ME	DEFERIDO

Publicação n °599/2014 - 02/12/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
10155/03	81705/14	MARIA DAS GRACAS SILVA	DEFERIDO
49215/03	19310/13	FORT CLINICA FRATURAS E ORTOPEDIA SC LTDA	DEFERIDO
10935/04	75048/14	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA ELIAS	DEFERIDO
16863/08	17451/13	PATRICIA GONCALVES HERINGER	DEFERIDO
16863/08	19994/13	PATRICIA GONCALVES HERINGER	DEFERIDO
53542/08	79296/14	SOSTINALDO CARLOS DA SILVA	DEFERIDO
5763/09	81706/14	ROSINEIDE PINESSIO DA SILVA	DEFERIDO
51890/09	77549/14	JAILSON BARBOSA	DEFERIDO
18049/10	79461/14	MARLY APARECIDA GONCALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
16327/12	73993/14	EDSON INOUE	DEFERIDO
16327/12	37702/13	EDSON INOUE	DEFERIDO
17865/12	75584/14	SARITA DE AZEVEDO GOMES CAZELLI,	DEFERIDO
55072/13	*	PHYSICAL GYM ATHLETIC ACADEMIA LTDA ME	DEFERIDO
56158/13	*	JOSE CARNEIRO DA SILVA	DEFERIDO
57668/13	70040/14	ACADEMIA EPF GARRA LTDA ME	DEFERIDO
46404/14	*	MADALENA APARECIDA CAMARGO DA SILVA	DEFERIDO

Publicação n °600/2014 - 02/12/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
27054/03	77833/14	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ARTEFATOS DE B	CANC CEVS
27054/03	77836/14	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ARTEFATOS DE B	DEFERIDO
28138/04	82327/14	BRENTAG QUIMICA BRASIL LTDA	CANC CEVS
51599/11	*	EMPORIO GRAO DE OURO PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	DEFERIDO
62145/11	*	JOSIVALDO PEREIRA DE FIGUEIREDO ME	DEFERIDO
999/12	*	MARTA INES LOURENCETTI ALMEIDA	INDEFERIDO
1097/12	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
56443/12	*	CAMILO PEDRO SANCHEZ SANCHEZ	INDEFERIDO
65126/13	*	IDEIANE DE JESUS PEREIRA SANTOS	CANC CEVS
67542/13	93182/14	LUCAS BELLOCCHIO FERREIRA(PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/12/14 IMPRORROGAVEIS)	DEFERIDO
44414/14	*	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO

INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
 TERMO N 54/14 DE 24/11/14.
 CENTRO DE REABILITACAO NOVA GERACAO ALAMEDA AMELIA 648 - GUARULHOS
Publicação n °601/2014 - 02/12/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
54794/07	*	NATUERVAS PRODUTOS NATURAIS LTDA	DEFERIDO
12406/09	4230/12	AGUA DE MELISSA CABELEIREIROS LTDA ME	DEFERIDO
12406/09	73094/14	AGUA DE MELISSA CABELEIREIROS LTDA ME	DEFERIDO
1099/12	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
2213/12	*	PANIFICADORA CENTRAL DE CUMBICA LTDA EPP	INDEFERIDO

2214/12	*	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
2218/12	*	PANIFICADORA CENTRAL DE CUMBICA LTDA EPP	INDEFERIDO
2263/12	*	DANIELA FERNANDES DIAS NOBRE	INDEFERIDO
2569/12	*	CASA DE CARNES ANE E ANA LTDA ME	INDEFERIDO
5425/12	*	RESIDENCIAL ALTERNATIVA LTDA ME	INDEFERIDO
23595/12	*	ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA EPP	INDEFERIDO
Publicação n°602/2014 - 03/12/2014			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
28359/04	41510/13	MERCADINHO OURO BRANCO LTDA	DEFERIDO
10513/08	72549/14	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
11185/08	80343/14	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
28634/08	44029/14	MERCADO FONTE NOVA BELA VISTA LTDA EPP	DEFERIDO
12391/09	86390/14	DROGARIA BREJINHO LTDA ME	DEFERIDO
16672/09	57793/14	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
33130/09	60037/14	CIDO FRIOS COMERCIAL LTDA ME	DEFERIDO
36169/09	47366/13	FABIO DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
42542/09	75644/14	NILCE BADARIO DE CAMPOS MARTINS	DEFERIDO
13669/10	76581/14	KELLI MIRANDA FERREIRA	DEFERIDO
28636/10	20923/13	ENERSYSTEM DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
39839/10	78042/14	LEANDRO DE SOUZA	DEFERIDO
68513/11	*	ELIANA DOS SANTOS LOPES	DEFERIDO
58564/12	57791/14	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
43444/13	77023/14	LEANDRO REMES DA SILVA	DEFERIDO
47200/14	*	LUCILENA DE LIMA GOMES	DEFERIDO
48372/14	*	RITA DE CASSIA GUARNIERI CANDIDO	DEFERIDO
Publicação n°603/2014 - 03/12/2014			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
19506/05	83794/14	LABORATORIO AVAMILLER DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
19506/05	83807/14	LABORATORIO AVAMILLER DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
58302/09	86114/14	BELA CAPRI PADARIA E PIZZARIA LTDA ME	INDEFERIDO
36145/10	70694/14	FAXE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
39407/12	84192/14	NUCLEO ASSISTENCIAL ANALIA FRANCO	DEFERIDO
26545/13	43029/13	COLEGIO A FORTIORI LTDA ME	DEFERIDO
44726/13	86201/14	LANCHONETE E RESTAURANTE ACOPIARA DE GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
Publicação n°604/2014 - 03/12/2014			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
42518/09	93685/14	AMERICA ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO DE PLANOS DE SAUDE E O	INDEFERIDO
39218/10	93687/14	AMERICA ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO DE PLANOS DE SAUDE E O	INDEFERIDO
67974/11	*	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	INDEFERIDO
1942/12	*	JOSE ARNALDO BARBOSA MERCEARIA ME	INDEFERIDO
2792/12	*	MARCO POLO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
2793/12	*	MARCO POLO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
36665/12	*	KENYA SA TRANSPORTE E LOGISTICA	INDEFERIDO
76128/13	*	COMERCIAL MAXI GR LTDA ME	DEFERIDO
13303/14	*	GAMEDICA ASSISTENCIA MEDICA SC LTDA EPP	DEFERIDO
23180/14	*	GUARUCLIN ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
41043/14	*	DORC DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA	DEFERIDO
50144/14	*	JORGE LUIZ NUNHEZ	DEFERIDO
59016/14	*	FENOTUBOS COMERCIO TUBOS ISOLANTES LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 02/01/15)	DEFERIDO
Publicação n°605/2014 - 03/12/2014			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
27426/08	68837/14	CLINICA NOVA VIDA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA SC LTDA	CANC CEVS
27426/08	68838/14	CLINICA NOVA VIDA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA SC LTDA	DEFERIDO
25956/09	87748/14	CENTRO CLINICO SANTA MARIA SS LTDA EPP	DEFERIDO
25956/09	87752/14	CENTRO CLINICO SANTA MARIA SS LTDA EPP	CANC CEVS
28738/09	*	EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS SA	CANC CEVS
35443/09	87446/14	MITSUHARU SAKATA	DEFERIDO
35443/09	87444/14	MITSUHARU SAKATA	INDEFERIDO
57344/10	*	MELO C COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	CANC CEVS
6596/11	*	SIDNEI ALVES BARBOSA	CANC CEVS
66548/11	83780/14	REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	CANC CEVS
66548/11	83781/14	REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
21712/12	83777/14	REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	CANC CEVS
30960/12	*	FATIMA CASSIANO DE BARROS LEMOS	CANC CEVS
18790/13	*	BRUNO SILVA MORAES	CANC CEVS
51813/13	68834/14	CLINICA NOVA VIDA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA EPP	CANC CEVS
51813/13	68835/14	CLINICA NOVA VIDA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA EPP	DEFERIDO
59299/13	*	ALCIONE BARBOSA CAETANO	CANC CEVS
77600/13	*	CLAUDETE MARIA DE CARVALHO	CANC CEVS
27606/14	79921/14	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CANC CEVS
32517/14	83783/14	REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	CANC CEVS
32517/14	83784/14	REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
Publicação n°606/2014 - 04/12/2014			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
9689/03	71535/14	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
50340/03	91021/14	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO
12837/07	24804/13	MARIA LUCIA PONTES VIEIRA	DEFERIDO
52906/07	82877/14	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DEFERIDO
22990/13	*	MOPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
30436/14	*	CAROLINA GALLI BERGONSO	DEFERIDO
Publicação n°607/2014 - 04/12/2014			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
26674/06	87284/14	CARINA CAVALCANTI	CANC CEVS
26674/06	87285/14	CARINA CAVALCANTI	DEFERIDO
22412/09	*	NEO FIT ACADEMIA LTDA	CANC CEVS
29158/10	*	CENTRO DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL NOSSO LAR	INDEFERIDO
31870/11	*	BARBARA FERREIRA MOLL	CANC CEVS
36037/12	*	MISLAINE SILVA DE ARAUJO ME	INDEFERIDO
50785/12	*	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	INDEFERIDO
50788/12	*	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	INDEFERIDO
52576/12	*	ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA	CANC CEVS
56746/12	*	ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA ASEA BROWN BOVERI	CANC CEVS
56748/12	*	ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA ASEA BROWN BOVERI	CANC CEVS
60016/12	*	JESSICA MARTINS DOS SANTOS	CANC CEVS
20691/13	*	SORAIA MONTANO DE ARAUJO	CANC CEVS
Publicação n°608/2014 - 05/12/2014			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
10313/03	94867/14	INSTITUTO DE OLHOS DE GUARULHOS SC LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/01/15 IMPRORROGAVEIS)	DEFERIDO
20478/03	95127/14	CLINICA PLAZA SC LTDA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 15/01/15 IMPRORROGAVEIS)	DEFERIDO
36548/07	94030/14	ANDRE LUIZ RODRIGUES CARRERA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 29/12/14 IMPRORROGAVEIS)	DEFERIDO
44847/07	70696/14	FAXE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
55391/10	95448/14	HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	DEFERIDO
55391/10	95451/14	HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	INDEFERIDO

55391/10	95452/14	HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	INDEFERIDO
55391/10	95453/14	HOSPITAL CARLOS CHAGAS AS (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 16/02/15 IMPRORROGAVEIS)	DEFERIDO
62924/13	84073/14	ALDENI BATISTA DA SILVA	CANC CEVS
57912/14	*	EVANEIDE DE SOUZA SANTANA NICOLAU (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 01/02/15 IMPRORROGAVEIS)	DEFERIDO
61390/14	*	MARIA MARLUCE DOMINGO DA SILVA (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 05/01/15 IMPRORROGAVEIS)	DEFERIDO

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV**PORTARIA N° 006/2014-SS09**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV, **Dra. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 65204/2014,

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão de Sindicância, composta conforme abaixo, com objetivo de apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo acima mencionado, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Presidente:

VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI – C.F. N° 18.570

Membros:

SANDRA CRISTINA FERREIRA SEPULVEDA RODRIGUES – C.F. N° 39.820

MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO SILVA FONSECA – C.F. N° 46.174

Secretária:

EDNA SANTOS DA SILVA – C.F. N° 29.334

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA****EDITAL DE SORTEIO N° 01/2014-SH**

Sorteio de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida para Pessoa com Deficiência e Famílias com Pessoa com Deficiência

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, torna público **OS RESULTADOS DO SORTEIO PRESENCIAL DE SELEÇÃO** dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, previsto no Edital n° **01/2014-SH**, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de dezembro de 2014 e realizado no dia 06 de dezembro de 2014, às 9h00 no Centro Educacional Adamastor.

1. OBJETO

Divulgação dos resultados do referido sorteio, conforme consta do **Anexo I** deste Edital, bem como dos procedimentos a serem adotados para encaminhamento da documentação à Caixa Econômica Federal, para pesquisa e aprovação final.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. Os candidatos selecionados, **caso não tenham**

comparecido na data do sorteio, deverão se apresentar na sede da Secretaria de Habitação – Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191, Vila Fátima, Guarulhos/SP, até o próximo dia 09/01/2015, para agendamento de entrevista para inclusão ou atualização do CadÚnico.

2.2. Para agendamento da entrevista o candidato selecionado deverá se identificar com seu RG e CPF.

2.3. Os candidatos selecionados como suplentes, constantes do **Anexo II**, deverão atualizar seus endereços e telefones para facilitar o contato caso seja necessário serem chamados para ocupar eventuais vagas surgidas dentre os titulares.

3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ENTREVISTA

3.1. RG (**original e cópia**) - titular e cônjuge – (legível)

3.2. CPF (**original e cópia**) - titular e cônjuge – (legível)

3.3. Certidão de casamento (**original e cópia**) – (legível)

3.4. Certidão de nascimento – (**original e cópia**) – titular e companheiro (legível)

observação: em caso de União Estável, apresentar comprovante de estado civil individual, de cada parceiro (certidão de nascimento, certidão de casamento averbada ou certidão de casamento e certidão de óbito, em caso de viuvez (**original e cópia**)) (legível)

3.5. Certidão de nascimento de todos os moradores da casa – somente original

3.6. PIS somente original.

3.7. Título de eleitor (titular e cônjuge)– somente original (legível)

3.8. Carteira profissional (titular e cônjuge) – somente original

3.9. Comprovante de endereço (de Guarulhos) com **CEP** – somente original

3.10. Declaração escolar ou saber informar a série e a escola/creche que as crianças estudam (original)

3.11. Holerite das pessoas que estão trabalhando – (original e cópia)

3.12. CARTÃO DO BOLSA FAMILIA (mesmo que não receba mais – de preferência o amarelo – antigo)

3.13. Para pessoa ou família com pessoa com deficiência deverá ser apresentado atestado médico onde conste o código do CID e a descrição da deficiência.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

EDITAL N° 01/2014-SH**ANEXO I****1- CONJUNTO HABITACIONAL PORTAL FLORA**

UNIDADE	CPF	NOME
1	046.354.958-92	MARILDA DE OLIVEIRA
2	100.689.408-07	MARIA ELINE DOS SANTOS
3	311.652.458-09	SUELI CAMPOS DA SILVA
4	349.907.158-45	TATIANE REGINA GALVÃO
5	088.401.144-59	ADRIANA MARIA DA SILVA
6	228.707.068-04	ANA PAULA DOS SANTOS
7	042.869.628-73	VIRGILINA ANGELA DA FONSECA
8	314.120.108-02	ADRIANA MARIA DE SANTANA
9	319.997.338-86	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
10	005.837.968-18	MARLEY CANDIDO RIBEIRO
11	067.119.188-86	MARIA DE LURDES DE PAULA
12	349.319.978-30	MARLI SANTANA DOS SANTOS BERALDO
13	278.866.248-31	SOLANGE APARECIDA BARBOSA
14	250.902.108-70	MARIA APARECIDA COELHO
15	869.529.604-06	ANTONIA AVELINA DA SILVA
16	345.876.238-81	CÍCERA RODRIGUES DOS SANTOS
17	256.062.268-80	ANNA CRISTINA FERREIRA DELFINO
18	016.165.084-85	ELIANE SANTOS DE ALMEIDA
19	185.951.768-41	ELISABETH LIMA LEPURE
20	114.497.718-58	VANIA PANTOZO
21	226.748.638-54	FLAVIANA ROGERIA DA SILVA
22	395.338.268-35	ALINE FERREIRA DA SILVA
23	319.191.348-32	SOLANGE DE MELO LEITE
24	145.325.708-08	SUELI BASTOS DOS SANTOS

2- CONDOMÍNIO NELSON RODRIGUES

UNIDADES	CPF	NOME
1	278.891.788-08	GISELE PINHEIRO DO NASCIMENTO
2	379.584.518-14	TACIA LUISA DA SILVA
3	066.642.578-74	LUZIA FERNANDES NEGRAO DA COSTA
4	375.496.185-34	VERA LUCIA DE JESUS SANTOS
5	034.447.684-78	LUCIENE FERREIRA DA SILVA
6	271.871.098-57	EXPEDITA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
7	156.518.408-42	AURORA CUSTÓDIO
8	561.005.665-91	MARIA DOS SANTOS
9	249.610.628-98	MARIA APARECIDA FERREIRA
10	131.766.478-75	ROSENICE NOGUEIRA DE SOUZA
11	678.597.715-00	JAILMA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
12	067.018.478-03	CÉLIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA

3- RESIDENCIAL ALTA VISTA

UNIDADES	CPF	NOME
1	282.793.778-67	MARIA DE LOURDES SANTOS
2	108.704.898-28	ELZA LOPES DE LIMA SANTOS
3	304.005.748-02	ANA PAULA DOS SANTOS
4	341.200.318-29	LAISE JACIRA LUCAS
5	174.343.188-05	TERESINHA DE MOURA ALVES
6	285.487.078-60	ROSA MARIA DE OLIVEIRA
7	185.875.768-10	TELMA MARQUES
8	128.424.098-33	MARIA ELENICE OLIVEIRA SANTOS

EDITAL N° 01/2014-SH**ANEXO II****SUPLENTE**

UNIDADES	CPF	NOME
1	086.397.318-37	ANGELA MARIA POLÔNIO DA SILVA
2	371.309.888-35	KARINA ALCIDES FERREIRA DA SILVA
3	283.388.088-06	QUITÉRIA DE SOUZA SILVA
4	088.360.718-21	IVONE DA SILVA BARRETO

5	089.200.738-99	MARIA DE FÁTIMA LIMA
6	069.216.338-70	ROSA OFÉLIA DA SILVA
7	002.610.586-14	ZÉLIA COSTA MORAES
8	246.664.834-20	MARIA DE JESUS BATISTA PEREIRA
9	155.550.748-40	MARIA CLEONICE ALVES DE PAIVA
10	318.118.658-81	RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO
11	088.724.518-84	ANTONIA CICERA M. OLIVEIRA
12	265.114.598-02	FABIANA REGINA CARDOSO
13	027.558.178-01	MARIA ELIETE DE OLIVEIRA SILVA
14	169.138.358-92	LENEISE ELAINE DOS SANTOS DE PAULA CANTARINO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA
EDITAL DE SORTEIO Nº 02/2014-SH
Sorteio de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida para Pessoa Idosa

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, torna público **OS RESULTADOS DO SORTEIO PRESENCIAL DE SELEÇÃO** dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, previsto no Edital nº. **02/2014-SH**, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de dezembro de 2014 e realizado no dia 06 de dezembro de 2014, às 14h00 no Centro Educacional Adamastor.

1. OBJETO

Divulgação dos resultados do referido sorteio, conforme consta do **Anexo I** deste Edital, bem como dos procedimentos a serem adotados para encaminhamento da documentação à Caixa Econômica Federal, para pesquisa e aprovação final.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. Os candidatos selecionados, **caso não tenham comparecido na data do sorteio**, deverão se apresentar na sede da Secretaria de Habitação – Av. Otávio Braga de Mesquita, nº 1.191, Vila Fátima, Guarulhos/SP - até o próximo dia 09/01/2015, para agendamento de entrevista para inclusão ou atualização do CadÚnico.

2.2. Para agendamento da entrevista o candidato selecionado deverá se identificar com seu RG e CPF.

2.3. Os candidatos selecionados como suplentes, constantes do **Anexo II**, deverão atualizar seus endereços e telefones para facilitar o contato caso seja necessário serem chamados para ocupar eventuais vagas surgidas dentre os titulares.

3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

PARA ENTREVISTA

3.1. RG (**original e cópia**) - titular e cônjuge – (legível)

3.2. CPF (**original e cópia**) - titular e cônjuge – (legível)

3.3. Certidão de casamento (**original e cópia**) – (legível)

3.4. Certidão de nascimento – (**original e cópia**) – titular e companheiro (legível)

observação: em caso de União Estável, apresentar comprovante de estado civil individual, de cada parceiro (certidão de nascimento, certidão de casamento averbada ou certidão de casamento e certidão de óbito, em caso de viuvez (**original e cópia**)) (legível)

3.5. Certidão de nascimento de todos os moradores da casa – somente original

3.6. PIS somente original.

3.7. Título de eleitor (titular e cônjuge)– somente original (legível)

3.8. Carteira profissional (titular e cônjuge) – somente original

3.9. Comprovante de endereço (de Guarulhos) com CEP – somente original

3.10. Declaração escolar ou saber informar a série e a escola/creche que as crianças estudam (original)

3.11. Holerite das pessoas que estão trabalhando – (original e cópia)

3.12. CARTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (mesmo que não receba mais – de preferência o amarelo – antigo)

3.13. Para pessoa com deficiência ou família com pessoa com deficiência deverá ser apresentado atestado médico onde conste o código do CID e a descrição da deficiência.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

Observação: caso o titular seja casado ou estiver em união estável, o cônjuge/companheiro deverá comparecer para a entrevista.

EDITAL DE SORTEIO Nº 03/2014-SH

Pelo presente edital, a Prefeitura da Cidade de Guarulhos através da Secretaria Municipal de Habitação, torna público que sorteará, no dia **20/12/2014, às 9h00 horas**, nas dependências do **Centro Educacional Adamastor**, Av. Monteiro Lobato, nº 734, Centro, Guarulhos/SP, dentre os candidatos relacionados no Anexo I, unidades habitacionais do empreendimento constante no subitem 2.5 deste edital, em cumprimento ao contido na Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e Portaria Municipal nº 04/2014-SH, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de setembro de 2014.

1. Do Objeto

1.1. O presente Edital tem como objeto sortear, para **candidatos que atendem a 4 e 3 critérios** (4 e 3 pontos) de prioridades conforme disciplina o artigo 26 da Portaria nº 04/2014-SH, publicada no Diário Oficial de 05/09/2014, 693 (seiscentos e noventa e três) unidades habitacionais.

1.2. Deste edital participarão os candidatos, que tenham a condição prevista no item 1.1, moradores no município, inscritos no Cadastro do Programa Minha Casa, Minha Vida, até 07/09/2014, com renda bruta nele informada de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e que não tenham sido beneficiados com atendimento habitacional através de projetos do Município, do Estado ou do Governo Federal, bem como não tenham tido atendimento através de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) ou Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (CUEM), **que atendem a 4 (quatro) e 3 (três) critérios de prioridade.**

2. Do Sorteio

2.1. A quantidade de sorteados será de 693 (seiscentos e noventa e três).

2.2. As unidades habitacionais adaptadas serão destinadas a pessoas com capacidade reduzida de mobilidade.

2.3. O sorteio previsto no subitem 5.2.2.1 da Portaria do Ministério das Cidades nº 595/2013 e Portaria Municipal nº 04/2014-SH, objeto deste edital será realizado **presencialmente.**

2.4. Candidatos não contemplados no sorteio previsto neste Edital, bem como os candidatos selecionados como suplentes, serão incluídos no sorteio a ser realizado para as unidades habitacionais remanescentes, de acordo com o grupo ao qual pertençam e/ou pontuação que possuam.

2.5. Para preenchimento da demanda nos empreendimentos, será obedecida a ordem crescente do sorteio e a ordem de empreendimentos abaixo definida:

1 Conjunto Habitacional Portal Flora

2.6. Em nenhuma hipótese será permitida troca ou permuta do empreendimento habitacional atribuído.

2.7. A definição da unidade habitacional ocorrerá após a aprovação cadastral dos sorteados pela Caixa Econômica Federal, nos seus respectivos empreendimentos de forma presencial em data a ser definida pela Secretaria de Habitação;

2.7.1. A ordem de escolha das unidades habitacionais se dará por sorteio, sendo que idosos e portadores de deficiência possuem prioridade de atendimento para ocupação das unidades habitacionais;

2.7.2. Após a escolha dos candidatos mencionados no item 2.7.1, será realizado sorteio para escolha das unidades habitacionais pelos demais candidatos aprovados;

2.7.3. Aos contemplados aprovados que não comparecerem na data e local determinados para a escolha das unidades habitacionais serão atribuídas as unidades remanescentes.

2.8. Caso o número de adesões dos candidatos sorteados, incluindo os suplentes, não preencha o número de unidades disponíveis, será realizado novo sorteio.

3. Seleção dos Participantes

3.1. Do "Cadastro do Programa Minha Casa, Minha Vida" serão selecionados os candidatos que possuírem renda familiar bruta informada de até R\$ 1.600,00 (um

mil e seiscentos).

4. Divulgação do Resultado do Sorteio

4.1. A relação dos sorteados e a relação de documentos, bem como o cronograma de apresentação desta documentação na Secretaria de Habitação serão divulgados no Diário Oficial do Município e no "site" da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).

4.2. O Edital de Divulgação de Resultados do Sorteio conterá o nome do sorteado, o número de inscrição, seu CPF e o empreendimento no qual foi contemplado.

4.3. Ao candidato sorteado que não cumpra o cronograma mencionado no item 4.1, será encaminhada correspondência no endereço constante do cadastro do Programa Minha Casa, Minha Vida, contendo a relação de documentos, data e horário da apresentação destes documentos à Secretaria de Habitação.

4.4. O não comparecimento na nova data agendada implicará na desclassificação do candidato.

5. Permanência no cadastro em caso de desistência ou incorreções

5.1. Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado, permanecerão ativos no cadastro, podendo participar de seleção para outros empreendimentos.

5.2. Mesmo que sorteado, não será considerado apto o candidato que tenha ofertado informações incorretas no seu cadastro, com a correção do cadastro, o candidato permanecerá ativo no cadastro e poderá participar de próximo sorteio.

6. Atendimento aos candidatos sorteados

6.1. A Secretaria Municipal de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês, contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

6.2. Serão convocados para assinatura dos contratos somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação dos seguintes requisitos:

6.2.1. pesquisa cadastral mencionada no item 7 (candidatos que não figurarem dos cadastros);

6.2.2. ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.2.3. ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;

6.2.4. possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.600,00;

6.2.5. não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;

6.2.6. não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial – PAR;

40	143.624	142.890.477-85	AMANDA CARDOSO DA SILVA	3	162	141.011	268.424.698-05	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	3
41	144.308	409.993.648-12	AMANDA ROLDAO SOARES	3	163	23.782	262.397.208-79	ELAINE CRISTINA INOCENCIO	3
42	433	301.401.118-59	ANA CARLA DE OLIVEIRA	3	164	147.231	287.780.628-61	ELAINE DOS SANTOS NETO	3
43	137.310	392.031.698-30	ANA CARLA NASCIMENTO SILVA	3	165	138.969	405.830.658-05	ELAINE FARIAS DE SOUSA	3
44	138.967	378.115.328-24	ANA CAROLINA ANTUNES GLERIAN	3	166	137.914	299.429.888-07	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	3
45	32.430	391.027.178-24	ANA CAROLINA ARANHA SANTOS	3	167	142.907	386.751.058-00	ELAINE SALES DE ARRUDA	3
46	135.975	378.641.138-77	ANA CLAUDIA MACIEL DOS SANTOS BARROS	3	168	108.249	160.277.248-70	ELAINE SILVA LAZARINO	3
47	138.592	114.244.478-36	ANA CLAUDIA STRIANO MICHAEL BARBOZA	3	169	82.699	173.448.098-00	ELAINE SOUZA DA SILVA	3
48	141.818	323.629.488-46	ANA CRISTINA DA SILVA	3	170	115.135	178.441.888-98	ELCI MEIRE VIANA DA SILVA	3
49	117.974	123.031.988-36	ANA LUCIA ALVES SOUSA	3	171	148.470	304.332.188-00	ELENICE BOTIM DE ALMEIDA	3
50	136.314	356.983.388-76	ANA MARIA DE FREITAS	3	172	86.351	052.133.998-78	ELENILDA MARIA DA SILVA	3
51	44.326	027.292.798-81	ANA MILZA DOS SANTOS PEREIRA LOPES	3	173	136.349	341.116.278-38	ELENIUZA SILVA ARAUJO	3
52	145.632	312.173.168-84	ANA PAULA DA SILVA	3	174	144.401	674.228.885-04	ELIANA LIMA DOS SANTOS	3
53	139.317	248.990.838-31	ANA PAULA DE SOUZA GAMBINI	3	175	56.455	173.479.338-46	ELIANE DAS GRACAS SILVA	3
54	143.487	357.355.058-40	ANA PAULA MARIA DA SILVA	3	176	98.985	292.156.018-64	ELIANE OLIVEIRA ARGOLLO	3
55	60.267	108.733.958-83	ANA PAULA MOREIRA	3	177	46.367	230.884.148-60	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	3
56	147.818	384.840.148-78	ANA PAULA SANTOS LOPES	3	178	138.377	050.038.158-59	ELIAS SALES	3
57	92.900	330.612.418-41	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	3	179	143.867	065.406.524-10	ELIENE CARVALHO ROCHA	3
58	145.895	370.593.038-98	ANDREA FERREIRA DE LIMA	3	180	144.083	021.738.715-28	ELIENE SANTOS CUNHA	3
59	139.512	095.194.998-57	ANDREA MARIA DIAS SANTIAGO	3	181	150.794	168.942.048-02	ELIETE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	3
60	129.802	247.984.308-46	ANDREA SOARES DO NASCIMENTO	3	182	24.248	314.339.078-60	ELISABETE CHAVES DA SILVA	3
61	145.389	263.373.998-97	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	3	183	8.533	359.867.508-96	ELISABETE DE SOUZA FUENTES	3
62	11.316	156.818.518-93	ANDREIA SANTOS DA SILVA	3	184	137.481	320.929.958-71	ELISABETE DO CARMO RIBEIRO	3
63	143.210	404.953.548-30	ANDRESSA ALMEIDA BALDO BARTINIKOSKY	3	185	141.850	357.182.878-05	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	3
64	38.844	338.260.108-76	ANDREZA FERNANDA CORDEIRO DO MONTE	3	186	39.485	906.227.661-04	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	3
65	146.820	414.431.038-88	ANDREZA MARTINS DE OLIVEIRA	3	187	24.301	349.148.608-48	ELISANGELA SILVA LULU	3
66	145.521	256.426.708-40	ANGELA MARIA CORDEIRO	3	188	139.488	337.253.058-62	ELISANGENLA SILVA BARBOZA	3
67	48.459	344.255.938-39	ANGELA OLIVEIRA DA SILVA	3	189	140.783	089.708.218-48	ELIZABBETH ATANES	3
68	146.769	173.427.228-71	ANTONIA DE LIMA	3	190	149.158	395.914.498-95	ELIZABETE FERNANDES CANDIDO	3
69	141.367	336.396.408-02	ANTONIA GONCALVES SOARES	3	191	138.476	054.253.918-70	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	3
70	147.308	351.585.218-24	ANTONIA PATRICIA DA SILVA LIMA	3	192	136.321	253.125.468-44	ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	3
71	470	006.576.509-51	APARECIDA DA SILVA	3	193	137.577	330.505.888-96	ELIZABETE SOUSA DA SILVA	3
72	140.916	227.377.688-88	APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA	3	194	18.911	292.158.168-01	ELIZABETH RIBEIRO	3
73	129.646	997.677.595-49	APARECIDA PINHEIRO DA COSTA ROCHA	3	195	135.618	091.581.044-10	ELIZANGELA CORREIA DA SILVA	3
74	28.399	056.810.598-20	ARLETE DE ALMEIDA	3	196	77.076	163.266.138-17	ELIZETE AMBROSIO	3
75	110.117	001.372.778-81	ARLINDA DO NASCIMENTO	3	197	148.376	393.166.138-50	ELLEN CRISTINA CAMARGO DA SILVA	3
76	124.831	273.686.488-30	AULENIR ALVES DA SILVA	3	198	88.061	347.961.438-82	ELLEN CRISTINA DA PAIXAO BRAGA	3
77	135.979	077.453.498-26	AUREA GOMES BENATTI	3	199	87.831	362.289.028-22	ELOISA ROCHA SILVA	3
78	439	217.998.448-03	BONIFACIA QUISPE HILARI	3	200	146.403	348.933.608-92	ELUANA DE ALMEIDA SANTOS	3
79	142.221	289.673.098-21	CACILDA IACONA NUNES	3	201	8.144	250.886.598-22	ELZA DE JESUS MARCULINO	3
80	138.853	394.765.428-61	CAMILA ALVES DE MATOS	3	202	32.600	145.380.868-00	ERENI SANTOS VIEIRA	3
81	141.039	382.703.878-27	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	3	203	117.158	253.911.378-88	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	3
82	3.819	160.289.588-08	CARLA KRSTHYAN FERNANDES RIBEIRO LEAL	3	204	123.975	334.711.518-00	ERICA DA SILVA ALVES	3
83	504	230.842.638-17	CARLA ROSA SANTOS	3	205	99.519	341.981.388-00	ERIKA ESCOBAR DE LIMA	3
84	52.409	710.505.075-68	CARLAS FELIX DE OLIVEIRA	3	206	143.401	305.629.938-19	ERIKA MILLAN COELHO	3
85	126.466	075.721.456-80	CARLEIA ALVES DOS SANTOS	3	207	148.716	901.216.784-15	ERIVONE MARIA DA SILVA	3
86	142.819	007.544.378-33	CARMEN CLARINDO SILVA	3	208	136.304	152.647.868-44	EVA DE OLIVEIRA	3
87	142.206	370.862.548-00	CASSANDRA MARIA ARRUDA DE SOUZA	3	209	87.080	213.550.548-00	EVA WILMA FREIRES DA SILVA	3
88	14.641	259.983.598-44	CECILIA ALVES DOS SANTOS	3	210	147.228	767.514.145-87	EVANIA MATOS SILVA	3
89	145.386	076.126.778-65	CECILIA LAURINDA DO NASCIMENTO	3	211	34.046	275.293.188-37	FABIANA APARECIDA DE PONTES	3
90	44.817	275.282.088-76	CELIA ELIAS BARBOSA	3	212	145.477	346.143.738-79	FABIANA BARBOSA PASTORELLI	3
91	149.223	044.908.398-55	CELIA LINO DA SILVA RUSSOMANO	3	213	150.201	369.711.378-09	FABIANA HENRIQUE DA SILVA	3
92	124.330	184.883.968-56	CELISE MARIA SANTOS	3	214	1.939	264.283.108-64	FABIANA IVANIZE DOS SANTOS	3
93	5.900	270.426.908-42	CHRISTIANE DA SILVA CAVALCANTI GALDINA	3	215	147.048	388.394.718-04	FABIANA MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	3
94	106.488	260.881.018-73	CICERA SOUZA	3	216	72.747	295.356.828-06	FABIANA QUIRINO DIAS	3
95	139.636	082.371.988-08	CIDALINA ALVES DA SILVA	3	217	70.523	272.181.508-37	FATIMA MARIA DE SOUZA	3
96	148.882	315.940.168-52	CINARA DE JESUS SANTOS	3	218	26.493	347.341.068-35	FATIMA VENANCIA RODRIGUES	3
97	34.576	351.797.558-32	CINTIA CRISTINE DA SILVA AGUIAR	3	219	138.029	334.636.268-02	FERNANDA AMBROZIO DA SILVA	3
98	149.866	245.877.208-01	CIRLENE ROSA DE SOUZA SANTOS	3	220	147.218	410.319.818-45	FERNANDA DOS ANJOS SANTOS	3
99	103.503	869.697.575-87	CLACIENE ARAGAO CERQUEIRA	3	221	91.898	315.376.628-21	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	3
100	139.808	223.819.058-98	CLARICE DA SILVA AMORIM	3	222	142.149	289.608.978-09	FERNANDA HELENA BARBOSA DE BARROS	3
101	143.803	027.183.546-07	CLARICE SILVA OLIVEIRA	3	223	147.073	385.171.488-19	FERNANDA BATISTA DA CUNHA	3
102	423	084.253.088-60	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	3	224	149.485	334.645.368-58	FLABIA GABRIELA GUALTER JORGE	3
103	122.700	305.903.768-02	CLAUDETE CARVALHO DA COSTA	3	225	143.122	279.006.678-73	FLAVIA ALBARELLI DE OLIVEIRA	3
104	141.828	173.456.318-42	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	3	226	145.932	450.980.798-88	FLAVIA CELES SANTOS DUARTE	3
105	47.197	053.529.208-28	CLAUDETE HONORIO DOS SANTOS	3	227	78.867	268.995.298-07	FLAVIA DA COSTA FIRMINO	3
106	73.888	091.777.758-13	CLAUDETE IVANILDA DE MOURA	3	228	88.925	349.810.848-46	FLAVIA SILVA PALMEIRA	3
107	147.389	288.289.278-01	CLAUDIA ELIZABETE FERREIRA	3	229	144.128	321.849.798-13	FLAVIANA VIEIRA DE SOUSA FRANCO	3
108	148.122	911.432.925-53	CLAUDINEI VENTURA MACHADO	3	230	147.110	344.483.668-63	FRANCERLANDIA DOS SANTOS SILVA	3
109	132.880	008.516.911-02	CLAUDINEIA PEREIRA GOMES	3	231	138.512	338.233.038-56	FRANCIELE ALVES PEREIRA	3
110	122.182	051.258.574-16	CLEMILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	3	232	150.227	042.133.213-12	FRANCINETE CHAGAS DA SILVA	3
111	118.513	160.535.628-07	CLEONICE NERIS SANTOS	3	233	39.727	078.319.338-67	FRANCINETE MARIA DA CONCEICAO	3
112	98.834	397.720.928-08	CLEUDE DIAS PAIXAO	3	234	69.875	242.095.114-04	FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	3
113	28.866	156.537.388-08	CLEUSA SANDRA GUEDES	3	235	142.866	217.222.078-76	FRANCISCA BARROS DA SILVA	3
114	134.154	077.190.168-23	CLEUSA TEIXEIRA OLIVEIRA	3	236	48.512	148.269.938-97	FRANCISCA FABIANA LIRA	3
115	13.669	108.746.738-10	CREUSA SILVEIRA	3	237	143.154	187.216.798-51	FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA SILVA	3
116	88.145	346.028.198-77	CRISTIANE APARECIDA ALVES PEREIRA	3	238	145.617	396.266.102-63	FRANCISCA RODRIGUES C. DOS SANTOPS	3
117	90.650	349.269.358-05	CRISTIANE DA SILVA	3	239	146.345	347.116.068-07	GABRIELA SANTOS DE AQUINO	3
118	141.581	430.193.848-69	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	3	240	145.968	007.879.384-08	GEANE ALVES DA SILVA	3
119	145.424	324.962.468-38	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	3	241	45.905	336.324.148-82	GEANE BARBOZA DOS SANTOS	3
120	28.741	444.212.301-20	CRISTINA ROZA MACHADO	3	242	141.912	229.870.988-20	GENI CLEIDE NUNES NEVES	3
121	104.682	345.579.498-00	DAIANE BARBOSA PESSOA	3	243	39	119.681.598-43	GEOVANIA JAQUELINE DE SOUSA	3
122	9.688	356.830.988-23	DAMARIS DE FARIA SILVA	3	244	126.836	272.728.168-48	GILCELIA DA SILVA	3
123	124.109	512.408.314-04	DAMIANA MARIA DA SILVA LOPES	3	245	146.705	911.047.775-68	GIRLENE MARIA DE JESUS	3
124	147.833	397.029.488-60	DANELLI PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	3	246	148.418	314.118.318-02	GISELLE MACEDO DA SILVA	3
125	33.257	347.116.808-70	DANIELA APARECIDA CHAVES	3	247	9.207	300.013.208-23	GISLEINE SORAIA DO NASCIMENTO	3
126	149.886	381.761.798-41	DANIELA DE JESUS CHAVES DA SILVA	3	248	79.657	028.271.434-02	GIZELMA FERREIRA DE LIMA FARIAS	3
127	144.439	335.815.498-08	DANIELA GOMES FERREIRA	3	249	139.463	395.177.768-02	GLEICE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	3
128	125.608	037.572.149-51	DANIELA HILGENBERG	3	250	143.295	323.726.588-83	GRISSEL CHAVES DA SILVA	3
129	149.828	279.254.758-89	DANIELA MAXIMO	3	251	145.082	187.433.958-99	GUIOMAR DA SILVA REIS	3
130	60.943	304.577.178-58	DANIELA NEVES DA SILVA	3	252	83.266	069.308.478-28	HELENA DE JESUS MAXIMO	3
131	145.100	313.518.308-48	DANIELA TEUBNER ABE	3	253	140.894	495.682.564-15	HELENA LEITE DA SILVA	3
132	142.359	354.677.338-18	DANIELE DUARTE MUNIZ	3	254	140.161	361.414.598-03	HELOISA PARECIDA SOUZA	3
133	150.669	369.710.268-02	DAYANE FLORENCIO PAIAO	3	255	150.622	381.508.938-73	HILDA MARIA MARTINS DE ALMEIDA	3
134	79.284	349.148.648-35	DEBORA ALVES DE QUEIROZ	3	256	83.333	067.102.838-36	IARA APARECIDA DOAMARAL EMBALDI	3
135	24.680	350.480.158-19	DEBORA ARAUJO DANTAS	3	257	5.784	185.129.228-42	IARA REGINA GURAL DUARTE	3
136	25.513	356.602.638-79	DEBORA EVELYN DA SILVA	3	258	140.706	128.114.288-36	ILDA CARVALHO DA SILVA BRITO	3
137	120.805	336.329.408-51	DEBORA GOMES DA ROCHA	3	259	149.031	176.968.658-46	ILDA DE JESUS MENDES	3
138	87.032	281.806.008-74	DEBORAH RODRIGUES PEREIRA RIBEIRO SILVA	3	260	137.054	231.448.758-30	INDIRA XAVIER CRUZ	3
139	144.648	233.275.918-22	DEISE APARECIDA DA SILVA	3	261	145.604	139.136.758-84	INES ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS	3
140	37.037	297.658.088-01	DEISE DE DEUS E SILVA	3	262	30.918	117.879.288-96	INES GOMES DA SILVA	3
141</									

C O M U N I C A D O D O S A A E

É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- **DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS**
- **NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS**
- **NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO**
- **UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS***

*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d'água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

284	60.531	329.372.018-81	IZABEL BATISTA REIS	3	406	53.986	746.040.314-87	MARIA BETANIA DE LIMA ANSELMO	3
285	941	329.090.394-04	JACI FRANCISCA DE LIMA FILHO	3	407	42.070	131.982.948-19	MARIA CARLOS GOMES DE ARAUJO	3
286	124.795	341.200.918-05	JACILEIDE GOMES BERNARDINO DA SILVA	3	408	140.843	079.884.568-65	MARIA CELESTE FELIPE DE SOUZA	3
287	42.856	543.598.724-53	JACINETE SILVA MARTINS	3	409	69.806	164.195.208-35	MARIA CELIA RODRIGUES PEIXOTO	3
288	106.726	356.566.268-90	JACIRA PALMA DOS SANTOS	3	410	138.149	099.964.828-47	MARIA CICERA BEZERRA DA SILVA	3
289	128.178	333.480.468-23	JACQUELINE ARAUJO LIMA	3	411	660	494.734.094-00	MARIA CICERA DOS SANTOS	3
290	143.604	391.043.728-16	JACQUELINE CARVALHO VIEIRA DO NASCIMENTO	3	412	147.186	636.323.574-04	MARIA CICERA MENEZES DA SILVA	3
291	116.086	977.078.805-87	JANEIDE CARNEIRO DA COSTA	3	413	4.874	260.014.384-04	MARIA CICERA TAVARES	3
292	139.311	301.160.698-64	JANICLEIDE ALBERTINA DA SILVA	3	414	131.882	261.439.268-59	MARIA CRISTIANA DE SOUZA	3
293	75.272	289.141.418-70	JAQUELINE JESUS DOS SANTOS	3	415	81.550	626.488.458-87	MARIA D ARC ALVES DE SOUZA AMARAL	3
294	145.114	385.423.018-46	JESSICA ANGELICA DE JESUS	3	416	45.057	255.645.038-05	MARIA D CARMO DOS SANTOS	3
295	143.223	371.301.428-04	JESSICA DA SILVA FERREIRA	3	417	69.832	139.135.168-16	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	3
296	142.635	103.704.276-02	JESSICA PEREIRA MACHADO	3	418	145.467	474.243.623-72	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	3
297	144.578	018.462.535-19	JISLANE RAMOS ALVES	3	419	142.732	095.381.738-56	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	3
298	37.937	064.869.198-50	JOANA DARC MARIANO DA SILVA	3	420	103.989	154.996.638-31	MARIA DA CRUZ SANTOS	3
299	19.851	297.296.738-02	JOCIMARA APARECIDA IZQUIEL	3	421	146.847	179.101.488-79	MARIA DA GLORIA SOUSA DE OLIVEIRA	3
300	136.178	309.123.598-03	JOELMA PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	3	422	98.045	680.466.698-49	MARIA DAS DORES SILVA MACEIO	3
301	149.911	291.107.838-14	JOELMA RODRIGUES DE LIMA	3	423	142.938	817.891.068-34	MARIA DAS GRACAS DE JESUS	3
302	136.651	314.704.108-50	JOICE APARECIDA LEITE	3	424	149.583	078.357.508-48	MARIA DAS MONTAHS SOARES DA SILVA	3
303	141.631	381.847.428-19	JOSEANE APARECIDA CARDOSO	3	425	40.092	055.091.724-10	MARIA DE DEUS ROSA DA SILVA	3
304	147.412	084.630.588-76	JOSEFA CANDIDA DE MACEDO	3	426	110.458	289.990.878-24	MARIA DE FATIMA BARBOSA	3
305	39.895	641.076.634-34	JOSEFA CARVALHO DE SOUSA	3	427	145.736	055.083.628-43	MARIA DE FATIMA CORREIA	3
306	106.842	318.826.398-80	JOSEFA DAMARES SARMENTO BATISTA	3	428	142.749	209.927.504-15	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	3
307	140.998	055.263.288-05	JOSEFA DAS VIRGENS MATOS DE ANDRADE	3	429	22.935	228.175.708-04	MARIA DE FATIMA DA SILVA	3
308	128.689	007.386.378-58	JOSEFA INACIO DA SILVA	3	430	147.380	234.141.618-77	MARIA DE FATIMA DA SILVA	3
309	34.374	308.928.108-23	JOSEFA INES DA COSTA	3	431	138.945	113.677.208-18	MARIA DE FATIMA DA SILVA	3
310	147.047	228.105.548-54	JOSEFA MARIA DA SILVA	3	432	25.177	169.415.068-22	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	3
311	27.596	324.030.138-54	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTE	3	433	56.009	700.471.974-04	MARIA DE FATIMA PEREIRA	3
312	66.042	945.786.564-20	JOSEFA RODRIGUES DO AMARAL	3	434	130.426	291.831.108-10	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	3
313	138.279	078.369.738-40	JOSELINE GERALDO DA SILVA	3	435	80.894	259.227.518-59	MARIA DE LOURDETS CYRINO	3
314	145.054	292.575.378-70	JOSIMEIRE GUEDES DE ALMEIDA	3	436	105.457	704.557.674-91	MARIA DE LOURDES ALVES TEIXEIRA	3
315	46.042	094.677.368-88	JOSINA ALVES GOUVEIA	3	437	145.579	319.159.144-34	MARIA DE LOURDES DE LIMA NEVES	3
316	28.061	926.131.104-06	JOSINEIDE DA SILVA SOUZA	3	438	87.015	103.828.378-78	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	3
317	141.174	347.162.608-52	JOSY DA COSTA FARIAS	3	439	51.923	606.078.584-00	MARIA DO AMPARO MONTES DA SILVA	3
318	148.471	315.939.678-96	JOYCE REGINA REIS DOS SANTOS CAVALHEIRO	3	440	80.941	187.474.688-58	MARIA DO CARMO DA SILVA	3
319	138.970	306.744.918-58	JUCILENE ARAUJO DA SILVA	3	441	145.173	193.285.914-49	MARIA DO ROZARIO DE FATIMA SOUZA	3
320	138.481	342.305.988-58	JUCILENE LUCAS DOS SANTOS	3	442	138.597	258.516.258-30	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	3
321	59.363	330.320.248-62	JULIANA CARLOS MACHADO	3	443	138.573	027.818.501-01	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA	3
322	144.203	323.048.148-83	JULIANA LIRA MANTENA	3	444	144.577	029.107.474-09	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA	3
323	139.009	335.244.878-74	JULIANA SANTOS MOREIRA	3	445	43.435	528.488.414-00	MARIA DO SOCORRO SILVA	3
324	147.978	355.507.588-81	JUNIA HELENA DE SOUZA	3	446	145.858	134.874.628-93	MARIA DOLORES JESUS DIAS	3
325	145.189	160.554.168-08	JUSSARA FERREIRA PEREIRA	3	447	139.573	010.507.218-45	MARIA DUARTE LIMA	3
326	138.979	435.286.658-07	KAREN ZULATO DA SILVA	3	448	72.425	277.007.548-96	MARIA EDILENE DA GRACA	3
327	141.121	410.061.018-10	KATIA DA CONCEICAO SOUZA	3	449	1.721	185.927.468-41	MARIA EDVANE BEZERRA MARQUES	3
328	145.351	405.592.971-49	KATIA PEREIRA DA SILVA	3	450	47.709	077.411.418-56	MARIA EDWINA SANTOS CRUZ	3
329	146.312	420.204.368-50	KATIA PIRES DE CAMARGO	3	451	89.017	053.183.618-54	MARIA ELENA DE SOUZA	3
330	145.688	015.505.754-57	KATIUSCA EUSTAQUIO DA SILVA	3	452	4.814	412.027.084-04	MARIA EULINA BARBOZA	3
331	117.429	307.863.198-28	KEILA CANUTO PEREIRA	3	453	147.878	050.678.448-76	MARIA EUNICE BORGES DE OLIVEIRA	3
332	148.959	319.079.608-48	KEILA CRISTINA CUENCA	3	454	75.668	011.675.808-26	MARIA FRANCISCA DA SILVA	3
333	78.199	347.162.478-30	KELLY CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	3	455	138.683	086.963.058-09	MARIA GERUZIA DE OLIVEIRA	3
334	19.700	066.462.068-05	KILZA NORIKO HIGA	3	456	10.686	006.909.638-40	MARIA GORETE GALDINO	3
335	145.574	376.078.198-51	LAURA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	3	457	88.349	272.067.934-87	MARIA HELENA DA CONCEICAO	3
336	136.986	263.887.938-00	LEDA BRITO DOS SANTOS	3	458	145.942	301.500.758-04	MARIA IVANEIDE FREITAS DE ALMEIDA	3
337	85.604	123.101.338-92	LEDA MARIA DE OLIVEIRA	3	459	139.839	066.946.518-64	MARIA JOANA DE FREITAS FERREIRA	3
338	141.880	390.655.238-12	LEILIANE DAHER DOS SANTOS	3	460	144.504	908.501.224-49	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	3
339	118.826	338.651.338-78	LELIANE BILHALVA FRANCATO	3	461	119.517	169.145.188-66	MARIA JOSE COSTA	3
340	113.081	262.864.768-06	LENIRA APARECIDA DA FONCECA	3	462	138.396	062.484.288-67	MARIA JOSE DA COSTA	3
341	135.825	262.344.888-46	LENIRA NOGUEIRA LIRA	3	463	147.422	302.449.138-46	MARIA JOSE DA SILVA	3
342	139.581	156.524.288-21	LEONIDIA ROQUE PIRES	3	464	141.236	613.675.244-15	MARIA JOSE DE LIMA	3
343	150.113	057.808.078-84	LEONILDA MOREIRA DOS SANTOS	3	465	24.503	160.450.988-03	MARIA JOSE FERREIRA DE MELO	3
344	94.306	296.375.418-37	LETICIA GOMES DE ARAUJO	3	466	137.266	423.619.155-53	MARIA JOSE LIMA BRITO	3
345	120.734	348.123.658-13	LIDIANA FERREIRA DA SILVA	3	467	90.970	088.170.828-30	MARIA JOSE LIMA DE JESUS	3
346	37.961	372.209.178-05	LIDIANE APARECIDA INACIO TEIXEIRA	3	468	136.186	286.699.674-72	MARIA JOSE MARIANO DAS NEVES	3
347	139.737	307.867.818-07	LILIAN APARECIDA DA SILVA PEREIRA	3	469	135.814	353.899.738-10	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	3
348	138.669	356.550.788-80	LILIAN CRISTINA DE MATOS OLIVEIRA	3	470	149.200	198.599.418-66	MARIA JOSILENE DE SIQUEIRA MENEZES	3
349	140.787	361.713.178-61	LILIAN CRISTINA MACHADO	3	471	144.263	054.540.235-23	MARIA LETICIA DOS SANTOS ROCHA	3
350	125.376	266.641.528-78	LILIANA SOARES PINHEIRO	3	472	135.795	174.329.138-89	MARIA LINDOMAR DE MELO	3
351	15.878	196.100.198-54	LILLIAN CILENE DA SILVA	3	473	80.794	577.726.814-53	MARIA LUCIA BRANCO	3
352	144.453	143.714.528-09	LINDAURA DE ALMEIDA SOUZA	3	474	137.065	879.091.208-00	MARIA LUCIA DE SALES	3
353	139.913	169.198.308-09	LISAMA LUIS DA SILVA	3	475	147.883	281.738.198-07	MARIA LUCIA PEREIRA SENA SANTOS	3
354	101.977	173.504.538-17	LOURDES FARIAS DA SILVA	3	476	147.055	349.414.128-26	MARIA LUCIENE SILVA DE MELO	3
355	23.055	065.297.748-07	LOURDES RODRIGUES DOMINGUES	3	477	146.692	951.017.056-91	MARIA LUZIA BORGES DO NASCIMENTO	3
356	2.714	276.973.388-58	LOURINEIDE MOREIRA PIRES	3	478	15.796	041.623.928-54	MARIA MAGNA DA CRUZ	3
357	148.228	294.304.228-55	LUCIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	3	479	138.608	085.007.158-55	MARIA NAIR DOS SANTOS	3
358	126.283	142.240.478-10	LUCIANA GARCIA	3	480	95.398	142.790.098-13	MARIA NILMA DE JESUS	3
359	95.305	337.424.558-77	LUCIANA MARCOLINO MOREIRA	3	481	143.266	320.317.308-51	MARIA ROSENILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	3
360	19.640	303.884.668-63	LUCIANA MOURA SOARES CRUZ	3	482	76.016	924.488.104-78	MARIA RUFINO SILVA	3
361	143.932	066.124.083-59	LUCICLEIDE DA SILVA VIANA	3	483	137.415	261.916.578-46	MARIA SANDRA BELA DA SILVA	3
362	94.583	349.097.288-05	LUCIENE RAMOS DO NASCIMENTO	3	484	141.778	282.442.065-00	MARIA SANTOS DA CUNHA	3
363	65.700	104.306.298-00	LUCIMARA APARECIDA INACIO	3	485	141.335	283.986.858-08	MARIA SILVA DE OLIVEIRA CORREIA	3
364	79.124	357.037.468-84	LUCIMARA MARIA RODRIGUES SILVA DE ANDRADE	3	486	32.548	275.545.428-85	MARIA SIMONE REIS DOS SANTOS	3
365	29.071	259.666.158-61	LUCIMARA RIBEIRO DOS SANTOS	3	487	127.336	166.215.448-80	MARIA SOUZA SILVA	3
366	875	321.650.688-60	LUCIMEIRE MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	3	488	42.067	290.615.848-84	MARIA TELMA FERREIRA SILVA	3
367	128.046	399.720.088-27	LUCINEIA GERONIMO DE ANDRADE	3	489	145.373	156.509.818-84	MARIA VALDINETE DOS SANTOS	3
368	142.671	152.538.028-19	LUCINEIDE DIAS PEREIRA	3	490	22.783	093.936.818-80	MARIA VICENTE DOS SANTOS	3
369	147.771	166.608.678-99	LUZIA FLORIANO DE SA	3	491	144.625	288.211.678-01	MARIA VILANY AIRES AGOSTINHO	3
370	143.822	123.109.368-47	LUZIA GONCALVES DE SOUZA	3	492	138.647	352.613.428-64	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	3
371	70.145	160.423.208-07	LUZIA PEREIRA GONCALVES	3	493	2.868	273.888.338-97	MARILZA MARIA DOS SANTOS SILVA	3
372	136.034	278.048.738-08	LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	3	494	95.383	174.575.518-75	MARINA JERONIMO DE LIMA	3
373	6.197	614.375.144-72	LUZINETE MARIA DOS SSANTOS	3	495	11.253	174.551.138-54	MARINALVA FRANCISCA DE JESUS	3
374	128.431	405.647.968-24	MACIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	3	496	33.371	821.792.635-20	MARINALVA SANTOS VIANA	3
375	136.351	348.580.108-99	MADALENA AUGUSTO DE MELO	3	497	113.366	205.344.228-02	MARINEZ DE SOUZA SILVA	3
376	38.613	055.869.648-13	MALVINA HERNANDEZ	3	498	5.659	905.813.345-15	MARIZELIA DE JESUS	3
377	141.442	040.358.805-74	MANUELA CORREIA VIEIRA	3	499	20.969	885.147.228-91	MARIZIA MARIA CARDOZO	3
378	139.008	305.956.328-40	MARCELA ALVES DO NASCIMENTO	3	500	143.099	279.336.048-11	MARLENE CORREIA DE ANDRADE	3
379	144.305	298.224.868-98	MARCELA CORDEIRO DE NOVAIS	3	501	144.206	066.938.488-77	MARLENE MALAQUIAS DE ABREU	3
380	136.243	250.389.798-31	MARCIA APARECIDA EUGENIO	3	502	140.642	980.938.785-72	MARTA DE JESUS BELON	3
381	144.853	342.517.598-00	MARCIA CAROLINA GONCALVES	3	503	83.468	036.650.398-78	MAURO DA SILVA RIOS	3
382	73.945	132.765.668-00	MARCIA DE LIMA DUARTE	3	504	143.979	407.998.338-78	MAYARA IRACEMA GALVAO DE OLIVEIRA	3
383	41.118	023.035.118-28	MARCIA DE SOUZA FELIX	3	505	148.263	022.384.328-84	MERCEDES BASANTE BORBOLLA	3
384	687	359.732.048-12	MARCIA FERNANDES	3	506	140.386			

528	69.424	323.357.198-40	NOBRE DO NASCIMENTO	3	650	131.354	317.977.488-66	TATIANE DA SILVA RIBEIRO	3
529	81.650	073.942.268-59	OLENI SILVA MARIANO	3	651	145.307	378.744.558-78	TATIANE EMIDIO DA SILVA	3
530	138.971	454.739.618-35	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	3	652	150.687	334.643.868-64	TATIANE MARGARETH DOS SANTOS	3
531	142.924	277.356.078-73	PATRICIA CARVALHO DE LUCENA	3	653	29.397	367.705.228-96	TATIANE SALES FERREIRA	3
532	138.973	344.047.438-07	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	3	654	146.430	323.273.018-31	TATIANE VIEIRA DA SILVA	3
533	142.030	289.749.148-59	PATRICIA MARIA DA SILVA	3	655	142.133	279.977.148-39	TELMA DE OLIVEIRA CARVALHO	3
534	144.175	386.637.318-09	PATRICIA SOUSA RAMOS	3	656	78.794	268.223.598-00	TELMA LIMA DO NASCIMENTO	3
535	25.431	343.402.508-13	PATRICIA VICENTE GONZAGA	3	657	117.186	839.724.807-25	TEREZA DE LOURDES GONCALVES DA SILVA	3
536	90.143	385.472.968-59	PATRICIA VIEIRA DE BRITO	3	658	149.111	356.442.728-77	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	3
537	93.277	279.945.298-10	PAULA BATISTA REIS	3	659	145.946	009.908.468-65	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	3
538	84.595	095.353.618-13	PAULA LIMA FREGA	3	660	146.748	700.934.668-20	TEREZINHA MARTINS DA SILVA	3
539	144.196	334.267.348-69	PRISCILA DAVID DANIEL	3	661	147.230	412.592.818-50	THAMIRES GLAUCIE DOS SANTOS NETO	3
540	142.611	313.127.788-22	PRISCILA DE ARAUJO SILVA	3	662	145.454	424.334.158-37	THAYSA CAROLINA LIMA DA CUNHA	3
541	6.531	267.905.928-06	PRISCILA DE OLIVEIRA NARA	3	663	140.122	268.026.138-08	ULISSES MENEZES BORELLA	3
542	146.943	439.185.558-52	PRISCILA FIGUEIREDO DE ARRUDA	3	664	147.856	825.517.406-06	VALDEILDA PEREIRA OLIVEIRA	3
543	21.871	347.560.028-54	PRISCILA MOTA DE OLIVEIRA	3	665	28.424	095.384.998-83	VALDELICE TENORIO DE ARAUJO	3
544	143.144	340.931.978-65	PRISCILA RAFAELA LANDULFO RIBEIRO	3	666	144.122	332.901.468-71	VALDETE DE SOUZA PATRICIO	3
545	13.810	312.069.818-06	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUEA DA SILVA	3	667	150.491	097.483.414-96	VALDIJANIA SOARES BESERRA	3
546	147.319	146.448.188-10	QUITERIA FERREIRA	3	668	138.900	017.009.426-03	VALERIA ALVES SANTOS	3
547	146.023	261.745.438-03	RAILDA SOUZA DOS SANTOS	3	669	138.968	341.812.388-06	VALERIA DA SILVA DOS SANTOS	3
548	92.908	039.364.448-03	RAIMUNDA DANTAS CARNEIRO	3	670	141.852	348.055.658-29	VANESSA CONCEICAO DE BRITO	3
549	144.272	320.711.325-72	RAYMUNDO LIONARDO DOS SANTOS	3	671	147.795	282.061.888-00	VANESSA DE ARAUJO SILVA	3
550	146.032	341.275.358-06	REGIANA IDALINA SANTANA	3	672	150.782	299.543.008-13	VANESSA DOS SANTOS NASCIMENTO	3
551	2.020	303.275.748-79	REGIANE ROSA DE ALMEIDA PERES	3	673	106.316	217.677.028-50	VANIA DIAS FERNANDES	3
552	16.089	115.902.868-04	REGINA CELIA CABO	3	674	137.119	847.764.715-15	VANIA FERREIRA DOS SANTOS	3
553	143.502	160.473.398-59	REGINA DE CASSIA BARBOSA DOS SANTOS	3	675	73.747	282.161.958-85	VANICLEIDE GERMINIANA DE OLIVEIRA	3
554	34.210	261.633.588-30	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	3	676	126.523	163.418.338-06	VERA FAGUNDES DA COSTA	3
555	60.456	410.827.418-09	RENATA DA FONSECA LINO	3	677	147.065	333.090.488-70	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	3
556	133.407	324.322.428-40	RENATA DOS SANTOS PEREIRA	3	678	140.250	087.427.678-06	VERA PEREIRA DA SILVA	3
557	6.765	306.636.598-09	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	3	679	139.232	367.780.338-19	VERALUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3
558	150.448	051.446.878-57	RICARDINA PEREIRA DE CARVALHO	3	680	123.506	287.957.078-67	VERIDIANA PEREIRA DA PAIXAO	3
559	3.668	066.985.218-09	RITA DE CASSIA DE SOUSA	3	681	147.604	319.545.638-92	VIVIANE ARAGAO TORRES	3
560	87.512	296.217.148-69	RITA DE CASSIA FRANCA ROCHA	3	682	141.783	344.254.128-00	VIVIANE DE OLIVEIRA BORDIN	3
561	145.577	748.309.295-53	RITA MARIA FIRMO DO SANTOS	3	683	104.991	367.294.238-38	VIVIANE DO NASCIMENTO VIEIRA	3
562	150.432	218.955.938-32	ROBERTA APARECIDA DA SILVA TANAKA	3	684	93.714	372.374.868-61	VIVIANE MACEDO DE NOVAIS	3
563	66.992	302.512.488-10	ROBERTA MARIA DE JESUS ABREU	3	685	144.484	372.663.108-90	VIVIANI TEVES ALCANTARA	3
564	146.969	425.678.235-49	ROSALIA PEDRA AGUIAR	3	686	144.990	378.644.188-05	WESLYANE FERNANDA BARBOSA FERREIRA	3
565	4.764	302.107.328-06	ROSALVA SOUZA GINU CERQUEIRA	3	687	76.372	257.127.948-37	WILMA APARECIDA DA SILVA	3
566	138.757	252.403.508-50	ROSANA ALVES SILVA	3	688	139.658	040.240.398-30	YARA CRISTINA DE PAULA EDUARDO	3
567	138.804	103.418.638-82	ROSANA DE MORAIS	3	689	147.404	095.353.378-66	ZENAIDE TEODORO DE ANDRADE	3
568	137.674	394.235.258-30	ROSANA SILVA ROCHA	3	690	97.696	083.690.408-70	ZENILDA LOPES	3
569	7.048	076.465.818-28	ROSANGELA APARECIDA VIANA	3	691	6.672	324.606.178-52	ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA	3
570	146.695	131.990.248-07	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA	3	692	71.512	394.454.964-34	ZULEIDE MARIA DOS SANTOS SILV A	3
571	140.888	123.179.098-96	ROSANGELA DO NASCIMENTO	3	693	139.032	320.014.588-94	ZULEIKA KHABBAZE DOS SANTOS	3
572	108.409	257.104.168-19	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	3					
573	114.399	066.983.178-61	ROSANGELA MARIA ALVES	3					
574	88.128	164.828.718-28	ROSANGELA MARTA DA SILVA	3					
575	148.643	322.061.588-09	ROSANGELA RODRIGUES DE MORAES	3					
576	27.501	276.174.608-21	ROSANGELA SANTANA BORGES	3					
577	45.346	399.069.628-95	ROSEANE DA SILVA BARBOSA	3					
578	141.792	108.681.778-81	ROSELI FERREIRA DA COSTA	3					
579	6.066	116.451.048-77	ROSEMARY APARECIDA DE MACEDO	3					
580	145.208	371.782.368-09	ROSEMARY FERREIRA DO NASCIMENTO	3					
581	144.885	069.962.018-02	ROSEMEIRE MARIANO DA SILVA	3					
582	138.510	259.322.468-12	ROSEMEIRE SABINO DA COSTA	3					
583	144.433	301.862.278-25	ROSEMERE CARMO DOS SANTOS	3					
584	125.620	686.920.054-87	ROSENETE VIANA ALENCAR	3					
585	143.639	329.657.388-78	ROSENILDE LOPES DA SILVA	3					
586	146.449	375.182.298-46	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	3					
587	146.531	054.600.385-02	ROSILANE BISPO DOS SANTOS	3					
588	144.994	270.365.718-88	ROSINEIDE MARIA BATISTA	3					
589	54.377	051.147.008-80	ROZALIA MARTINHA ROCHO	3					
590	144.434	526.757.185-72	RUTE DE JESUS SOUSA	3					
591	146.575	262.917.078-02	SANDRA MARIA DE JESUS	3					
592	2.866	087.727.498-30	SANDRA MARIA DOS SANTOS	3					
593	121.373	265.070.598-11	SANDRA PEREIRA VIANA DA SILVA	3					
594	142.821	123.183.068-93	SANDRA VANESSA DA SILVA MATOS	3					
595	94.339	160.490.488-78	SARA ALVES DA SILVA	3					
596	120.725	066.914.268-94	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	3					
597	70.133	196.121.598-58	SELMA DE FRANCA	3					
598	138.975	322.062.888-50	SHEILA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	3					
599	6.779	144.346.158-07	SHEILA DOS SANTOS ERMINIANO	3					
600	149.577	308.453.648-12	SHIRLEI DE FATIMA SOUZA DA SILVA	3					
601	121.703	374.530.618-06	SHIRLEY ELIZABETH DA SILVA	3					
602	137.856	308.213.088-74	SIANARA OLIVEIRA ROCHA	3					
603	44.575	320.397.988-89	SILENE SOUZA DOS SANTOS	3					
604	145.534	371.151.288-71	SILMAR MARIA DA SILVA	3					
605	40.252	348.235.348-40	SILMARA GOMES DA SILVA	3					
606	140.136	157.573.168-10	SILVANA APARECIDA CAMPOS	3					
607	39.242	145.376.818-10	SILVANA BENEDITO DE ALMEIDA	3					
608	20.921	023.486.438-98	SILVANA DOMIEIRO PEDRO	3					
609	138.564	127.630.388-24	SILVIA DONIZETTI CECILIO MASSUIA	3					
610	144.882	848.413.623-04	SILVIA HELENA DE SOUSA	3					
611	138.447	123.084.008-70	SILVIA JANE NOTTAR	3					
612	126.136	300.232.188-51	SILVIA MONICA PEREIRA DE VANCONCELOS	3					
613	53.286	132.043.058-99	SILVIA REGINA PERDIGAO	3					
614	140.780	090.374.848-75	SILVINA OLIVEIRA	3					
615	146.034	264.632.158-99	SIMONE CRISTINA ROSA CAVALLARI	3					
616	67.702	280.414.198-52	SIMONE DE FREITAS FERREIRA	3					
617	146.892	080.807.884-48	SIMONE DE LIMA	3					
618	78.473	152.336.868-30	SIMONE FRANCISCO	3					
619	41.379	230.473.298-42	SIRLENE ARAUJO BASTOS	3					
620	146.500	328.101.918-83	SIRLENE NICE DE MACEDO	3					
621	144.977	281.013.898-22	SNDRA MARIA DA SILVA	3					
622	84.070	264.391.558-57	SOFIA BOTSARIS PAZ	3					
623	143.944	232.511.578-09	SOLANGE APARECIDA BENTO	3					
624	136.641	154.086.805-25	SOLANGE GARCIA CHAGAS	3					
625	145.445	263.538.898-95	SONIA BORGES REGO	3					
626	148.591	514.768.604-59	SONIA DO CARMO PEREIRA	3					
627	145.569	095.275.668-43	SONIA DOS SANTOS	3					
628	146.405	078.147.798-04	SONIA FIDELIX PEREIRA	3					
629	82.359	118.265.698-63	SONIA MARIA DOS SANTOS	3					
630	57.301	093.292.558-84	SONIA MARIA RODRIGUES DOS PASSOS	3					
631	140.745	269.102.978-65	SORAYA BRAGA DORIA DO SACRAMENTO	3					
632	144.465	429.150.708-90	SUELEN DE ANDRADE BENEDITO	3					
633	48.493	169.163.178-76	SUELI BARBOSA DOS SANTOS	3					
634	2.543	093.329.068-31	SUELI CLEMENTE PEREIRA	3					
635	19.747	160.302.448-41	SUELI DA SILVA NEGRELLI	3					
636	141.916	383.915.598-31	SUSAN DE CASTRO FERREIRA	3					
637	138.626	366.742.568-62	SUSANE GOCALVES DA SILVA	3					
638	139.218	067.019.378-02	SUZANA HELENA DA SILVA	3					
639	141.307	348.078.488-79	TAIS ALVES DE OLIVEIRA	3					
640	146.390	407.117.628-80	TAIS LIMA NEVES	3					
641	147.201	056.589.314-95	TAMARA MIRANDA DA SILVA	3					
642	147.816	401.788.688-41	TAMIRES MAYARA DEIRO	3					
643	149.260	058.853.569-98	TAMIRES SILVA ALVES DE OLIVEIRA	3					
644	84.027	386.145.608-77	TAMIRES SILVA SANTOS	3					
645	141.724	252.615.068-08	TANIA BELEM	3					
646	38.269	272.789.098-21	TANIA MARA JANUARIO	3					
647	67.498	307.840.748-95	TATIANA OLIMPIO	3					
648	69.493	230.364.308-22	TATIANE CESARIO DE JESUS	3					
649	140.111	369.166.438-54	TATIANE DA SILVA BARRETO	3					

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 022/2014-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no Artigo 8º do Decreto

Municipal nº 23584/2006 e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 55808/2014,

RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 012

THAIS ALESSANDRA DA SILVA	19422	73,33	55	JAIME JOSÉ DOS SANTOS GOMES FILHO	19223	84	5
ANA BEATRIZ MUYNARSKI SANTOS	19621	73,33	56	LUCAS MENDES MACEDO	19062	84	6
MIGUEL VITOR DA ROCHA ALVES	20278	73,33	57	MATHEUS OLIVEIRA RAMOS	19331	84	7
GUSTAVO RODRIGUES SILVA	20582	73,33	58	GUILHERME DOMINGOS VICENTE AVILA TRIVINHO	20391	82	8
ROBERTA DE FREITAS ROCHA	20636	73,33	59	GABRIEL DE SOUZA ALTEA	19141	82	9
JULIO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA	19253	73,33	60	LUCAS GABRIEL MARQUES RIGHI CASSEMIRO	20229	82	10
CRISTHIAN SANTANA NASCIMENTO	19854	73,33	61	JOAO VICTOR CIRILO PINHEIRO	19837	82	11
HILLARY JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	20029	73,33	62	DENISE DE SOUSA BRASIL	20008	82	12
GABRIELLE AGUIAR D ANDREA	20586	73,33	63	RAFAEL LUCAS	19371	80	13
PATRICIA KETHLE SERRA CORDEIRO	20482	73,33	64	ISAQUE CAMPOS DE SOUZA	20397	80	14
VICTORIA RAMOS DA SILVA	20181	73,33	65	RAPHAELA GOMES MIGUEL	20431	80	15
NADINE AMANCIO VIEIRA	19910	73,33	66	GABRIEL COSTA RADIGHIERI	19265	80	16
JHONATAN CHIBANI PRADO	20558	73,33	67	LUCAS ALCALDE QUERINO	19287	80	17
VINICIUS BRESSAN DA SILVA SANTOS	20267	73,33	68	RUBEM FERREIRA DE AZEVEDO NETO	19405	80	18
MARIANA RODRIGUES FIGUEIREDO	20047	73,33	69	MARLON REBELLO VIANA	20437	78	19
ARTHUR BARBOSA SILVA	19939	73,33	70	SARA CRUZ ANGUIA	19949	78	20
JOAO PEDRO DA SILVA MARTINS	20490	69,99	71	REBECA TORRES RONDON DE MIRANDA	19786	78	21
LOUISE RAPHAELA MIO DE MARQUI	19092	69,99	72	LETICIA AMORIM FRAGOGLIETTI	20024	78	22
GUSTAVO SILVERIO DE ALENCAR	19819	69,99	73	VINICIUS DA COSTA LIMA	20246	76	23
ISRAEL ISAQUE BASTOS ALVES	20224	69,99	74	AMANDA FELIX DE SOUZA	20086	76	24
LUCAS DA SILVA CASSIANO BURIN	19644	69,99	75	DANIEL MAYCON ARISSA	19724	76	25
GABRIEL DO SANTOS LIMA	20593	69,99	76	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS	20241	76	26
GABRIELA FONTANA MENDES	19638	69,99	77	GABRIEL CERQUEIRA EMIDIO	20392	76	27
JOAO VITOR PEREIRA SANTOS	20057	69,99	78	CARLOS VINICIUS DA SILVA	19481	76	28
SIMONE RODRIGUES RIBEIRO	19805	69,99	79	TALITA FIRMINO CORREA	19554	76	29
LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA	20590	69,99	80	KEVIN SILVA RIBAS	19192	76	30
SARA DOS SANTOS VASCONCELLOS	19209	69,99	81	VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA	19867	76	31
ISRAEL SAO JOSE SANTOS	19865	69,99	82	GUILHERME LOPES DE ANDRADE	19361	76	32
ANA JULIA JUNGER BAZANA	20526	69,99	83	THAYNA VIEIRA DA SILVA	19163	74	33
EVELIN CAROLINI DE OLIVEIRA CAMPOS	20186	66,66	84	SAMUEL LIMA DE ARAUJO	19822	74	34
RAMON ALVES TAVARES REIS	20020	66,66	85	RAQUEL LIMA DE ALMEIDA	20118	74	35
ISABELLA DE AROUCA COSTA	20404	66,66	86	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	19117	74	36
CAROLINA SOARES BARBOSA	19547	66,66	87	GRASIELA OLIVEIRA AYALA	19834	74	37
BEATRIZ DE JESUS CARVALHO	19487	66,66	88	INGRID ANA DA SILVA	19827	74	38
ANA BEATRIZ CARVALHO DE SOUSA	19804	66,66	89	DOUGLAS LOPES PINA	19154	74	39
LEONARDO BERTHOLIN LADEIRA	19718	66,66	90	FILIFE PEDRO JANURIO	20443	72	40
RODRIGO CAMARGO SOARES FIGUEIREDO	20494	66,66	91	VINICIUS DOMINGUES DA ROCHA	19518	72	41
PEDRO LUCAS CARDOSO SCHIZATO	19246	66,66	92	VINICIUS TOMAZ ADORNE	20228	72	42
AUGUSTO HENRIQUE DA COSTA	19138	66,66	93	MARJOURY SIMÕES ROSA	19316	72	43
VINICIUS HECTOR ALMEIDA SOARES	20268	66,66	94	GABRIEL VINICIUS MONTEIRO	19214	72	44
PAULO RIBEIRO TOSI QUEIROZ	19189	66,66	95	MIKE DUARTE SOUZA	19851	72	45
BEATRIZ CERQUEIRA GOMES	19688	63,33	96	FILIFE SILVA	20227	70	46
BEATRIZ MOURA DE ANDRADE	20386	63,33	97	BRUNA PAULINA AMARAL MIZIARA	20423	70	47
KHELWIN COSTA DE OLIVEIRA	19915	63,33	98	GABRIEL ROSTAND JOSE DA SILVA	19600	70	48
VANESSA RODRIGUES DE SOUZA DANIEL	20112	63,33	99	JEIEL JONATAS CERQUEIRA CAMPOS	20262	70	49
FRANCIELLY AMORIM DOS SANTOS	19965	63,33	100	REBECA CRISTINA APARECIDO	20453	70	50
NYCOLE KEISE SANTOS CHAGAS	19766	63,33	101	FELIPE VIEIRA DA SILVA	19279	70	51
JOYCE FERREIRA WENDLING	19896	63,33	102	ANDE ALVES DA SILVA	20251	68	52
HELOISA DOMINGUES BALSALOBRE	19429	63,33	103	RODRIGO BARROS PEREIRA	20347	68	53
IAGO DANTAS DOS SANTOS	19319	63,33	104	LEONARDO CABRAL ALBUQUERQUE	20195	68	54
LETICIA VITORIA SOUZA SANTOS TEODORO	19906	63,33	105	RUBENS RENATO DOS SANTOS CAVALCANTE	20350	68	55
ASHILEY TAVARES DOS SANTOS ANJOS	19408	63,33	106	LIVIA MACHADO GALVES DE LIMA	20499	68	56
LAURA PASTORE GORRITTI	19512	59,99	107	MARCELO MARCELINO CERQUEIRA CAMPOS	20266	68	57
GABRIELA DE OLIVEIRA SOARES	20133	59,99	108	WILLIAN CAINNÁ DE OLIVEIRA MONTEIRO	19250	68	58
RIAN CARDOSO VIEIRA	19477	59,99	109	PAULO HENRIQUE CONCEICAO SOUZA	20193	68	59
ISABELLA APARECIDA DA SILVA	20467	59,99	110	LARISSA COSTA DO NASCIMENTO	19203	68	60
GABRIELLE VILHENA DA SILVA	20413	59,99	111	NATALIA CENTINI RUEDA	19721	68	61
BRENDA SILVA MENDES	20052	59,99	112	VINICIUS RICARTE DE FREITAS	19222	68	62
RAFAELA BALDIN FIGUEIREDO SOARES	20387	59,99	113	ROBSON JÚNIOR SILVA MONTEIRO	19107	68	63
ANGELICA MACIEL BECEGATO	20628	59,99	114	BRAIAN DA SILVA MELO	19330	68	64
RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO	20403	59,99	115	BRUNO DA SILVA BELEM	19397	68	65
LEONARDO DE ABREU ALVES	19210	59,99	116	WYLMIA DE LIMA SILVA	19615	68	66
REBECA MARA KLITZKE	19228	59,99	117	MONICA MELO HENRIQUE	19657	66	67
DANIEL BARROSO DO NASCIMENTO	20119	59,99	118	PAULO HENRIQUE SANTOS CERQUEIRA SILVA	20385	66	68
PEDRO LUCAS DE ANDRADE NUNES	19282	59,99	119	GABRIELLA PARMA SILVA	19996	66	69
DANIELLE VIEIRA DE FREITAS SANTOS	20033	56,66	120	MATHEUS DOS SANTOS DEL PEZZO	19306	66	70
RICARDO SANCHA PEREIRA JUNIOR	20189	56,66	121	HENRIQUE DANTAS ZANERATTO	19630	66	71
NICOLY ANGELICA SANTANA DE OLIVEIRA	20168	56,66	122	PEDRO HENRIQUE LOPES PESTANA	19927	66	72
MIGUEL FUJIMORI NABARRO	19369	56,66	123	IZABELLA BELLEZZO FERREIRA	19150	66	73
CAMILA GARCIA SILVA	19213	56,66	124	SARAH MARIA LIMA DA SILVA	20409	66	74
AMANDA PRISCILA GONZAGA	19971	56,66	125	MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19885	64	75
ANDRE SOARES GOLDBERG	20428	56,66	126	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	20465	64	76
ISADORA DE OLIVEIRA SOBREIRA	20053	56,66	127	DANIEL FERREIRA SANTOS	20426	64	77
KIMBERLY VILLOT TURBIANI	19751	56,66	128	GABRIEL LUCENA DA SILVA MORAIS	19511	64	78
HYLLARY MEL DE OLIVEIRA SOBREIRA	20452	56,66	129	LEONARDO DA SILVA LEITE	19449	64	79
IAGO OLIVEIRA MARTINKOVITSCH	20006	56,66	130	VINICIUS MARQUES MENDES	19226	64	80
LAURA ZONATO DOS SANTOS	19396	56,66	131	JEFFERSON SANTOS RIBEIRP DA SILVA	19428	64	81
JEREMIAS JOAO TORRENTE CERQUEIRA	19359	53,33	132	ANA JULIA SOUZA DE BRITO	19732	64	82
MARCIO MARCOS CERQUEIRA CAMPOS	20271	53,33	133	THALITA MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	20128	64	83
BEATRIZ SEVERO MUNIZ	20633	53,33	134	LUIZ ESTEVAN TRUJILANO HIDALGO	19894	62	84
LOUANE MARCELLY DE OLIVEIRA ELOY	20037	53,33	135	PETERSON CARLOS HENRIQUE JUNIOR	20259	62	85
JULIA REIS	19525	53,33	136	MATHEUS WILLIN DOS SANTOS SILVA	19684	62	86
LÍVIA BELO DE OLIVEIRA	19119	53,33	137	DEBORA AMORIM INACIO	19737	62	87
BEATRIZ HERMÍNIO DE JESUS	20650	53,33	138	GUILHERME CARVALHO BALSALOBRE	20369	62	88
MARIA LUIZA CORREIA LEMOS	19848	53,33	139	ANA BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA	19928	62	89
GIOVANA ZORZI	19299	53,33	140	BRUNA DUARTE PEREIRA	19993	62	90
GABRIELA MACIEL BECEGATO	20623	53,33	141	GABRIELLE FURTUNATO DOS SANTOS	19195	62	91
BIANCA TAINA CAMPOS DA CRUZ	20056	53,33	142	DANILO SANTANA LIMA	20210	62	92
LUIS EDUARDO DO CARMO RODRIGUES	20155	53,33	143	VICTORIA PEREIRA DE JESUS	19698	62	93
SOPHIA RIBEIRO ANTUNES	19752	50	144	GABRIELA FRANCISCO MANDOTTI	19636	62	94
CATARINA SOARES DE ARAUJO	20438	50	145	RENAN CARDOSO GONÇALVES	19637	62	95
GUSTAVO HENRIQUE MORAES MANGA	19922	50	146	HENRIQUE ROCHA DE SOUZA	19659	62	96
SAMUEL RODRIGUES DE AZEVEDO	19603	46,66	NÃO HABILITADO	ISABELLA CHRISTINA BRAZ ORELLANA	19182	60	97
PATRICK DOS SANTOS NORONHA	20199	46,66	NÃO HABILITADO	MARCELO AMANCIO DA COSTA FILHO	19227	60	98
ACSA HADASSA DA SILVA ALEXANDRE	20399	46,66	NÃO HABILITADO	GABRIEL ALVES SILVA	19666	60	99
PAULA GUIMARAES DOS SANTOS	19492	46,66	NÃO HABILITADO	GUILHERME SILVA REIS	20435	60	100
BEATRIZ DE MORAIS CARDOSO	20072	46,66	NÃO HABILITADO	FABRICIO DOS SANTOS ARAUJO	19672	60	101
JESSICA LEMOS SAMPAIO	19986	43,33	NÃO HABILITADO	JENNIFER DORNELAS TOZZI	19072	60	102
ALINE VITORIA SOUZA DE AMORIM	19760	43,33	NÃO HABILITADO	GUILHERME MARIANO DOS SANTOS	20218	60	103
LAURA SANTOS DE LUCENA	19862	43,33	NÃO HABILITADO	STEFANI COSTA DO NASCIMENTO	19161	58	104
MARIA ELISA MEDEIROS DA SILVA	20489	43,33	NÃO HABILITADO	VINICIUS LOURENCO DA SILVA	19931	58	105
LETICIA SANTOS SILVA	20606	43,33	NÃO HABILITADO	GABRIELA CRUZ NASCIMENTO	20597	58	106
SARA CRISTINA CORREIA	19892	43,33	NÃO HABILITADO	VICTOR ALCANTARA DA SILVA	19746	58	107
LAURA TOMAZONI DE SOUZA	20619	43,33	NÃO HABILITADO	RAFAELA RODRIGUES NASCIMENTO	20263	58	108
MATHEUS SOARES DA SILVA	20595	40	NÃO HABILITADO	PEDRO HENRIQUE CARVALHO LIMA	19727	58	109
JOÃO HENRIQUE BRUSCHI MIRANDA NASCIMENTO	20275	40	NÃO HABILITADO	NATHALIA DE JESUS SILVA	20003	58	110
ANA CAROLINA ARAUJO TORRES	19938	36,66	NÃO HABILITADO	CAMILA KEREN VIANA OLIVEIRA	19864	58	111
ISABELA DA SILVA ALVES	20219	36,66	NÃO HABILITADO	ISAQUE OLIVEIRA DUTRA	19918	58	112
RAFAELA ALVES KLING	20062	36,66	NÃO HABILITADO	JOAO VITOR GONÇALVES	19110	58	113
MARCELLA BRITO PINHEIRO DE SOUSA	19383	36,66	NÃO HABILITADO	DANIEL ARAUJO DOS SANTOS	19239	58	114
KAMILA MELO SILVA	19450	36,66	NÃO HABILITADO	LUIZ GUSTAVO AGUIAR DE ALMEIDA SILVA	19556	58	115
CAIO DA CUNHA MEDEIROS	19436	33,33	NÃO HABILITADO	DANYELLE DA SILVA HORA	19317	56	116
DANIELLY DE JESUS RODRIGUES	19731	30	NÃO HABILITADO	GUSTAVO BERARDO LINS GOMES	19444	56	117
ANA SANTOS ARAUJO OLIVEIRA	19800	30	NÃO HABILITADO	HUGO CESAR ZIFIRINO DO NASCIMENTO	19981	56	118
GABRIEL JAIME GONCALVES DA SILVA	20298	16,67	NÃO HABILITADO	ISRAEL VIEIRA DA COSTA GUEDES	20188	56	119
JHENIFFER BEZERRA DA SILVA	19707	6,67	NÃO HABILITADO	CHARLES GABRIEL DOS SANTOS	19940	56	120
FAIXA ETÁRIA DE 14 A 17 ANOS				AMANDA CAROLINE GONÇALVES VIEIRA	19948	56	121
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	MATHEUS BARROSO DO NASCIMENTO	19453	56	122
CESAR HENRIQUE LIMA DE SOUZA	19063	94	1	BEATRIZ CAMBOY	19717	54	123
ANA PAULA DE LIMA BRITO FERREIRA	20063	92	2	ISABELA FERREIRA SANTOS	19251	54	124
FELIPE BRANDÃO MOURA	19753	86	3	JARINE REBECA VITOR CARVALHO	19304	54	125
NATHAN COUTINHO VILLA NOVA	19680	84	4	JOSE LUIZ SANTOS DUARTE	19678	54	126

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	19529	54	127	RAFAELY LUCENA DA SILVA MORAIS	19757	66	86
GABRIEL GOES BRANCO	19905	54	128	FERNANDO MARCELO ALVES DE SOUSA	20030	66	87
JÚLIA MARQUES VARELAS	19758	54	129	EDUARDO DOS SANTOS GOMES	19156	66	88
AYALA CABRAL DE SOUZA	19763	54	130	LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	19772	66	89
MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS	20324	52	131	ALEX PIMHEIRP LIMA	19624	66	90
VINICIUS CARVALHO BALSALOBRE	20345	52	132	EMILY SAGA FERREIRA DE SOUZA	19090	66	91
ERICA ANDRADE DO NASCIMENTO	19844	52	133	MARCELO SALUSTIANO PEREIRA	19144	66	92
CAIO CESAR MARCELINO PARENTE	19901	52	134	CINTIA CAVALCANTI ALVES DA SILVA	20447	64	93
GABRIEL DUARTE PEREIRA	20090	52	135	KAREN MARIA DA SILVA	20165	64	94
DEBORA DANTAS DE SOUSA	20059	52	136	GLAUCIA SANTOS MIRANDA	20402	64	95
LUIZ ATAIDE DE HOLANDA PADILHA	19548	52	137	DANIEL JOSE DO NASCIMENTO	19334	64	96
ISAC SILVA VELOSO	20113	52	138	SAMARA LAURINDO DA SILVA	19861	64	97
REBECA DOMINGOS DA SILVA	19933	50	139	RAYSSA MONIQUE NUNES BRAZIL	20166	64	98
PEDRO HENRIQUE BONILHA ALVES	19613	50	140	VICTOR PATRONI LOPES	19669	64	99
MARIANA NUNES SANTOS	20001	50	141	JESSICA CAROLINE DA COSTA	19186	64	100
THAYNA FERREIRA DE LIMA	19729	50	142	ADRIELLEN MAIRY FERREIRA DA SILVA	19254	62	101
DAVI STAAKS MORAES	19607	48	NÃO HABILITADO	ALAINÉ ROBERTA PEREIRA	20440	62	102
BIANCA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	19967	48	NÃO HABILITADO	NICOLAS APARECIDO MARTINS BENTO	20393	62	103
IZABELLI ROMAO BASSI	20202	48	NÃO HABILITADO	LEANDRO NUNES BARBOSA	19675	62	104
GIOVANNA LAURENTINO CASERTA	20308	46	NÃO HABILITADO	GUILHERME ALFREDO PALITOS ALVES	19273	62	105
MATHEUS LEME DOS SANTOS	20495	46	NÃO HABILITADO	JOSE MARIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	19452	62	106
GABRIEL DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	20356	46	NÃO HABILITADO	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	20462	62	107
SUELLEN VITORIA COIMBRA DA SILVA	19167	44	NÃO HABILITADO	DESIRE DOS SANTOS BENEVIDES	19977	62	108
THAISA MIRIA SILVA GAMERO	20609	44	NÃO HABILITADO	CAROLINE CARDOSO MARTINS	19385	62	109
MATUSALEM FREITAS GOMES	20335	44	NÃO HABILITADO	THIAGO SILVA GONCALVES	20007	62	110
LUCAS SOUSA MORAIS	19652	42	NÃO HABILITADO	GABRIEL DE PAULA MIRANDA	19060	62	111
HENRIQUE ARAUJO DIOGENIS	19243	42	NÃO HABILITADO	FELIPE SILVA DE LIMA	20169	62	112
GABRIELLY DE JESUS RODRIGUES	19691	42	NÃO HABILITADO	CARLOS MOREIRA ROCHA	19455	62	113
KAINA DINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	19828	40	NÃO HABILITADO	JENIFER DA CRUZ SOARES	20156	60	114
HELEN CRISTINE DA FONSECA	19816	40	NÃO HABILITADO	PAULO EDUARDO DA SILVA GONCALVES PRATES	19880	60	115
SAMARA DOS SANTOS GUIMRÃES	19712	40	NÃO HABILITADO	LEANDRO BERNARDO DE SOUZA	19441	60	116
LETICIA TOMAZONI DE SOUZA	19677	40	NÃO HABILITADO	FILIPE ALVES BENEVIDES	20000	60	117
DAVI ARAUJO DOS SANTO	19096	38	NÃO HABILITADO	LUCAS SANTANA DA SILVA	19647	60	118
AYRTON MATEUS SILVA DIAS	20454	36	NÃO HABILITADO	PRISCILLA CANDIDO DOS SANTOS	20116	60	119
NATHALIA DIAS DE CASTRO	19957	32	NÃO HABILITADO	SOLANGE FERNANDES DA SILVA	19692	60	120
FAIXA ETÁRIA: 18 A 24 ANOS				DIEGO NOVAES BASTOS	19886	60	121
NOME	INSCRICAO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RAQUEL ALVES VIDA	20153	60	122
YURI GAGARIN ANDRE RIBEIRO SANTOS	19232	96	1	ARLANE PEREIRA SOUSA	19958	60	123
FILIPE GOMES GONÇALVES	20235	90	2	GABRIEL WOLSKI	19473	60	124
JOANA DOS SANTOS NASCIMENTO COELHO	19835	90	3	JESSICA DE FRANÇA FONSECA	19300	58	125
LUCAS MACEDO	19307	90	4	BRUNO DA SILVA	19505	58	126
FIAMA PEREIRA DA SILVA	20121	88	5	JAMILE ROSENDO DOS SANTOS	19825	58	127
LARISSA DOS SANTOS CANEDO	19070	88	6	GABRIELA DE AZEVEDO MOURA	19399	58	128
VITOR ROMERA CARVALHO	19101	88	7	GABRIEL MARQUES GASPARINO	19762	58	129
PATRICIA SALES DE SOUZA RAMALHO	19280	88	8	GABRIEL SANTOS FONSECA	19544	58	130
EVERTON FELIZARDO DE OLIVEIRA	19113	88	9	TALITA PEREIRA ROSA	20097	56	131
DAMARIS REGINA COSTA	19693	88	10	THAYNA ANDRESSA CHERNEV SILVA	20420	56	132
DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS	19546	88	11	CAROLINE DA CUNHA MEDEIROS	19309	56	133
KAROLYNN NASCIMENTO CAVALCANTI DA SILVA	19990	86	12	GUILHERME VINICIUS DOS REIS PEREIRA	20025	56	134
JONATAS FLAUSINO FELIX DA SILVA	19087	86	13	PAOLA ALCANTARA	19964	56	135
ANDERSON SILVA DE SOUZA	19779	84	14	LUCAS ANTONIO SAUGO DE RAUJO	20394	56	136
DAVID WILLIAM BARBOZA DA SILVA	19645	84	15	THAMYRIS RIOS DE FREITAS ALVES	20400	56	137
BRUNA DAYANE DOS SANTOS FERNANDES	19420	84	16	MICHELE BARBALHO SANTOS	19421	56	138
RAFAEL DE SOUZA CARLOS	19567	84	17	DEIVID JOSE DO NASCIMENTO	19435	56	139
CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS	19298	84	18	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	19797	54	140
RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA	20051	84	19	FRANK WILLIAN ALMEIDA DE MENESES	19329	54	141
VALMIR DE SOUZA SILVA	19333	84	20	VINICIUS SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	19471	54	142
JONATHAN APOLINARIO DA SILVA	20234	82	21	MARIA NAGILA DA SILVA BRITO	19866	54	143
JOÃO VITOR SIQUEIRA DE SOUZA	19716	82	22	JULIANA LEITE DOS SANTOS	20382	52	144
REGIS ERMELINO COELHO	19849	82	23	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	20289	52	145
THAINARA EVELYN GOMES LIMA	19185	82	24	MICHELLE QUEIROZ DA SILVA	19348	52	146
WASHINGTON OLIVEIRA SOUSA	19318	82	25	SARA ANDRADE DOS SANTOS	20141	52	147
TATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	19908	82	26	JESSICA POLLYANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	19500	52	148
GUILHERME CINTRA	19619	82	27	PATRICIA SANTOS DE MEDEIROS	19824	52	149
ARIMA SILUANA CALDAS MENEZES	19241	82	28	VITOR FREITAS SILVA	19147	52	150
RAPHAEL ALMEIDA BERNARDO DA SILVA	19602	82	29	THAINA ANDRADE DA SILVA FLAUSINO	19178	52	151
LUCAS CARVALHO VIEIRA	19456	80	30	MIRIAM LOPES PEIXOTO DE ALMEIDA	19711	50	152
LUCAS BAZZANI DA SILVA	19088	80	31	JONHN LINCON BATISTA DE OLIVEIRA	20075	50	153
REBECA INGRID DE OLIVEIRA	19843	80	32	THIAGO DIAS COSTA	19212	50	154
GUILHERME DE OLIVEIRA SOUZA	19744	78	33	JONAS XAVIER BARROS	19734	50	155
MANOEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	19451	78	34	AGENOR DA SILVA JUNIOR	20158	50	156
JHONY FELIPE DE SOUZA	19127	78	35	CIBELE EVELYN DE MELO SILVA	19884	50	157
PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA CAMPELO	19598	78	36	THAIS DE SOUSA MOTA	19934	48	NÃO HABILITADO
GABRIELA BERTONCIN FELICIANO DE OLIVEIRA	19623	78	37	THAYSE GUEDES DA SILVA	19570	48	NÃO HABILITADO
CLAYTON JUNIOR PINHEIRO DA SILVA	19180	78	38	JENNIFFER SILEINE TAVARES DE OLIVEIRA BONFILIO	19565	48	NÃO HABILITADO
SAMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	19799	78	39	LUCAS SOARES GAUDENCIO	19564	48	NÃO HABILITADO
MARCUS VINICIUS DOTTLINGER SOUZA	19301	78	40	DANIELLE SILVA OLIVEIRA	19973	46	NÃO HABILITADO
DANIEL PESSINI	19310	78	41	THIAGO MAFAR BELOTTI	20444	46	NÃO HABILITADO
REBECCA CINDY NABARRETE LOPES	19256	76	42	SARAH MURICY FERREIRA	19372	46	NÃO HABILITADO
FELIPE RUDJERE NICOLETO CASERI	19871	76	43	DANIELA DE FATIMA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	19658	46	NÃO HABILITADO
GUILHERME SILVA DUARTE	19807	76	44	FERNANDO SILVA DE LIMA	20160	46	NÃO HABILITADO
CLEBER DO NASCIMENTO CHICA	19112	76	45	JESSICA CAROLINE SOARES FERNANDES	19285	44	NÃO HABILITADO
JESSICA CORRÊA TARGINO	19229	76	46	ROSILANE SILVA NORONHA	19980	44	NÃO HABILITADO
LUCAS FERNANDES DA SILVA	19859	76	47	FILIPE LIMA SILVESTRE	19643	44	NÃO HABILITADO
VINICIUS SANTIAGO	19670	76	48	LUCAS DOS SANTOS JESUS	19573	44	NÃO HABILITADO
BRUNA DE CASSIA APARECIDO	20005	76	49	JULIANA CAROLINE COSTA DE OLIVEIRA	19956	42	NÃO HABILITADO
EMERSON BATISTA DE SOUZA	19135	76	50	SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	19535	42	NÃO HABILITADO
THAIS DIAS CANABRAVA CRUZ	19311	76	51	FRANCILENE NASCIMENTO DE MORAIS	19245	38	NÃO HABILITADO
JESSE MACHADO DOS SANTOS	19961	76	52	PRISCILA SOARES DA SILVA	20523	38	NÃO HABILITADO
JULIANA ANDRADE NABARRETE	19085	76	53	GUILHERME VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA	19389	34	NÃO HABILITADO
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	19425	76	54	ANDERSON VERISSIMO BARBOSA DOS SANTOS	19288	24	NÃO HABILITADO
LETÍCIA FERNANDES SILVA	19118	76	55	FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 25 ANOS			
MICHELLE FERREIRA SILVA	19667	76	56	NOME	INSCRICAO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANDRE HENRICK RODRIGUES DOS SANTOS	19142	74	57	SIDNEY RICARDO GRILLI	19412	98	1
RENATA ANDRADE DA SILVA	19394	74	58	ROGERIO ELIAS CARNEIRO	19276	98	2
WALLACE SOUSA OLIVEIRA	19149	74	59	DEBORAH DA SILVA TEODORO	19175	94	3
GABRIEL ELIAS NUNES MENDES	19237	74	60	DANILO BRAZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	19081	94	4
JULIO CEZAR MAIA CHICONELO DE OLIVEIRA	19795	74	61	RODOLFO DE SOUSA FREITAS	19325	94	5
BIANCA CASSIA DIAS BETONI	19108	74	62	MICHEL PEREIRA SALES	19133	94	6
ARLENE PEREIRA SOUSA	19941	74	63	EDELICIO DE SOUSA	19289	92	7
OTONIEL SILVA RAMOS JUNIOR	19553	74	64	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	19490	92	8
FILIPE VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	19262	74	65	DENIS RODRIGUES MOLIONA	19378	92	9
AUGUSTO CEPILLO	19153	74	66	WILLIAM GONÇALVES COSTA	19393	92	10
FERNANDO GOMES FERREIRA DOS REIS	19614	74	67	DANILLO CERVELLINE MENDONCA LIMA	19748	92	11
ROBERTY DOS SANTOS SOARES	19571	72	68	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	19170	92	12
RAFAELA MARTINS MOURA	19869	72	69	TIAGO COSTA RADIGHIERI	19328	92	13
ANDRE COSTA MARINHO	19899	72	70	ALINE DE SOUZA CAMARGO ASSIS	19360	92	14
WESLEY CRISPIM GONCALVES	20615	72	71	MARCELO EDUARDO PEREIRA SGRILLI	19215	92	15
JESSICA TORRES RONDON DE MIRANDA	19738	72	72	RUBENS SANCHES FELICIO	19656	92	16
ALINE DA SILVA LIMA	19347	72	73	THIAGO BERGOCI	19358	90	17
JOVANE DA SILVA SANTOS	19413	70	74	LUCIANA FIGUEIREDO DE SOUZA CESARETTI	19376	90	18
JOHNNY SERAFIM GOMES	19459	70	75	MARCIO JOSE DA SILVA	19278	90	19
MARCOS ADRIEL DE OLIVEIRA KADES	19367	70	76	REINALDO PETERLE NETO	19073	90	20
OLIVIA VILLEGAS GARCIA	19889	70	77	THIAGO ROSA DE MIRANDA	19255	90	21
FRANCISCO TASSIO PEREIRA DOS SANTOS	19409	70	78	ROBSON LUIZ COSTA	19078	90	22
ANA CRISTINA BANDEIRA GOTO	19100	70	79	DANIEL REIS SANTOS	19104	90	23
FENNIGUY TALLYS BARROS	19105	70	80	DIEGO SILVA MARQUES	19218	88	24
VINÍCIUS VICTOR LIMA DE ANDRADE	19292	68	81	CARLOS LEANDRO DE CARVALHO BRAGA	19682	88	25
DIAMANI GOMES SOARES FELISBINO	19264	68	82	HERNANI PAOLO RIBEIRO	19130	88	26
HENRIQUE PEDRO DA SILVA BRUZATI GASPAREL	20196	66	83	DENISE CHAVES GALDINO RAMOS ROLIM	19749	88	27
FELIPE BESSA DAS CHAGAS	19134	66	84	HELIDIA SILVA SANTANA	19095	88	28
JOAO RONALDO MARCUCI DE ARAUJO	19221	66	85	ROBERTO DO NASCIMENTO	19626	88	29

SARA NOEMI FERREIRA FREITAS	19432	88	30	OTONIEL JOSE DA SILVA	19720	64	152
DIVAN VASCONCELOS DE OLIVEIRA	19159	88	31	MARCELO AMANCIO DA COSTA	19082	62	153
MAYKON FABIANO DE ALMEIDA	19314	86	32	EDER DIAS DOS SANTOS	19233	62	154
LEANDRO ALENCAR PEDROGAO	19575	86	33	MARCOS CESAR RAMOS	19058	62	155
VAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS	19172	86	34	RUTE DA SILVA TEODORO	19375	62	156
WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA	19606	86	35	MARGARETE DE SÃO JOSE SANTOS	19801	60	157
JULIANA MARIA MENDES	19069	86	36	ANDERSON NUNES ARAJO	19384	60	158
RONALDO GUIMARÃES POSCHARDT	19084	86	37	RAFAELA CRISTINA CAMARA HONORATO	19764	60	159
NUBIA DA SILVA MELO	19275	86	38	WASHINGTON LUIZ BISCHACHIN	19114	60	160
CLAUDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO JUNIOR	19067	86	39	SUEID NERY FIORINDO DE MORAES	19569	60	161
JOSE LUIS CARBAJAL VILCA	19534	84	40	CRISTIANE SANTANA TEIXEIRA	19168	60	162
DAVI LIMA DA SILVA	19520	84	41	CLAUDEMIRO ALVES NETO	19353	60	163
ARNALDO DOS SANTOS BARROS	19410	84	42	ROBSON DE JESUS	19176	60	164
PEDRO HENRIQUE CARDOSO SILVERIO	19350	84	43	MARIA DE LOUDES BERTHOLIN LADEIRA	19268	58	165
EMERSON LUIS BORTOLUCCI	19594	84	44	IONE PINHEIRO GUIMARÃES	19219	58	166
LAYLA CHAVES GALDINO RAMOS FELS	19263	84	45	JOSE AFONSO DA SILVA	19234	58	167
AISLAN LEITE PEREIRA	19632	84	46	ANA PAULA TESTAI	19778	58	168
LEANDRO DA SILVA SANTOS	19097	84	47	DEBORA CRISTINA DA SILVA ROCHA	20147	58	169
EDNEI BATISTA DE SOUZA	19332	84	48	SHIRLEY DORNELAS TOZZI	19335	58	170
ADRIANO VIEIRA ALVES	19777	84	49	OTONIEL PEREIRA DA SILVA	19206	58	171
ALESSANDRO RAMOS DE SOUZA	19260	84	50	MARCOS DA SILVA	19386	58	172
ANDRE RODRIGUES CAVALCANTI	19327	84	51	LUIZ ANTONIO AMAROS DOS SANTOS	19747	56	173
ULISSES RAMOS BELTRAMELO	19381	84	52	LÍDIA GONÇALVES DO SANTOS	19595	56	174
FERNANDO HENRIQUE DE LIMA FERNANDES	19650	84	53	MARY HELEN DUARTE DE SOUZA	19440	56	175
ELISANGELA DE LIMA	19059	84	54	AFONSO VELOSO DE ARAUJO	19793	56	176
PAULO RICARDO STRADIOTI	19217	82	55	MISLNE CARLA ALVES SANTOS	19785	56	177
RAFAEL SPOSITO	19079	82	56	MARIO DA SILVA	19770	56	178
DENNIS RODRIGUES DE SOUSA	19370	82	57	SELMA APARECIDA DA CUNHA MEDEIROS	19576	54	179
HELLEN CRISTHIANE DOS SANTOS	19400	82	58	NUBIA ALMEIDA SOUZA CARBAJO	19593	54	180
MARCO AURELIO GARCIA	19169	82	59	CLEIDE SANTOS ARRUDA	19550	54	181
ANDREIA APARECIDA BORGES MACHADO DE LIMA	19513	82	60	ANSCARIO DIAS RODRIGUES	19430	54	182
FRANÇOISE GALLO GRILLI	19093	82	61	DEBORA SILVA SANTOS CAVALCANTI	19460	52	183
ROSANGELA DOS SANTOS SOUSA	19464	82	62	CASSIA CAROLINE BARBOSA DE CAMPOS	19563	52	184
RUBEM FERREIRA DE AZEVEDO JUNIOR	19646	82	63	ARI MUNIZ BARRETO	19589	52	185
ISMAR ARAUJO DE SOUZA	19248	82	64	RUBENS DE OLIVEIRA	19774	52	186
RONALDO GONCALVES BALSALOBRE	19585	80	65	ROSIMEIRE FERRARI COSTA	19697	52	187
FERNANDO EVARISTO DA SILVA	19065	80	66	JULIANA SOARES DOS SANTOS	19639	50	188
LUCIANA GOUVEIA FIGUEIRA	19315	80	67	KAREN MARTINS TEIXEIRA	19703	50	189
CLAYTON GUTEMBERG SILVA	19475	80	68	DARCIONE SILVA DA CRUZ	19391	50	190
ENOQUE DE SOUSA NASCIMENTO	19538	80	69	NEUZINETE CAMPOS DA SILVA	19521	50	191
ALECSANDRO DINIZ DE VASCONCELLOS	19071	80	70	ANDRE FERREIRA DE AMORIM	19642	50	192
FERNANDO CORREIA SALES	19662	80	71	SONIA DA SILVA TEODORO	19426	48	NÃO HABILITADO
CARLOS EDUARDO RAVAZZI	19355	80	72	MARLUCIA FREITAS VIEIRA	19696	48	NÃO HABILITADO
JUNIOR SANTANA LIMA	19739	80	73	FRANCISCO LUIS DA SILOVEIRA SOUSA	19610	46	NÃO HABILITADO
ALINE BARROS FERRARI	19098	80	74	ANGELA MARIA GONÇALVES BARBOSA	19480	46	NÃO HABILITADO
ANA PAULA SCIOLLI GONCALVES DE LIMA	19146	80	75	CELIA SIQUEIRA SILVA DA SILVA	19336	46	NÃO HABILITADO
ADRIANA ROSA DE ANDRADE	19102	80	76	MIRTES RICHARDES DA ROCHA GAMBIM	19266	38	NÃO HABILITADO
WESLEY MONTEIRO	19295	80	77	SANDRA APARECIDA MOREIRA CARLOS	19736	38	NÃO HABILITADO
AMANDA CHRISTINA PEREIRA SÓRIO GANZAROLLI	19086	78	78	ELIANA ASSUNÇÃO DA SILVA	19742	38	NÃO HABILITADO
VANESSA ARAUJO ARAUJO SOUZA	19191	78	79	AVANI ANUNCIACAO DOS SANTOS FRAGA	19765	36	NÃO HABILITADO
RAFAEL DE LIMA QUEIROZ	19103	78	80	CARLOS ALBERTO ARAUJO OLIVEIRA	19728	34	NÃO HABILITADO
DANIEL DA SILVA CRIPA	19302	78	81	ADRIANA MARIA CRISTINA DE ALCANTARA	19364	28	NÃO HABILITADO
RENATO NEVES DA SILVA JUNIOR	19618	78	82	CLAUDETE FERREIRA PINTO DE FREITAS	19457	20	NÃO HABILITADO
EVANDRO SANTANA DE SOUZA	19184	78	83	LAURINDA MARIA DE JESUS	19555	18	NÃO HABILITADO
PERLA APARECIDA DA CONCEICAO HERRERA	19061	78	84				
EVELLYN FREITAS BIBIANO	19468	78	85				
MILEIDE APARECIDA GONZAGA	19424	78	86				
ELENA ASSIS DA SILVA DEL MASTRO	19267	76	87				
SHEILA GARCIA DE OLIVEIRA COSTA	19743	76	88				
RAMON MELLO COMPRI DA SILVA	19443	76	89				
WESCLEY MAIK DOS SANTOS	19497	76	90				
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	19784	76	91				
GEANE NABARRETE	19366	76	92				
JULIANA LIPPI DE MORAIS LOBO	19484	76	93				
FLAVIO PEDRO DA SILVA	19627	76	94				
SHERLEI DA SILVA VAN ARKEL	19164	76	95				
DANILO SOUSA DA SILVA	19208	76	96				
FABIO ALEXANDRE INOCÊNCIO LIMA	19406	74	97				
WALLACE EVERTOM SILVA	19198	74	98				
SIDNEI TAVARES DOS SANTOS	19303	74	99				
ZAQUEU FERMIANO DUTRA	19633	74	100				
WELLINGTON RICARDO NAVARRO TORELLI	19194	74	101				
ANDRE ORZZI LUCAS	19579	74	102				
RENAILTON REIS SILVA	19756	74	103				
NATALIA BALDI VICENTINI	19074	74	104				
MARCO ANTONIO DE SOUZA	19308	74	105				
ROBSON DA SILVA PEREIRA COSTA	19722	74	106				
SOLANGE GOMES DE SOUZA DIAS	19362	74	107				
LEONILDO CAMPELO DOS SANTOS	19586	74	108				
ELISAMA MARIA DA SILVA	19559	72	109				
LOURDES INCERTI BARBOSA DE LIMA	19590	72	110				
PATRICIA MENDONA	19148	72	111				
RAFAEL DOS SANTOS BEZERRA	19821	72	112				
LIVIA MARIA DOMINGUES FIGUEIREDO NASCIMENTO	19634	72	113				
SANTILIO CARDOSO LOPES	19496	72	114				
PAULA CHECCHIA AYRES DE AGUIRRA	19252	72	115				
SAMUEL MEDEIROS DOS SANTOS	19193	72	116				
JOSE SERAFIM GONÇALVES	19789	70	117				
KLAUS SOARES FERREIRA	19188	70	118				
BRUNA DOS SANTOS SILVA	19549	70	119				
JOSE ROBERTO GOMES	19809	70	120				
ARIANE DE LIMA FREIRE ROCHA	19402	70	121				
ELISABETE ALVES DE ANDRADE NUNES	19094	70	122				
FABIO BISPO DE OLIVEIRA	19463	70	123				
JAMES DA SILVA MOURA	19075	70	124				
MARCELO DOS SANTOS	19190	70	125				
VAGNUM DIAS DA SILVA	19286	70	126				
PAULO JOSE DA SILVA	19322	70	127				
DENILSON DE ALMEIDA LEITE	19293	68	128				
SAMUEL PINHEIRO	19796	68	129				
DENIS ROBERTO DA SILVA	19714	68	130				
TATIANE SEIXAS	19438	68	131				
BARBARA CONCEICAO TRIGO SILVA	19702	68	132				
VICTOR ANDRE ROCHA DA SILVA	19068	68	133				
LUZIA VITOR DIAS CARVALHO	19407	68	134				
THIAGO FREITAS PARADA	19695	68	135				
JESSICA BRANCO FERNANDES	19617	68	136				
LUCIANE INÉS GIANOCARO YAMASHITA	19769	66	137				
FABIO DOMINGOS DE SOUZA DA SILVA	19423	66	138				
ANA KELY BRAGA DE OLIVEIRA MONTE PERES	19171	66	139				
CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA	19354	66	140				
VIVIAN ROSA DE CASTRO MELO	19076	66	141				
LUCIANA APARECIDA REBEQUI	19701	66	142				
MIQUEIAS SOUSA PEREIRA	19235	66	143				
VERA LUCIA DIAS	19591	66	144				
CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS	19064	66	145				
ESTELLA GALLI MARCUS	19143	66	146				
FABIANA BARBALHO SANTOS SATURNO	19719	66	147				
VERA LUCIA OLIVEIRA TEIXEIRA	19542	66	148				
MARIA CELMA RAMALHO	19776	64	149				
ELIZEU ARARUJO CIPRIANO	19651	64	150				
VERONICA APARECIDA DE MENEZES	19434	64	151				

EDITAL Nº 24/2014 – SC.02

PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antonio de Moraes, atendendo ao que estabelece o item 7.5 do Edital 9/2014-SC.02, torna publico a primeira chamada do Processo Seletivo para ingresso no Curso Livre de Música, como segue:

FAIXA ETÁRIA DE 10 A 13 ANOS

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO QUEIROZ GUINANCIO MESQUITA	20173	93,32	1
THALITA SILVA DE MIRANDA	19806	93,32	2
FELIPE FERREIRA WENDLING	19895	89,99	3
RODRIGO VIEIRA PEDRO	19929	89,99	4
MIGUEL TOSI QUEIROZ	19151	89,99	5
DAVID RIKER GARCIA	20242	86,66	6
NATAN SOUSA DA SILVA	19775	86,66	7
FELIPE CONSTANCIO FURCHINI	20517	86,66	8
ANA CLARA DA SILVA VIEIRA	19177	86,66	9
GUILHERME GOMES ALVES	19517	83,33	10
GABRIELLA ROSA CARDOSO	19128	83,33	11
MAURICIO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR	20405	83,33	12
LUCAS BELO DE OLIVEIRA	19291	83,33	13
SOPHIA DA SILVA CARDOSO	19377	83,33	14
LUANA CARDOSO AMORIM	20570	83,33	15
LUCAS TEIXEIRA DE MORAIS	19543	83,33	16
ARTHUR BOMFIM DE OLIVEIRA	19249	83,33	17
IGOR FREITAS AMORIM	19240	83,33	18
SAMANTHA GOMES DE MORAES DALPHORNO	20513	83,33	19
SHANTAL DE MORAIS MANTOVANI	19461	83,33	20
ANNA CAROLINA SOEIRO NEVES	19294	83,33	21
MIRELLA CRISTINA DOS SANTOS	20638	83,33	22
RYAN VILARINHO DIAS	19283	83,33	23
JOÃO VITOR MONTEIRO TORRES	19272	83,33	24
PEDRO SERGIO ANDRADE MALECKA	19467	83,33	25
FÁBIO MATEUS SOUZA	20408	79,99	26
FELIPPI HENRIQUE ROMA	20395	79,99	27
MELISSA ALVES DE OLIVEIRA	20207	79,99	28
GIULYATRIGO SILVA	19608	79,99	29
NATALIA CRIADO RIBEIRO	19380	79,99	30
ANDRE LUCAS FIORINDO DE MORAES	19629	79,99	31
BRENDA DA SILVA COSTA	19903	79,99	32
SARAH SOARES GONALVES DA SILVA	19832	79,99	33
EDUARDO CARNEIRO RAMOS	19689	79,99	34
LUAN MACHADO GALVES DE LIMA	19437	79,99	35
GABRIELA DE JESUS LODOS	19568	79,99	36
ISABELA BEATRIZ DE ARAUJO	19687	79,99	37
PEDRO PAULO SILVA	19446	76,66	38
SAMUEL TORRES CORREIA	19855	76,66	39
RAFAEL LINS DA SILVA	19705	76,66	40
JESSICA DORNELAS SILVA	19126	76,66	41
ULISSES ALCANTARA	19841	76,66	42
MARIA EDUARDA LE SENECHAL BUENO	19943	76,66	43
GUSTAVO JUNGER BAZANA	20520	76,66	44
LAIS SPOSITO SOARES	19476	76,66	45
CAMILA VITORIA SILVA SANTOS	19787	76,66	46
LUIZA PEDROSA DE ANDRADE	19653	76,66	47
VITÓRIA GONÇALVES PEREIRA	19152	76,66	48
MILENA TRIGLIA DOS SANTOS	20634	76,66	49
ESTEVAO GOMES DE SOUZA	19588	76,66	50
MATHEUS RANGEL LANATOVITZ DA SILVA	20573	76,66	51
SARA GONCALVES BARBOSA	19462	76,66	52
HANNA DOS SANTOS MORAES	19398	76,66	53
ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	19320	73,33	54
THAIS ALESSANDRA DA SILVA	19422	73,33	55
ANA BEATRIZ MUYNARSKI SANTOS	19621	73,33	56
MIGUEL VITOR DA ROCHA ALVES	20278	73,33	57
GUSTAVO RODRIGUES SILVA	20582	73,33	58
ROBERTA DE FREITAS ROCHA	20636	73,33	59
JULIO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA	19253	73,33	60
CRISTHIAN SANTANA NASCIMENTO	19854	73,33	61

HILLARY JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	20029	73,33	62
GABRIELLE AGUIAR D ANDREA	20586	73,33	63
PATRICIA KETHLE SERRA CORDEIRO	20482	73,33	64
VICTORIA RAMOS DA SILVA	20181	73,33	65
NADINE AMANCIO VIEIRA	19910	73,33	66
JHONATAN CHIBANI PRADO	20558	73,33	67
VINICIUS BRESSAN DA SILVA SANTOS	20267	73,33	68
MARIANA RODRIGUES FIGUEIREDO	20047	73,33	69
ARTHUR BARBOSA SILVA	19939	73,33	70
JOAO PEDRO DA SILVA MARTINS	20490	69,99	71
LOUISE RAPHAELA MIO DE MARQUI	19092	69,99	72
GUSTAVO SILVERIO DE ALENCAR	19819	69,99	73
ISRAEL ISAQUE BASTOS ALVES	20224	69,99	74
LUCAS DA SILVA CASSIANO BURIN	19644	69,99	75
GABRIEL DO SANTOS LIMA	20593	69,99	76
GABRIELA FONTANA MENDES	19638	69,99	77
JOAO VITOR PEREIRA SANTOS	20057	69,99	78
SIMONE RODRIGUES RIBEIRO	19805	69,99	79
LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA	20590	69,99	80
SARA DOS SANTOS VASCONCELLOS	19209	69,99	81
ISRAEL SAO JOSE SANTOS	19865	69,99	82
ANA JULIA JUNGER BAZANA	20526	69,99	83
EVELIN CAROLINI DE OLIVEIRA CAMPOS	20186	66,66	84
RAMON ALVES TAVARES REIS	20020	66,66	85
ISABELLA DE AROUCA COSTA	20404	66,66	86
CAROLINA SOARES BARBOSA	19547	66,66	87
BEATRIZ DE JESUS CARVALHO	19487	66,66	88
ANA BEATRIZ CARVALHO DE SOUSA	19804	66,66	89
LEONARDO BERTHOLIN LADEIRA	19718	66,66	90
RODRIGO CAMARGO SOARES FIGUEIREDO	20494	66,66	91
PEDRO LUCAS CARDOSO SCHIZATO	19246	66,66	92
AUGUSTO HENRIQUE DA COSTA	19138	66,66	93
VINICIUS HECTOR ALMEIDA SOARES	20268	66,66	94
PAULO RIBEIRO TOSI QUEIROZ	19189	66,66	95
BEATRIZ CERQUEIRA GOMES	19688	63,33	96
BEATRIZ MOURA DE ANDRADE	20386	63,33	97
KHELWIN COSTA DE OLIVEIRA	19915	63,33	98
VANESSA RODRIGUES DE SOUZA DANIEL	20112	63,33	99
FRANCIELLY AMORIM DOS SANTOS	19965	63,33	100

FAIXA ETÁRIA DE 14 A 17 ANOS

NOME	INSCRICAO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CESAR HENRIQUE LIMA DE SOUZA	19063	94	1
ANA PAULA DE LIMA BRITO FERREIRA	20063	92	2
FELIPE BRANDÃO MOURA	19753	86	3
NATHAN COUTINHO VILLA NOVA	19680	84	4
JAIME JOSÉ DOS SANTOS GOMES FILHO	19223	84	5
LUCAS MENDES MACEDO	19062	84	6
MATHEUS OLIVEIRA RAMOS	19331	84	7
GUILHERME DOMINGOS VICENTE AVILA TRIVINHO	20391	82	8
GABRIEL DE SOUZA ALTEA	19141	82	9
LUCAS GABRIEL MARQUES RIGHI CASSEMIRO	20229	82	10
JOAO VICTOR CIRILO PINHEIRO	19837	82	11
DENISE DE SOUSA BRASIL	20008	82	12
RAFAEL LUCAS	19371	80	13
ISAQUE CAMPOS DE SOUZA	20397	80	14
RAPHAELA GOMES MIGUEL	20431	80	15
GABRIEL COSTA RADIGHIERI	19265	80	16
LUCAS ALCALDE QUERINO	19287	80	17
RUBEM FERREIRA DE AZEVEDO NETO	19405	80	18
MARLON REBELLO VIANA	20437	78	19
SARA CRUZ ANGUIA	19949	78	20
REBECA TORRES RONDON DE MIRANDA	19786	78	21
LETICIA AMORIM FRAGOGLIETTI	20024	78	22
VINICIUS DA COSTA LIMA	20246	76	23
AMANDA FELIX DE SOUZA	20086	76	24
DANIEL MAYCON ARISSA	19724	76	25
NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS	20241	76	26
GABRIEL CERQUEIRA EMIDIO	20392	76	27
CARLOS VINICIUS DA SILVA	19481	76	28
TALITA FIRMINO CORREA	19554	76	29
KEVIN SILVA RIBAS	19192	76	30
VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA	19867	76	31
GUILHERME LOPES DE ANDRADE	19361	76	32
THAYNA VIEIRA DA SILVA	19163	74	33
SAMUEL LIMA DE ARAUJO	19822	74	34
RAQUEL LIMA DE ALMEIDA	20118	74	35
BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	19117	74	36
GRASIELA OLIVEIRA AYALA	19834	74	37
INGRID ANA DA SILVA	19827	74	38
DOUGLAS LOPES PINA	19154	74	39
FILIPE PEDRO JANURIO	20443	72	40
VINICIUS DOMINGUES DA ROCHA	19518	72	41
VINICIUS TOMAZ ADORNE	20228	72	42
MARJOURY SIMÕES ROSA	19316	72	43
GABRIEL VINICIUS MONTEIRO	19214	72	44
MIKE DUARTE SOUZA	19851	72	45
FILIPE SILVA	20227	70	46
BRUNA PAULINA AMARAL MIZIARA	20423	70	47
GABRIEL ROSTAND JOSE DA SILVA	19600	70	48
JEIEL JONATAS CERQUEIRA CAMPOS	20262	70	49
REBECA CRISTINA APARECIDO	20453	70	50
FELIPE VIEIRA DA SILVA	19279	70	51
ANDE ALVES DA SILVA	20251	68	52
RODRIGO BARROS PEREIRA	20347	68	53
LEONARDO CABRAL ALBUQUERQUE	20195	68	54
RUBENS RENATO DOS SANTOS CAVALCANTE	20350	68	55
LIVIA MACHADO GALVES DE LIMA	20499	68	56
MARCELO MARCELINO CERQUEIRA CAMPOS	20266	68	57
WILLIAN CAINNÃ DE OLIVEIRA MONTEIRO	19250	68	58
PAULO HENRIQUE CONCEICAO SOUZA	20193	68	59
LARISSA COSTA DO NASCIMENTO	19203	68	60
NATALIA CENTINI RUEDA	19721	68	61
VINICIUS RICARTE DE FREITAS	19222	68	62
ROBSON JÚNIOR SILVA MONTEIRO	19107	68	63
BRAIAN DA SILVA MELO	19330	68	64
BRUNO DA SILVA BELEM	19397	68	65
WYLMA DE LIMA SILVA	19615	68	66
MONICA MELO HENRIQUE	19657	66	67
PAULO HENRIQUE SANTOS CERQUEIRA SILVA	20385	66	68
GABRIELLA PARMA SILVA	19996	66	69
MATHEUS DOS SANTOS DEL PEZZO	19306	66	70
HENRIQUE DANTAS ZANERATTO	19630	66	71
PEDRO HENRIQUE LOPES PESTANA	19927	66	72
IZABELLA BELLEZZO FERREIRA	19150	66	73
SARAH MARIA LIMA DA SILVA	20409	66	74
MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19885	64	75

FAIXA ETÁRIA: 18 A 24 ANOS

NOME	INSCRICAO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
YURI GAGARIN ANDRE RIBEIRO SANTOS	19232	96	1
FILIPE GOMES GONÇALVES	20235	90	2
JOANA DOS SANTOS NASCIMENTO COELHO	19835	90	3
LUCAS MACEDO	19307	90	4

FIAMA PEREIRA DA SILVA	20121	88	5
LARISSA DOS SANTOS CANEDO	19070	88	6
VITOR ROMERA CARVALHO	19101	88	7
PATRICIA SALES DE SOUZA RAMALHO	19280	88	8
EVERTON FELIZARDO DE OLIVEIRA	19113	88	9
DAMARIS REGINA COSTA	19693	88	10
DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS	19546	88	11
KAROLYNY NASCIMENTO CAVALCANTI DA SILVA	19990	86	12
JONATAS FLAUSINO FELIX DA SILVA	19087	86	13
ANDERSON SILVA DE SOUZA	19779	84	14
DAVID WILLIAM BARBOZA DA SILVA	19645	84	15
BRUNA DAYANE DOS SANTOS FERNANDES	19420	84	16
RAFAEL DE SOUZA CARLOS	19567	84	17
CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS	19298	84	18
RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA	20051	84	19
VALMIR DE SOUZA SILVA	19333	84	20
JONATHAN APOLINARIO DA SILVA	20234	82	21
JOÃO VITOR SIQUEIRA DE SOUZA	19716	82	22
REGIS ERMELINO COELHO	19849	82	23
THAINARA EVELYN GOMES LIMA	19185	82	24
WASHINGTON OLIVEIRA SOUSA	19318	82	25
TATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	19908	82	26
GUILHERME CINTRA	19619	82	27
ARIMA SILUANA CALDAS MENEZES	19241	82	28
RAPHAEL ALMEIDA BERNARDO DA SILVA	19602	82	29
LUCAS CARVALHO VIEIRA	19456	80	30
LUCAS BAZZANI DA SILVA	19088	80	31
REBECA INGRID DE OLIVEIRA	19843	80	32
GUILHERME DE OLIVEIRA SOUZA	19744	78	33
MANOEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	19451	78	34
JHONY FELIPE DE SOUZA	19127	78	35
PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA CAMPELO	19598	78	36
GABRIELA BERTONCIN FELICIANO DE OLIVEIRA	19623	78	37
CLAYTON JUNIOR PINHEIRO DA SILVA	19180	78	38
SAMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	19799	78	39
MARCUS VINICIUS DOTTLINGER SOUZA	19301	78	40
DANIEL PESSINI	19310	78	41
REBECCA CINDY NABARRETE LOPES	19256	76	42
FELIPE RUDJERE NICOLETO CASERI	19871	76	43
GUILHERME SILVA DUARTE	19807	76	44
CLEBER DO NASCIMENTO CHICA	19112	76	45
JESSICA CORRÊA TARGINO	19229	76	46
LUCAS FERNANDES DA SILVA	19859	76	47
VINICIUS SANTIAGO	19670	76	48
BRUNA DE CASSIA APARECIDO	20005	76	49
EMERSON BATISTA DE SOUZA	19135	76	50
THAIS DIAS CANABRAVA CRUZ	19311	76	51
JESSE MACHADO DOS SANTOS	19961	76	52
JULIANA ANDRADE NABARRETE	19085	76	53
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	19425	76	54
LETÍCIA FERNANDES SILVA	19118	76	55
MICHELLE FERREIRA SILVA	19667	76	56
ANDRE HENRICK RODRIGUES DOS SANTOS	19142	74	57
RENATA ANDRADE DA SILVA	19394	74	58
WALLACE SOUSA OLIVEIRA	19149	74	59
GABRIEL ELIAS NUNES MENDES	19237	74	60
JULIO CEZAR MAIA CHICONELO DE OLIVEIRA	19795	74	61
BIANCA CASSIA DIAS BETONI	19108	74	62
ARLENE PEREIRA SOUSA	19941	74	63
OTONIEL SILVA RAMOS JUNIOR	19553	74	64
FILIPE VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	19262	74	65
AUGUSTO CEPILLO	19153	74	66
FERNANDO GOMES FERREIRA DOS REIS	19614	74	67
ROBERTY DOS SANTOS SOARES	19571	72	68
RAFAELA MARTINS MOURA	19869	72	69
ANDRE COSTA MARINHO	19899	72	70
WESLEY CRISPIM GONCALVES	20615	72	71
JESSICA TORRES RONDON DE MIRANDA	19738	72	72
ALINE DA SILVA LIMA	19347	72	73
JOVANE DA SILVA SANTOS	19413	70	74
JOHNNY SERAFIM GOMES	19459	70	75

FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 25 ANOS

NOME	INSCRICAO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEY RICARDO GRILLI	19412	98	1
ROGERIO ELIAS CARNEIRO	19276	98	2
DEBORAH DA SILVA TEODORO	19175	94	3
DANILO BRAZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	19081	94	4
RODOLFO DE SOUSA FREITAS	19325	94	5
MICHEL PEREIRA SALES	19133	94	6
EDELICIO DE SOUSA	19289	92	7
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	19490	92	8
DENIS RODRIGUES MOLIONA	19378	92	9
WILLIAM GONÇALVES COSTA	19393	92	10
DANILLO CERVELLINE MENDONCA LIMA	19748	92	11
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	19170	92	12
TIAGO COSTA RADIGHIERI	19328	92	13
ALINE DE SOUZA CAMARGO ASSIS	19360	92	14
MARCELO EDUARDO PEREIRA SGRILLI	19215	92	15
RUBENS SANCHES FELICIO	19656	92	16
THIAGO BERGOCI	19358	90	17
LUCIANA FIGUEIREDO DE SOUZA CESARETTI	19376	90	18
MARCIO JOSE DA SILVA	19278	90	19
REINALDO PETERLE NETO	19073	90	20
THIAGO ROSA DE MIRANDA	19255	90	21
ROBSON LUIZ COSTA	19078	90	22
DANIEL REIS SANTOS	19104	90	23
DIEGO SILVA MARQUES	19218	88	24
CARLOS LEANDRO DE CARVALHO BRAGA	19682	88	25
HERNANI PAOLO RIBEIRO	19130	88	26
DENISE CHAVES GALDINO RAMOS ROLIM	19749	88	27
HELIDA SILVA SANTANA	19095	88	28
ROBERTO DO NASCIMENTO	19626	88	29
SARA NOEMI FERREIRA FREITAS	19432	88	30
DIVAN VASCONCELOS DE OLIVEIRA	19159	88	31
MAYKON FABIANO DE ALMEIDA	19314	86	32
LEANDRO ALENCAR PEDROGAO	19575	86	33
VAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS	19172	86	34
WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA	19606	86	35
JULIANA MARIA MENDES	19069	86	36
RONALDO GUIMARÃES POSCHARDT	19084	86	37
NUBIA DA SILVA MELO	19275	86	38
CLAUDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO JUNIOR	19067	86	39
JOSE LUIS CARBAJAL VILCA	19534	84	40
DAVI LIMA DA SILVA	19520	84	41
ARNALDO DOS SANTOS BARROS	19410	84	42
PEDRO HENRIQUE CARDOSO SILVERIO	19350	84	43
EMERSON LUIS BORTOLUCCI	19594	84	44
LAYLA CHAVES GALDINO RAMOS FELS	19263	84	45
AILSAN LEITE PEREIRA	19632	84	46
LEANDRO DA SILVA SANTOS	19097	84	47
EDNEI BATISTA DE SOUZA	19332	84	48
ADRIANO VIEIRA ALVES	19777	84	49
ALESSANDRO RAMOS DE SOUZA	19260	84	50

COMPIR - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CONVOCAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 6.603 de 10 de dezembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 30087 de 03 de julho de 2012, a Presidente em exercício do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Edna Maria Santos Roland, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a Reunião de Posse dos Conselheiros e Conselheiras do COMPIR para a gestão 2014/2016, conforme segue:

Reunião de Posse dos novos Conselheiros e Conselheiras do COMPIR |Gestão 2014/2016
Data: 16.12.2014
Horário: 19h

Local: Auditório do Paço Municipal de Guarulhos, Avenida Bom Clima nº 91.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Coordenadoria da Juventude

Titular: Ednilza Santos Barreto
 Suplente: Giane Aparecida Sabadin Marques

Secretaria de Governo

Titular: Isabel Jesus dos Santos
 Suplente: Sandra Aparecida Andrade de Almeida

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Yedi Moreira de Faria
 Suplente: Georgia Andreia Machado

Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Valquíria dos Santos Desalira
 Suplente: Eliane Cardena

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Titular: Cleonice Mendes de O. Barbosa
 Suplente: Maria Zélia Santos da Silva Paes

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Kelly Cristina Gonçalves da Silva
 Suplente: Sandra Aparecida da Silva Galvão

Secretaria do Trabalho

Titular: Armelinda Carmem Geraldelli da Silva
 Suplente: Neusa Tavares

Secretaria da Educação

Titular: Cláudia Simone Ferreira Lucena
 Suplente: Lucília Ribeiro de Souza

Secretaria da Cultura

Titular: Carlos Eduardo Gabriel
 Suplente: Solange Cristiane Gonçalves

Secretaria da Saúde

Titular: Cássia dos Santos Franco Arruda
 Suplente: Alice Aparecida dos Santos

SOCIEDADE CIVIL

Associação Ilé Alákétu Asê Ifá Omo Oya
 Titular: Cláudia Maria de Oliveira de Souza
 Suplente: Raquel Cruz Sechini

Associação Arte Nativa Indígena

Titular: Gilberto Silva dos Santos
 Suplente: Maria Anita Granjeiro

UJS – União da Juventude Socialista

Titular: Arthur Felipe Joaquim de Oliveira
 Suplente: Jéssica Moraes Barreto Ruiz

Associação Cultural e Educacional Movimento Hip Hop Revolucionário

Titular: Eduardo José Barbosa
 Suplente: Jonathan da Silva Genuíno

Sindicato dos Metalúrgicos

Titular: Sandra Maria dos Santos
 Suplente: em vacância

UNEGRO – União de Negros pela Igualdade

Titular: Nelson Ribeiro da Silva Junior
 Suplente: Ari Carlos da Rocha

UBM – União Brasileira de Mulheres

Titular: Ivani Flávia de Mello
 Suplente: Maria Irineide Viana da Silva

Associação Manuel Inácio

Titular: Regina Célia Gonçalves dos Santos
 Suplente: Jesus Cristiano Costa de Andrade

Associação Cultural Ananke

Titular: Jayme dos Santos Cardoso Júnior

Suplente: Jussara Paladino de Mello

Liga Guarulhense de Capoeira

Titular: José Ruben Souza

Suplente: em vacância

PODER LEGISLATIVO

Cireni Fontolan

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO Nº 018/2014

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais toma público o calendário de reuniões ordinárias do ano 2015 conforme segue:-

- Janeiro 16/01/15
- Fevereiro 06/02/15
- Março 06/03/15
- Abril 10/04/15
- Maio 08/05/15
- Junho 12/06/15
- Julho 03/07/15
- Agosto 07/08/15
- Setembro 04/09/15
- Outubro 02/10/15
- Novembro 06/11/15
- Dezembro 04/12/15

As reuniões terão início às 8h30min, em primeira chamada e as 09h00 em segunda chamada, podendo deliberar com qualquer número de conselheiros, nesta situação.

O local das reuniões será na CASA DOS CONSELHOS, situada à Rua Caetano D'André, nº 31 – Jardim Maia.

Qualquer interessado poderá participar das reuniões do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 30/2014 – CMAS/ CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e o CMAS Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:

O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo e a Lei 8069/1990;

Considerando a Lei Federal 13019/2014 publicada em 31/07/2014 e a Medida Provisória 658/2014 publicada em 30/10/2014 que em seu art. 1º prorrogou o prazo de "vacatio legis" para 360 dias para entrada em vigor da lei 13019/2014.

Conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 12 de novembro de 2014, presentes os Conselheiros do CMAS e CMDCA.

Conforme Publicado na Resolução Conjunta nº 29 de 14 de Novembro de 2014, que estabeleceu em seu Art. 4º que os valores dos Termos do Convênio existentes com os reajustes atualizados com o valor per capita a ser utilizado em 2015, serão objeto de nova Publicação.

RESOLVEM:

Artigo 1º – Em cumprimento ao Art. 4º da Resolução Conjunta nº 29 de 14 de Novembro de 2014 conforme citado acima, publicamos valores atualizados da prorrogação dos convênios mantidos com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com os valores atualizados para o período de aditamento de 1º de janeiro de 2015 à 30 de junho de 2015.

FEDERAL					
Nº Entidades sem fins lucrativos	Plano de Trabalho	Número Atendidos	Valor do Aditamento	RH	Proteção Social
1	RAINHA DA PAZ	100	RS 61.212,26	-	Básica
2	BATUÍRA	36	RS 220.000,00	-	Especial de Alta Complexidade
3	SOS SÃO GERALDO	14	RS 42.000,00	-	Especial de Alta Complexidade
4	NÚCLEO BATUÍRA	24	RS 25.000,00	-	Especial de Alta Complexidade
5	SÃO VICENTE DE PAULO	30	RS 25.000,00	-	Especial de Alta Complexidade
6	NOSSO LAR	49	RS 38.000,00	-	Especial de Alta Complexidade
7	IRMÃ ALICE	28	RS 20.000,00	-	Especial de Alta Complexidade
TOTAL		281	RS 431.212,26		

ESTADUAL								
Nº Entidades sem fins lucrativos	Plano de Trabalho	Número Atendidos	Valor do Aditamento	RH	Consumo	Proteção Social		
1	SÃO GERALDO	Serviço Conv. e Fortal Vínculo Idoso	30/mês	RS 16.610,40	RS 16.610,40	-	Básica	
2	NOSSA SRA DE LOURDES	Serviço Conv. e Fortal Vínculo Idoso	30/mês	RS 16.610,40	RS 13.288,14	RS 3.322,26	Básica	
3	3APAE	Serviço Conv. e Fortal Vínculo PCD	4/mês	RS 1.531,00	-	RS 1.531,00	Básica	
4	CREAS	Serviço PAEFI	600 PAEFI	-	-	-	-	
5	SASBRAD	Abordagem/Abordagem Social e Pessoa com Deficiência/Idoso PSE/PCD/IDOSO	200	RS 73.500,00	-	-	RS 73.500,00	Especial de Média Complexidade
6	BATUÍRA	Liberdade Assistida	380/mês	RS 300.120,00	RS 281.322,00	RS 18.798,00	-	Especial de Média Complexidade
7	SÃO VICENTE DE PAULO	Serviço de Acolhimento Instit Idosos	44/mês	RS 48.000,00	RS 38.400,00	RS 9.600,00	-	Especial de Alta Complexidade
8	STELLA MARIS	Serviço de Acolhimento Instit Idosos	30/mês	RS 24.000,00	RS 23.340,00	RS 660,00	-	Especial de Alta Complexidade
9	CASA DE VELHOS IRMÃ ALICE	Serviço de Acolhimento Instit Idosos	78/mês	RS 22.080,00	RS 17.880,00	RS 4.200,00	-	Especial de Alta Complexidade
TOTAL		28/mês	RS 27.040,20	RS 21.630,36	RS 5.409,84	RS 73.500,00		

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 10/12/2014, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/notificações e penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

Conforto, rapidez e segurança

Com novos terminais e estações de transferência, Guarulhos encontra o caminho da qualidade do transporte público

O transporte público em Guarulhos está em constante evolução. Já são seis terminais de ônibus que são utilizados por mais de 70 mil pessoas por dia; número equivalente a população de uma cidade de pequeno porte.

Todas as estações possuem rampas de acesso e piso direcional, úteis às pessoas com deficiência física e visual, respectivamente.

CMDCA					
Nº	Entidades sem fins lucrativos	Plano de Trabalho	Número de Atendidos	Valor do Aditamento	Rede de Proteção Social
1	ACM-Assoc. Cristã de Moços de S.P. - Guarulhos	Crescendo para o Futuro	144	RS 216.000,00	Básica
2	ACAM-Assoc. Guarulhense de Amparo ao Menor	Defendendo o Risco	120	RS 180.000,00	Básica
3	APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional	SEJA	75	RS 90.000,00	Especial de Média Complexidade
4	Assoc. Católica da Paróquia N.Sra Fatima	Pequeno Cidadão	90	RS 105.000,00	Básica
5	Assoc. Semente do Amanhã	Mundo Melhor	100	RS 150.000,00	Básica
6	Associação SOS São Geraldo	Projeto Vida	50	RS 75.000,00	Básica
7	Associação Católica da Paróquia Santa Cruz do Taboão	Janela do Futuro	110	RS 165.000,00	Básica
8	Centro Social Brasil Vivo	Construindo um Futuro Melhor	350	RS 525.000,00	Básica
9	Clube de Mães Nova República	Somente o Futuro	120	RS 180.000,00	Básica
10	Instituição Allan Kardec-Alice Pereira	Expressão	100	RS 150.000,00	Básica
11	Instituto Criança Cidadã	Circo Escola Cidade Serodio	280 (intermitente) 170 (2ª a 6ª)	RS 507.000,00	Básica
12	Associação Educacional e Social Caminhos de Esperança	Trilhando no caminho da esperança	100	RS 150.000,00	Básica
13	Lar Irmã Celeste	Ser Criança	200	RS 300.000,00	Básica
14	N.Sra. Rainha da Paz	Terra sem males	114	RS 171.000,00	Básica
15	Núcleo Betânia	Projeto BAVIN	280	RS 420.000,00	Básica
16	Bom Pastor	Viver melhor	60	RS 90.000,00	Básica
17	Obra Social Nossa Sra de Lourdes	Olhando para Futuro	60	RS 90.000,00	Básica
18	Associação Ação Vida	Crescendo	120	RS 180.000,00	Básica
19	ACM-Assoc. Cristã de Moços de S.P. - Guarulhos - Centro	Construindo o amanhã	120	RS 180.000,00	Básica
20	Organização Eco-Social Água Azul	Vivendo a arte	100	RS 150.000,00	Básica
TOTAL			2863	RS 4.104.000,00	

CMAS					
Nº	Entidades sem fins lucrativos	Plano de Trabalho	Número Atendidos	Valor do Aditamento	Proteção Social
1	ACM-Assoc. Cristã de Moços de S.P. - Guarulhos	Tecendo Arte	48	RS 72.000,00	Básica
2	ASBRAD Associação Bras de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude	Participando a Família	120	RS 180.000,00	Básica
3	ASBRAD Associação Bras de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude	Liberdade Assistida Prestação de Serviço a Cor	460	RS 504.744,32	Especial de Média Complexidade
4	Asilo São Vicente de Paulo	Enquanto há vida	11	RS 52.800,00	Especial de Alta Complexidade
5	Assoc. Católica da Paróquia N.Sra Fatima	Geração de Renda	150	RS 225.000,00	Básica
6	Associação Educacional e Social Caminhos de Esperança	Geração de Esperança	50	RS 75.000,00	Básica
7	Associação Congregação de Santa Catarina Lar Madre Regina	Acolhendo com Dignidade	80	RS 384.000,00	Especial de Alta Complexidade
8	Assoc. Nossa Senhora Rainha da Paz	Vida Plena	25	RS 37.500,00	Básica
9	Associação SOS São Geraldo (Itaipu)	Embelezando Dignidade	50	RS 75.000,00	Básica
10	Associação SOS São Geraldo	Bom Samaritano	114	RS 196.800,00	Especial de Média Complexidade
11	APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional	Oficina Tema	115	RS 138.000,00	Especial de Média Complexidade
12	Caritas Diocesana	Costura e Arte	50	RS 75.000,00	Básica
13	Centro de Assist e Promocion Nossa Lar	Acolhimento Institucional para Idosos	44	RS 211.200,00	Especial de Alta Complexidade
14	Clube de Mães Nova República	Família Acollida	100	RS 150.000,00	Básica
15	Congregação das Filhas de N.Sra Stella Maris	Resgate da Dignidade na Melhor Idade	70	RS 336.000,00	Especial de Alta Complexidade
16	Instituição Allan Kardec	Oficina de artes	45	RS 67.500,00	Básica
17	Instituto Criança Cidadã	Manancial de Produção	100	RS 150.000,00	Básica
18	Lar Irmã Celeste	Orando no Lar da Irmã Celeste	75	RS 112.500,00	Básica
19	Núcleo Betânia	Saiba Batuíra	222	RS 333.000,00	Básica
20	Obra Social Nossa Senhora de Lourdes	Viver	30	RS 45.000,00	Básica
21	Associação Ação Vida	Crescendo com as famílias	40	RS 60.000,00	Básica
22	ASBRAD - Associação Beneficente Mães Amigas de Guarulhos	Mão Amiga	60	RS 90.000,00	Básica
23	Bom Pastor	Lapidar	50	RS 75.000,00	Básica
24	Casa das Velhas Irmãs Alice	Atenção ao Idoso	28	RS 134.400,00	Especial de Alta Complexidade
25	Núcleo Batuíra	Experiência e Vida	44	RS 211.200,00	Especial de Alta Complexidade
26	Núcleo Batuíra	Vida Plena	30	RS 82.200,00	Básica
27	Organização Eco-Social Água Azul	Colher Cidadania	150	RS 225.000,00	Básica
28	Projeto Meninos e Meninas de Rua	Fortalecendo a Família	190	RS 285.000,00	Básica
TOTAL			2436	RS 4.282.895,87	

-CMAS/CMDCA					
abrigo					
Nº	Entidades sem fins lucrativos	Plano de Trabalho	Número Atendidos	Valor do Aditamento	Proteção Social
1	Casa Amor ao Próximo	ACOLHENDO	20	RS 300.000,00	Especial de Alta Complexidade
2	Núcleo Batuíra	OÁSIS	100	RS 1.500.000,00	Especial de Alta Complexidade
TOTAL			120	RS 1.800.000,00	



Fácil
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Transportes e Trânsito

Al. dos Lírios, 303 - Pq. Cecap (dentro do Terminal Rodoviário)

Segunda a Sexta, das 8 às 16h30

PREFEITURA DE GUARULHOS

Central Telefônica Prefeitura

2475-8600

SAAE

EDITAL 01/2011 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta no, art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art. 9º da Lei n. 6.718 de 2010 torna pública a **CONVOCAÇÃO**, dos (a) senhores (a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos do Concurso Público:

AGENTE ADMINISTRATIVO I CLASSIF. NOME

80º CAROLINA DE FREITAS ZAMPERLIN ROSA
81º SERGIO RAMOS DE MORAES JUNIOR
O(a) candidato(a) deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima - Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12:00 ou das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI - Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 12 de Dezembro de 2014.
Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho
SUPERINTENDENTE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 - Proc. 4122/14** - Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale-transporte contemplando a compra, fornecimento, separação, envelopamento e distribuição dos mesmos - **PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - Valor Estimado: R\$ 1.858.942,80.

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014 - Proc. 4485/14** - Registro de preços para aquisição de placas cerâmicas esmaltadas e pastilhas de porcelana - Lotes 1 a 12 - **ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881** - Valor Estimado: R\$ 40.935,00.

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 - Proc. 4175/14** - Registro de preços para a aquisição de materiais vedantes p/ manutenção das redes de distribuição e abastecimento de água e esgoto e manutenção - Lote 1 - **LCP DA SILVA HIDRÁULICA ME** - Valor Estimado: R\$ 56.304,00; Lote 2 - **FORTSAM COMERCIAL EIRELI EPP** - Valor Estimado: R\$ 12.990,04. Ficam revogados os lotes 3 a 9.

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 - Proc. 4588/14** - Aquisição parcelada de bobinas de papel termosensível - **CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA** - R\$ 211.575,00.

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014 - Proc. 4168/**

14 - Registro de preços para aquisição de kit cavaleta 3/4 e conexões em polipropileno e polietileno - **POLY EASY COMERCIAL LTDA** - R\$ 313.476,00 - lotes 16 e 17; **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - R\$ 593.330,75 - lotes 1, 3, 4, 6 a 14, 19 e 20; **SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME** - R\$ 83.934,60 - lotes 2 e 18; e **ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA** - R\$ 349.504,00 - lotes 5 e 15.
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 - Proc. 4869/14** - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em bomba alternativa de alta pressão, marca Prominas, modelo BPS 332 montada no equipamento de hidrojetamento, SLP 080 para lavagem de rede coletora de esgoto, com fornecimento de peças genuínas marca prominas - **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA** - R\$ 15.300,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 114/2014 - Proc. 5327/14** - Aquisição de painel de comando de motores com soft starter 220vac - 60hz para acionamento de bombas submersas - **ABERTURA: 23/12/2014, às 9 horas. (*)**
- **PREGÃO PRESENCIAL 115/2014 - Proc. 4590/14** - registro de preços para aquisição de broca de vidia e de aço, e macho manual - **ABERTURA: 29/12/2014, às 9 horas. (*)**
- **PREGÃO PRESENCIAL 116/2014 - Proc. 4779/14** - Registro de preços para aquisição de válvulas redutoras de pressão e kit de peças (elastômeros) - **ABERTURA: 29/12/2014, às 14 horas. (*)**

(*) Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

- **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2014 - Proc. 4993/14** - Aquisição de atualização e manutenção das licenças dos softwares utilizados pelos equipamentos Fortinet Fortigate 200 b e Fortianalyzer 100 c, com suporte técnico pelo período de 12 meses - **ABERTURA: 23/12/2014, às 9 horas. (**)**

- **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2014 - Proc. 5076/14** - Registro de preços para aquisição de torneira de fechamento automático, antivandalismo para ser embutida na parede, com acionamento mecânico com leve pressão, a serem utilizadas pelo programa Reagua - **ABERTURA: 29/12/2014, às 14 horas. (**)**

- **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2014 - Proc. 5088/14** - Aquisição de atualização e manutenção das licenças dos softwares autocad civil 3d, map 3d e infrastructure map server win standard, com suporte técnico telefônico 8x5 (em horário comercial), pelo período de 12 meses - **ABERTURA: 29/12/2014, às 9 horas. (**)**

(**)O edital encontra-se disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **Proc. 4177/14** - Registro de preços para aquisição de madeiras para serviços de manutenção dos próprios do SAAE. Validade: 12 meses -

Ata 101/2014 - DA FAZENDA MADEIRAS LTDA ME - Valor Estimado: R\$ 51.893,42;

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
1	1	220	22.03.000001: COMPENSADO resinado, de primeira qualidade, medindo 110 x 220 cm, com espessura de 10 mm.	25,42
1	2	100	22.03.000006: COMPENSADO resinado, de primeira qualidade, medindo 110 x 220 cm, com espessura de 15 mm.	35,07
2	3	130	22.03.000002: Chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, com os topos selados e revestida dos dois lados com filme plastificado de gramatura 120g/cm², dimensões: altura 2,20m, largura 1,10m, espessura 17mm.	57,67
2	4	55	22.03.000004: Chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, com os topos selados e revestida dos dois lados com filme plastificado de gramatura 120g/cm², dimensões: altura 2,20m, largura 1,10m, espessura 12mm.	42,28
2	5	160	22.03.000007: COMPENSADO Plastificado 1,1m x 2,2m x 18mm Chapa de madeira compensada com capa de madeiras tropicais e miolo de pinus, prensada com cola fenólica, com os topos selados e revestida dos dois lados com filme plastificado de gramatura 120g/cm², dimensões: altura 2,20m, largura 1,10m, espessura 18mm.	57,67
3	6	70	22.03.000005: Compensado de Virola, de primeira qualidade, em chapa de 160 x 220 cm, com espessura de 15mm.	75,71
5	8	95	22.08.000001: PRANCHA de Peroba do Norte em Bruto. Nome científico "GOUPIA GLABRA AUBL", nas dimensões 60 x 250mm (espessura x largura), Umidade 20%, Classificação pela pior face: DE PRIMEIRA CLASSE DO MERCADO GERAL, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/02. Comprimento das vigas: 5,00 Metros Lineares, com tolerância de +/- 15cm. Nota: NÃO serão aceitas peças com comprimento fora da tolerância de +/- 15cm.	31,78
7	12	388	22.13.000002: Viga de Maçaranduba, Garapeira, Guajará, Cambará ou Jatobá em bruto, medindo 5 centímetros de espessura e 15 centímetros de largura, sem falhas, nós ou tortuosidades, umidade 20%, classificação pela pior face: de Primeira Classe do Mercado Geral, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/2002, comprimento de 4 metros lineares com tolerância de +/- 15 cm.	15,54
8	13	540	22.13.000001: VIGA de Peroba do Norte (nome científico: "Goupia Glabra Aubl") em bruto nas dimensões 60mm x 160mm (espessura x largura) a ser fornecida em peças com comprimento de 4 metros lineares com tolerância de +/- 15 cm, sem falhas, nós ou tortuosidades. Umidade 20%, classificação pela pior face: De Primeira Classe do Mercado Geral, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/2002. Nota: NÃO serão aceitas peças com comprimento fora da tolerância de +/- 15cm.	17,40

Ata 102/2014 - MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP - Valor Estimado: R\$ 13.156,56;

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
4	7	272	22.06.000003: PONTALETE de Eucalipto com 6,0 m de comprimento e diâmetro mínimo de 10 cm. Marca AFS.	7,35
6	9	584	22.10.000004: Sarrafo, em bruto, com 25 mm de espessura por 50 mm de largura, em Peroba do Norte, Cedrinho, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem falhas, nós ou tortuosidades, a ser fornecido em peças com 4,0 a 6,0 metros de comprimento. Marca AFS.	2,34
6	10	632	22.13.000005: SARRAFO, em bruto, com 25 mm de espessura por 100 mm de largura, em Peroba do Norte, Cedrinho, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem falhas, nós ou tortuosidades, a ser fornecido em peças com 4,0 a 6,0 metros de comprimento. Marca AFS.	4,70
6	11	460	22.10.000006: SARRAFO, em bruto, com 25 mm de espessura por 150 mm de largura, em Peroba do Norte, Cedrinho, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem falhas, nós ou tortuosidades, a ser fornecido em peças com 4,0 a 6,0 metros de comprimento. arca AFS.	7,05
9	14	550	22.01.000002: Caibro, em bruto, com 5 x 6 cm de espessura, em Peroba do Norte, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem nós. As peças deverão ser fornecidas com comprimento entre 4 e 5 m. Marca AFS.	5,21
11	19	15	22.05.000001: Lambris de cedrinho mesclado, aparelhado para forro, em madeira de primeira qualidade nas seguintes dimensões: 0,9 cm (espessura) x 10 cm (largura) com encaixes tipo macho/fêmea, a ser fornecido em peças de no mínimo 2,5 m de comprimento, sem defeitos tais como nós, rachaduras ou tortuosidades. Marca LC.	47,46

Ata 103/2014 - COMERCIAL DE MADEIRAS E MAT P CONSTRUÇÃO 1906 LTDA EPP - Valor Estimado: R\$ 32.595,60.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
10	15	232	22.12.000002: Tábuas de cedro ou cambará em bruto medindo 25mm de espessura, 300mm de largura a ser fornecida em peças com comprimento entre 4 e 6 metros com tolerância de 15 cm, sem falhas, nós ou tortuosidades, umidade 20%, classificação pela pior face: De Primeira Classe do Mercado Geral, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/2002.	16,50
10	16	150	22.12.000003: tábuas de assoalho aparelhada, de 2 cm x 15 cm, tipo: machofemea, de cumaru, ipê ou jatobá, de primeira qualidade, sem defeitos tais como tortuosidades, rachaduras ou nós, fornecida em peças de 4,0 a 5,0 metros de comprimento.	138,00
10	17	180	22.12.000005: TABUA de Peroba do Norte (nome científico: "Goupia Glabra Aubl") em bruto nas dimensões 25mm x 300mm (espessura x largura) a ser fornecida em peças com comprimento entre 4 e 6 metros com tolerância de 15 cm, sem falhas, nós ou tortuosidades. Umidade 20%, classificação pela pior face: De Primeira Classe do Mercado Geral, conforme NBR 9487/1986 e NBR 14807/2002.	16,50
10	18	480	22.12.000006: Tábuas, em bruto, com 2,5 cm de espessura por 20 cm de largura, em Peroba do Norte, Castanheira, Cedrinho, Garapeira ou Cambará de primeira qualidade sem nós.	10,62

- **Proc. 4125/14** - Aquisição de coletores eletrônicos portáteis para captura de dados e processamento de formulários individuais impressos simultaneamente em campo. Validade: 12 meses -

Ata 107/2014 - INTERMEC SOUTH AMÉRICA LTDA - Valor Estimado: R\$ 660.000,00.

LOTE/ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS
1	150	PÇ	72.09.000008: COLETOR DE DADOS com captura de imagens com Bluetooth e GPRS/GSM, conforme Termo de Referência em anexo. Marca/Modelo: Intermec/cn51.	4.400,00

Departamento Administrativo

IPREF

PORTARIA Nº 093/2014-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 580/2014-IPREF.

APOSENTA, a contar de 12/12/2014:

Servidor: RENATO VALCI DE CARVALHO (código funcional 3042).

Cargo: Agente Técnico Legislativo C, NE-1 - lotado na Câmara Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 11 de dezembro de 2014.

MIGUEL NELSON CHOUERI

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 094/2014 - IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c. c. o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo n.º 1051/2014-IPREF.

APOSENTA, a contar de 12/12/2014:

Servidora: ELISA DE FATIMA PASSARELLA BARBOSA (código funcional 12466).

Cargo: Agente de Administração E, lotada na SAM-01, tendo como centro de resultado SAM01 - DRH - Prontuários, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 11 de dezembro de 2014.

MIGUEL NELSON CHOUERI

Presidente do IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 17/12/2014

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a realizar-se em 17 de dezembro de 2014, quarta-feira, às 8h30 em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, no Auditório do IPREF - Rua do Rosário, 226, 3º andar - Vila Camargos, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da pauta do dia;
2. Apresentação e deliberação do Balancete do mês de setembro/2014;
3. Aprovação da Política de Investimentos para o exercício 2015; e
3. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Administrativo e ao IPREF

Guarulhos, 12 de dezembro de 2014.

Gilson Valtércio de Queiroz

Presidente do Conselho Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 20064

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, tendo em vista o que consta do Memorando n.º 084/14-GP de 09/12/2014, **DETERMINA**, ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro, após as 12:00h, e nos dias 26 de dezembro e 02 de janeiro de 2015, em virtude dos feriados de Natal e Ano Novo, com exceção dos serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupções.

CUMPRASE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de dezembro de 2014. PORTARIA Nº 20065

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **ELIANE SCAGLION FRANÇA DOS SANTOS** (cód.955), Oficial Legislativo IV, NE-2, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 17/11/2014 - Proc. n.º 4.626/14, de 18/11/2014;

- **ANDRÉA BICUDO** (cód.4266), Oficial Legislativo V, NE-3, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/12/2014 a 12/12/2014 - Proc. n.º 4.778/14, de 03/12/2014;

- **ANDRÉ LUIZ ISRAEL** (cód.23535), Agente Técnico Parlamentar (Advogado), NE-1, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 13/11/2014 - Proc. n.º 4.591/14, de 14/11/2014;

- **RENATA ZULMIRA DE SOUSA RAMOS** (cód. 21895), Jornalista Apresentador de Rádio e TV, NE-1, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/12/2014 a 11/12/2014 - Proc. n.º 4.770/14, de 02/12/2014;

- **ANDRE MITSUJIMA YAMAUTI** (cód. 23240), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2014 a 18/11/2014 - Proc. n.º 4.613/14, de 17/11/2014.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 20066

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais e ainda no que consta em fls. 141 do Processo Administrativo nº 508/11, **CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO**, visando à manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo de iniciativa desta Edilidade, com prazo indeterminado, tendo a seguinte composição:

PRESIDENTE

-Adriana Coutinho Borgo (cód. 22916)

MEMBROS

-Antonio Gomes de Faria Rodrigues (cód. 23066)

-Claudemir da Silva Fernandes (cód. 23678)

-Diego Lucena de Medeiros (cód. 23076)

-Letícia Peres de Souza (cód. 23649)

-Renata Silva Moreira Rael (cód. 22324)

-Maria Anunciata Barbosa da Silva (Proguaru)

SECRETÁRIO

-Ademir de Assis Junior (cód. 22899)

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de dezembro de 2014.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dez dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quatorze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

Artes, espetáculos e lazer

Acesse a Agenda Cultural em nosso site:
www.guarulhos.sp.gov.br



PROGUARU**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Agente de Portaria

Classificação Nome

91	Andrea Santana Da Silva
92	Joao Paulo De Melo Barreto
93	Deyse Sayuri Tanaka
94	Ingrid Dos Santos Del Pezzo
95	Maria De Fatima Coelho Almeida
96	Anita Yamashiro
97	Rosana Lucas Moreira Bastos
98	Marcia Evangelista Lourenco
99	Manoel Guerra Neto
100	Rosimeire Maria Da Silva
101	Katia Barbosa Da Silva Paiva
102	Dyana Teles Pinhati
103	Arthur Correia
104	Guilherme Santana Do Nascimento
105	Samuel Jose Ramos
106	Claudia Karina De Resende
107	Jeelson Figueredo De Andrade
108	Elsa De Lourdes Rodrigues

109	Raul Alves De Moraes
110	Alexandre Augusto De Moraes
111	Daniela Monteiro Aguiar Pereira
112	Raul De Souza Silva
113	Caroline Araujo De Paiva Souza
114	Vera Lucia Da Conceicao Aguiar
115	Joana D Arc De Sousa
116	Eliana Fernandes Da Silva
117	Perola Cristina Martins Lombardi
118	Marco Aurelio De Auxilio
119	Carla Roberta Vieira
120	Jose Carlos Silva

Guarulhos, 12 de dezembro de 2014
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 019/2014 – Contratação de empresa para fornecimento e instalação dos sistema construtivo de conjunto de tanque séptico, sumidouro e filtro.

Abertura 06/01/2015 às 15h00. Processo Administrativo nº 477/2014.

OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
Presidente da Comissão De Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 500/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 093/2014. Pregão Presencial nº 056/2014. Objeto: Registro de preços para ferramentas. Compromissário Fornecedor: Ferramentas Bonamarck Ltda. Prazo: 12 meses. Assinado em: 28/11/2014.

Item	Descrição	Qt. Anual	Estimada	Un.	Valor Unitário
1	Disco de desbaste 4 1/2", com furo de 7/8", dimensões: 4 1/2" x 1/4" x 7/8" Marca: Telstar	189		PÇ	3,17
2	Disco de corte 2 telas 4 1/2", com furo de 7/8", dimensões: 4 1/2" x 1/8" x 7/8" Marca: Telstar	540		PÇ	1,98
3	Disco de corte 2 telas 12", com furo de 3/4", dimensões: 12" x 1/8" x 3/4" Marca: Telstar	300		PÇ	8,73
4	Disco diamantado turbo (corte a seco), linha profissional para mármore e granito, medidas - 110 x 20 x 1,2 x 1,8 x 6,0 Marca: Makita 44351	450		PÇ	9,17
5	Disco de desbaste 7", com furo de 7/8", dimensões: 7" x 1/4" x 7/8" Marca: Telstar	88		PÇ	3,15
6	Disco de corte 2 telas 7", com furo de 7/8", dimensões: 7" x 1/8" x 7/8" Marca: Telstar	360		PÇ	3,08

Processo nº: 501/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 094/2014. Pregão Presencial nº 056/2014. Objeto: Registro de preços para ferramentas. Compromissário Fornecedor: Martini Comércio e Importação Ltda. Prazo: 12 meses. Assinado em: 27/11/2014.

Item	Descrição	Qt. Anual	Estimada	Un.	Valor Unitário
1	Cabo de madeira de 1ª qualidade para enxada de 1,50 m Marca: Volmali	1.644		PÇ	3,80
2	Cabo de madeira de 1ª qualidade para picareta, fixado, sem defeitos, medindo no mínimo 95 cm Marca: Volmali	460		PÇ	4,88
3	Cavadeira articulada comum c/ 2 cabos - 1.1/2" x 1,40 m Marca: Pandolfo	106		PÇ	18,68
4	Folha de serra manual 12" aço rápido 300 x 13 x 65 mm - 24 dentes Marca: Lenox	948		PÇ	3,32
5	Brocha retangular de madeira para caiação com base (15 x 7cm) e cabo de 15 cm Marca: Atlas	1.887		PÇ	2,75

Processo nº: 502/2014 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 095/2014. Pregão Presencial nº 056/2014. Objeto: Registro de preços para lona plástica. Compromissário Fornecedor: DMX do Brasil Comércio Ltda. ME. Prazo: 12 meses. Assinado em: 01/12/2014.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Lona plástica preta; c = 200 micras; dimensões (lxc): 8 x 100m Marca: Lonil	55	rolo	629,09

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 425/2014 torna público o Contrato nº 080/2014. Convite nº 018/2014. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais. Contratada: NASA Laboratório Bio Clínico Ltda. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 38.430,00 - Assinado em: 05/12/2014.

Processo nº: 380/2014 torna público o Contrato nº 077/2014. Pregão Eletrônico nº 032/2014. Objeto: Aquisição de mussarela e apresuntado. Contratada: Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Eireli. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 216.840,00- Assinado em: 28/11/2014.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1821/2012 - Termo Aditivo nº 003 ao contrato nº 051/2012 – Contratada: Palug Inox Comercial Ltda. ME. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias de granito e acessórios. Finalidade deste termo: Ficam aditados em mais 33,75 m2 a quantidade inicialmente prevista para o item 01 no importe de 25% no valor de R\$ 11.008,24 (onze mil, oito reais e vinte e quatro centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 95.026,69 (noventa e cinco mil, vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Assinado em: 05/12/2014.

Guarulhos, 11 de dezembro de 2014.
EDSON JOSÉ DA SILVA
Gerente de Compras e Licitações

Mais saúde para Guarulhos



Com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São João, a cidade ampliou sua rede de assistência à população. No local, as pessoas encontram atendimento de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. A UPA atende casos de crises convulsivas e asmáticas, pressão e febre altas, fraturas, cortes, suspeitas de infarto e derrame, entre outros.


PREFEITURA
DE GUARULHOS

Pode entrar que a casa é sua.



A Prefeitura, trabalhando em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida do governo federal, ajudou muita gente a realizar um grande sonho: ter uma casa própria. Nos últimos quatro anos o número de unidades entregues e contratadas é de 19.145. A Prefeitura investe muito em habitação porque sabe que a felicidade de uma pessoa que recebe a chave da sua própria casa não tem preço.


PREFEITURA
DE GUARULHOS

BANDEIRANTE Energia Elétrica

Endereços: Rua Luiz Faccini, 402 - Centro
Avenida Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica

Reclamações - Informações

0800-721-0123

www.bandeirante.com.br/agvirt.html



Delegacia de Defesa da Mulher



2408-7878


PREFEITURA
DE GUARULHOS



Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996